



MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

CARTILHA **EMENDAS PARLAMENTARES**

PLOA 2026



Brasília – DF
2025





MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

CARTILHA **EMENDAS** **PARLAMENTARES**

PLOA 2026



Brasília – DF
2025

2025 Ministério da Saúde. Fundo Nacional de Saúde.



Esta obra é disponibilizada nos termos da Licença Creative Commons – Atribuição – Não Comercial – Compartilhamento pela mesma licença 4.0 Internacional. É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte.

A coleção institucional do Ministério da Saúde pode ser acessada, na íntegra, na Biblioteca Virtual em Saúde do Ministério da Saúde: <http://bvsms.saude.gov.br>.

Tiragem: 1ª edição – 2025 – 1.000 exemplares

Elaboração, distribuição e informações:

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Secretaria-Executiva

Esplanada dos Ministérios, bloco G, 3º andar, sala 305

CEP: 70058-900 – Brasília/DF

Tels.: (61) 3315-2079 / 2130 / 2133

FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

Esplanada dos Ministérios, bloco G,

Ed. Anexo, 2º andar, sala 201-A

CEP: 70058-900 – Brasília/DF

Tels.: (61) 3315-2777 / 3572 / 2927

Site: <https://portalfns.saude.gov.br/>

Normalização:

Delano de Aquino Silva – Editora MS/CGDI

Revisão textual:

Tamires Felipe Alcântara – Editora MS/CGDI

Todos os dados, quadros, tabelas e figuras presentes nesta publicação, quando não indicada fonte externa, são de responsabilidade do Fundo Nacional de Saúde (FNS).

Organização:

Claudio Maciel da Fonseca Filho

Dárcio Guedes Junior

Capa, projeto gráfico e diagramação:

Renato Barbosa de Carvalho

Impresso no Brasil / Printed in Brazil

Ficha Catalográfica

Brasil. Ministério da Saúde.

Cartilha de Emendas Parlamentares Ploa 2026 / Ministério da Saúde ; Fundo Nacional de Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2025.

216 p. : il.

ISBN 978-65-5993-963-3

1. Recursos em saúde. 2. Programas de saúde. 3. Orçamento. I. Fundo Nacional de Saúde. II. Título.

CDU 614:35.073.52

Catalogação na fonte – Coordenação-Geral de Documentação e Informação – Editora MS – OS 2025/0525

Título para indexação:

Booklet about Parliamentary Amendment Ploa 2026

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	7
CICLO ORÇAMENTÁRIO	11
ORIENTAÇÕES IMPORTANTES	15
Grupo de Natureza de Despesa – GND	16
Com Quem Falar no Ministério da Saúde?	18
Valores Estimados de Veículos – 2026.....	20
Valores de Equipamentos e Materiais Permanentes	22
Valores de Obras Fundo a Fundo.....	23
AMBIENTE PARLAMENTAR	27
Consultar Limite PAP e MAC	29
Consultar Fundo de Saúde.....	30
Inclusão de Ata	31
PLANEJAMENTO	35
ATENÇÃO PRIMÁRIA E CICLO DE VIDA	39
Atenção Primária à Saúde	40
Saúde da Família e Comunidade.....	40
Saúde Bucal – Brasil Soridente	42
Consultório na Rua	44
Equipe Multiprofissional – eMulti	46
Academia da Saúde.....	50
Promoção da Saúde	50
Cuidado Integral – Políticas de Atenção Primária à Saúde	53
Política de Promoção da Equidade	58
Política Nacional de Promoção da Saúde	58
Atenção à Saúde de Populações Ribeirinhas e de Áreas Remotas da Região Amazônica.....	69
Incremento Temporário ao Custeio de Serviços de Atenção Primária à Saúde	71
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	75
Política Nacional de Prevenção e Controle de Câncer – PNPCC	77
Rede de Cuidados à Pessoa com Doenças Raras	79
Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência – RCPD	81

Rede de Atenção Ambulatorial Especializada e Serviços Hospitalares de Alta Complexidade em Saúde.....	84
Rede de Atenção Psicossocial – Raps	86
Rede de Urgências e Emergências	87
Rede de Atenção Hospitalar	90
Rede Alyne	92
Rede de Atenção Domiciliar	95
Melhor em Casa	95
Política Nacional de Cuidados Paliativos.....	96
Sistema Nacional de Transplantes.....	98
Política Nacional de Sangue e Hemoderivados.....	101
Transferências aos Institutos Federais Vinculados ao Ministério da Saúde.....	104
Rede Sarah de Hospitais de Reabilitação.....	107
Implementação de Políticas de Atenção Especializada à Saúde.....	109
Incremento Temporário do Teto da Média e Alta Complexidade	114
Custeio da Média e Alta Complexidade	115
Agora Tem Especialista	115
VIGILÂNCIA EM SAÚDE E AMBIENTE	119
Programa Nacional de Imunizações.....	121
Doenças Transmissíveis	125
HIV/Aids, Tuberculose, Hepatites Virais e Infecções Sexualmente Transmissíveis	131
Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador.....	136
Ações Estratégicas de Epidemiologia e Vigilância em Saúde e Ambiente	138
Análise Epidemiológica e Vigilância de Doenças Não Transmissíveis.....	144
Emergência em Saúde Pública.....	146
Laboratórios de Saúde Pública.....	149
Desenvolvimento Científico em Saúde e Meio Ambiente	151
CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE	155
Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde	156
Genomas Brasil.....	158
Desenvolvimento do Complexo-Econômico Industrial da Saúde	161

SAÚDE INDÍGENA	165
Atenção à Saúde dos Povos Indígenas.....	166
GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE	175
Política Nacional de Educação Permanente em Saúde – Pneps.....	177
Política Nacional de Educação Popular em Saúde no âmbito do SUS – Pneps-SUS.....	178
Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no SUS.....	180
Plano Nacional de Fortalecimento das Residências em Saúde	181
Estruturação e Melhoria das Condições de Trabalho nas Áreas Responsáveis pela Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde no SUS	182
Saúde e Segurança do Trabalhador da Saúde	183
Regulação do Trabalho na Saúde	185
Desprecarização do Trabalho em Saúde	186
Planejamento e Dimensionamento da Força de Trabalho na Saúde	187
Saúde com Ciência.....	188
SAÚDE DIGITAL	193
Implantação, Desenvolvimento e Manutenção da Saúde Digital, Telessaúde e Inovação no SUS.....	195
Transformação Digital no SUS.....	198
CENTRO CULTURAL E ACERVO	203
Centro Cultural do Ministério da Saúde	204
REFERÊNCIAS	207
COLABORADORES	213



APRESENTAÇÃO



Este documento é um convite ao diálogo, à melhor forma de representação política e ao exercício da democracia.

Ao publicar mais uma edição da Cartilha de Emendas Parlamentares, como faz anualmente, o Ministério da Saúde (MS) compartilha com deputadas e deputados federais, senadoras e senadores, informações completas e atualizadas para que possam trabalhar pela melhor aplicação dos recursos públicos destinados à saúde. Essa é a essência de um Sistema Único de Saúde (SUS) universal, abrangente e fortalecido, com a integração de todos os atores políticos envolvidos na tomada de decisão.

Inspirado na defesa firme que o presidente Luiz Inácio Lula da Silva faz do SUS e da valorização da ciência, da saúde pública e da vida, a atual gestão do Ministério da Saúde vem trabalhando, desde janeiro de 2023, no fortalecimento de programas estratégicos – como o Programa Nacional de Imunizações (PNI), o Programa Farmácia Popular do Brasil, o Mais Médicos e o Brasil Soridente, entre outros –, além do aperfeiçoamento e da expansão da Atenção Primária, principal porta de entrada do SUS e pilar da melhoria dos sistemas de saúde e do acesso à saúde em sociedades desiguais como o Brasil.

A integração entre os Poderes Executivo e Legislativo é fundamental para a eficácia e a amplitude dos programas e objetivos relacionados à saúde pública. Por isso esta Cartilha se faz tão necessária. Ela oferece auxílio aos parlamentares para seus mandatos e pleitos em benefício da população: a lista de programas estratégicos, as modalidades de aplicação, os critérios que devem ser seguidos, as orientações técnicas, os valores e outras tantas informações que são úteis para assegurar transparência, agilidade e qualidade na proposição e execução das emendas parlamentares. Entre essas informações estão, por exemplo, as dicas para a boa utilização do Ambiente Parlamentar, desenvolvido com a finalidade de facilitar o acompanhamento das emendas individuais, das bancadas, da comissão e da relatoria autorizadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício vigente.

Essa integração – colaborativa e harmônica – é não apenas uma premissa do bom funcionamento democrático, como também se mostra a melhor forma de executar políticas públicas e fazê-las chegar a quem precisa: a população. Que esta Cartilha seja um instrumento para o cumprimento desse nosso dever como gestores públicos, lideranças políticas e cidadãos.

Ministério da Saúde



CICLO ORÇAMENTÁRIO



As emendas parlamentares são apresentadas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual (Ploa), que, após aprovação e publicação, transforma-se na Lei Orçamentária Anual (LOA), conforme previsto no artigo 165, § 5º, da Constituição Federal de 1988.

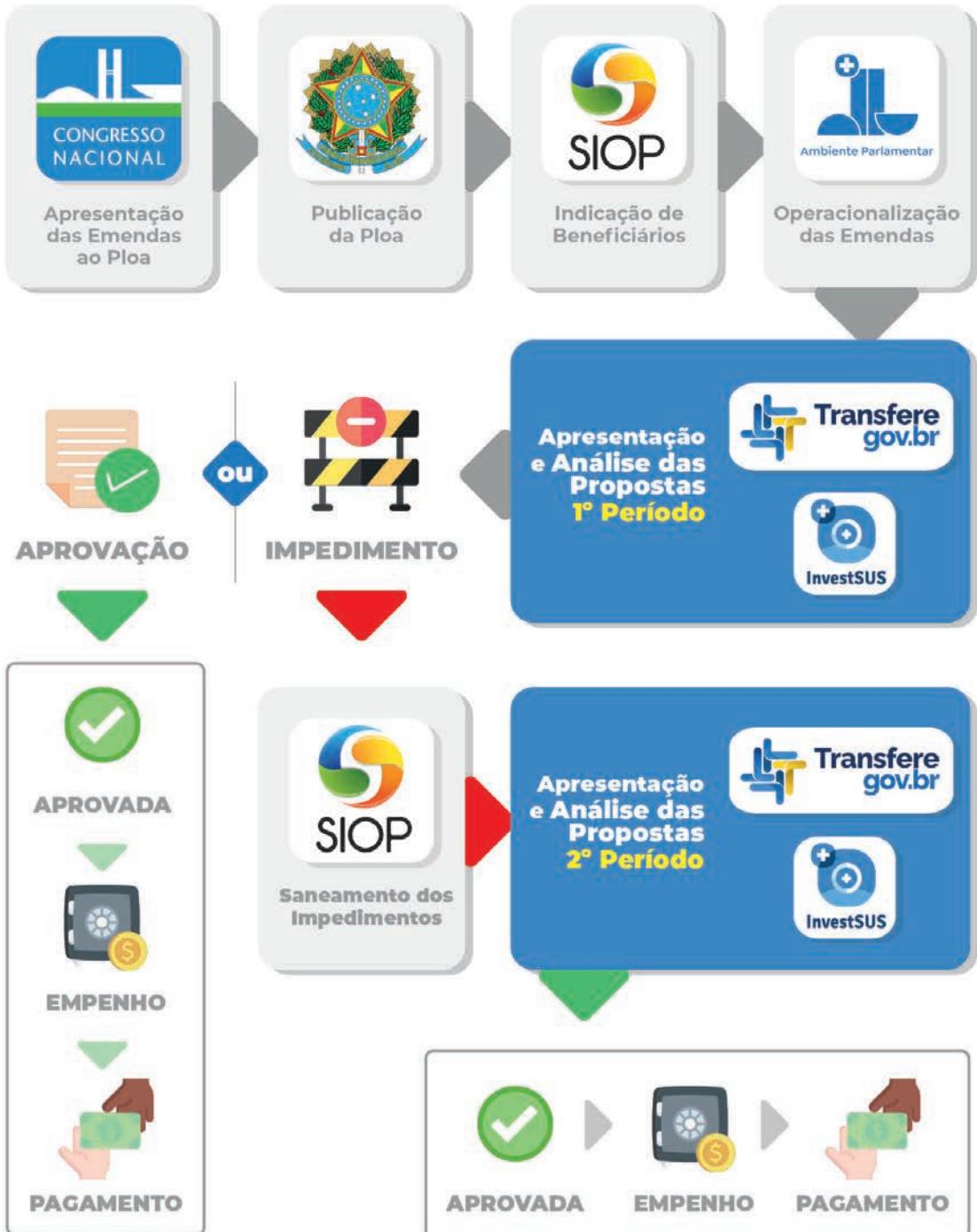
Com a publicação da LOA, o Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (Siop) é disponibilizado para a indicação das emendas individuais. As emendas coletivas — de bancada e de comissão — são operacionalizadas por meio do Sistema Ambiente Parlamentar, conforme regulamentação do Ministério da Saúde.

Nesse momento, inicia-se o primeiro período do ciclo orçamentário, com duração aproximada de um semestre. Durante esse período, as indicações de beneficiários dos parlamentares, coordenadores de bancada e presidentes de comissão realizam apresentação de propostas ao Ministério da Saúde, que realiza a análise técnica dos planos de trabalho.

Encerrado o primeiro período, têm início as medidas saneadoras, procedimento em que os parlamentares podem sanear os impedimentos técnicos informados pelo Ministério da Saúde no Siop, conforme dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Concluída a consolidação dos créditos, pelo órgão central, inicia-se o segundo período do ciclo orçamentário, voltado à continuidade das propostas que não sofreram alterações orçamentárias e à apresentação de novas propostas. Essas propostas são novamente submetidas à análise do Ministério da Saúde, que poderá aprová-las ou rejeitá-las de forma definitiva.

Cumpre informar que, ao longo do exercício, são disponibilizadas janelas de alteração da programação orçamentária, conforme previsto na LOA.





ORIENTAÇÕES IMPORTÂNTES



Grupo de Natureza de Despesa – GND

É importante observar com atenção a GND específica para cada ação orçamentária e verificar se o objeto desejado é compatível.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	Pessoal e Encargos Sociais
2	Juros e Encargos da Dívida
3	Outras Despesas Correntes
4	Investimentos
5	Inversão Financeira
6	Amortização da Dívida

Modalidade de Aplicação:

Recomenda-se que, ao apresentar a emenda, seja observada com atenção a modalidade de aplicação específica para cada ação orçamentária, considerando beneficiários a serem indicados posteriormente.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
30	Transferência a Estados e ao Distrito Federal
31	Transferências a Estados e ao Distrito Federal – Fundo a Fundo
40	Transferência a Municípios
41	Transferências a Municípios – Fundo a Fundo
50	Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
70	Transferências a Instituições Multigovernamentais (Consórcio Público)
90	Aplicações Diretas

Legenda dos Beneficiários:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
F	Federal
DF	Distrito Federal
E	Estados
M	Municípios
P	Privadas Sem Fins Lucrativos
C	Consórcios Públicos

Teto do Piso da Atenção Primária (PAP) e Média e Alta Complexidade (MAC):

Recomenda-se a consulta aos limites do Piso da Atenção Primária (PAP) e da Média e Alta Complexidade (MAC) de cada estado, do Distrito Federal e dos municípios indicados como beneficiários das emendas parlamentares.

É importante observar que as emendas individuais e as emendas coletivas — como as de bancada e de comissão — possuem metodologias distintas de cálculo e memórias de programação, em atendimento à Lei Complementar n.º 210, de 25 de novembro de 2024, e à Portaria GM/MS n.º 8.283, de 30 de setembro de 2025.

CNPJ de Fundo de Saúde:

Ressaltamos que é de suma importância a consulta, no Sistema Ambiente Parlamentar, do número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) dos fundos públicos estaduais, distrital e municipais de saúde, devidamente homologados na base de dados do Ministério da Saúde. Essa verificação é essencial para garantir a regularidade e a conformidade das indicações de beneficiários no âmbito da execução orçamentária.

Localizador da Programação Orçamentária:

No processo de indicação do beneficiário da emenda parlamentar, deve-se observar a localização informada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) junto à Receita Federal. Isso se deve ao fato de que o localizador da programação orçamentária não se trata de uma mera informação descritiva, mas sim de um elemento que estabelece a localização física do beneficiário, assegurando a aderência da execução ao território delimitado pela emenda.

A divergência entre a localização do CNPJ indicado e o subtítulo da programação orçamentária configura impedimento de ordem técnica, conforme previsto no artigo 10, inciso I, da Lei Complementar n.º 210/2024, que dispõe:

Art. 10. São consideradas hipóteses de impedimentos de ordem técnica para execução de emendas parlamentares, exclusivamente:

I – incompatibilidade do objeto da despesa com finalidade ou atributos da ação orçamentária e respectivo subtítulo, bem como dos demais classificadores da despesa;

Em acréscimo, o Supremo Tribunal Federal (STF), ao julgar a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) n.º 854, em 1º de agosto de 2024, fixou observância obrigatória quanto à vinculação federativa nas indicações parlamentares, posto que os deputados e senadores somente poderão indicar beneficiários localizados no estado pelo qual foram eleitos, ou em municípios integrantes deste, conforme preconizam os artigos 45 e 46 da Constituição Federal. A exceção aplica-se a projetos de âmbito nacional.

Projetos e Ações Estruturantes e Prioritárias e de Interesse Nacional ou Regional:

Conforme o artigo 2º da Lei Complementar n.º 210/2024, as emendas de bancada estadual devem destinar recursos exclusivamente a projetos e ações estruturantes para a unidade da Federação (UF) representada.

Em consonância com essa previsão legal, a Portaria GM/MS n.º 8.283, de 30 de setembro de 2025, regulamentou a aplicação prática dessa diretriz. Em seus artigos 13 e 18, a Portaria estabelece as estratégias do Ministério da Saúde para o exercício de 2026, definindo com precisão quais projetos e ações estruturantes serão passíveis de atendimento por meio de emendas de bancada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Adicionalmente, a Lei Complementar n.º 210/2024, em seus artigos 22 e 27, dispõe que as emendas de comissão são permitidas apenas para ações de interesse nacional ou regional. Nesse sentido, a mesma Portaria n.º 8.283/2025 especificou, para o exercício de 2026, as ações aptas a receber recursos via emendas de comissão, em conformidade com os critérios legais.

Condições CIB Pagamento:

Deverá ser observado que os pagamentos das propostas aprovadas estão condicionados à apresentação da resolução da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), bem como à compatibilidade do conteúdo da proposta com o Plano de Saúde (PS) e a Programação Anual de Saúde (PAS), ou à realização das alterações necessárias nesses instrumentos de planejamento.

Com Quem Falar no Ministério da Saúde?

Assessoria Parlamentar (Aspar):

Telefones: (61) 3315-2060 / 3499

WhatsApp: (61) 3315-2060

E-mail: asparorcamento@sauda.gov.br

Fundo Nacional de Saúde (FNS):

Fale com FNS

Ligue para 0800 644 8001

O atendimento é de segunda a sexta-feira, das 7h às 20h, na opção 3.

E-mail: falecomfns@sauda.gov.br

Objetos Financiáveis:

OBJETOS	GND	BENEFICIÁRIO
Construção	4	E / DF / M
Ampliação	4	E / DF / M
Reforma	3	E / DF / M / P / C
Serviço e Material de Consumo	3	F / E / DF / M / P / C
Estudo e Pesquisa	3	F / E / DF / M / P
Equipamento e Material Permanente	4	F / E / DF / M / P / C
Custeio PAP	3	DF / M / P*
Custeio MAC	3	E / DF / M
Custeio ao Programa Agora Tem Especialista	3	E / DF / M / P*

* Agência Brasileira de Apoio à Gestão do Sistema Único de Saúde (AgSUS).

1. Construção

Corresponde à execução de um projeto previamente elaborado para formação de um novo estabelecimento de saúde.

2. Ampliação

Corresponde à execução de um projeto previamente elaborado de uma construção existente, mantendo-se as mesmas características.

3. Reforma

Corresponde à manutenção ou substituição de materiais no estabelecimento de saúde existente, sem acréscimo do metro quadrado (m^2).

4. Serviço e Material de Consumo

4.1 Serviço: implantação, promoção, prevenção e fomento de política pública, bem como a capacitação e a formação de profissionais de saúde.

4.2 Material de Consumo: aquele que, em razão de seu uso corrente e da definição da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a dois anos. Exemplos: combustíveis, material farmacológico, odontológico, químico, de expediente, hospitalar, entre outros definidos pela Portaria MF n.º 448, de 13 de setembro de 2002.

5. Estudo e Pesquisa

Compreende o desenvolvimento e o aprimoramento de técnicas, práticas, diagnósticos e soluções científicas e tecnológicas que contribuem para o fortalecimento do SUS.

6. Equipamento e Material Permanente

6.1 Equipamento: corresponde à aquisição de objetos que auxiliam na assistência e no diagnóstico, além de contribuir para a formação de um bem de capital em investimento.

6.2 Material Permanente: aquele que, em razão de seu uso corrente, não perde a sua identidade física e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos.

7. Custeio Temporário à Atenção Primária (PAP)

Corresponde ao incremento para manutenção da Atenção Primária à Saúde (APS).

8. Custeio Temporário à Média e Alta Complexidade (MAC)

Corresponde ao incremento para manutenção da Atenção Especializada à Saúde.

Valores Estimados de Veículos – 2026



AMBULÂNCIA TIPO A

- Simples Remoção: Furgoneta
- Ação: 8535
- Valor Sugerido: R\$ 260.998,00
- Item Renem: 11677



AMBULÂNCIA TIPO A

- Simples Remoção: Furgão
- Ação: 8535
- Valor Sugerido: R\$ 312.730,00
- Item Renem: 11656



AMBULÂNCIA TIPO A

- Simples Remoção: Pick-up 4x4
- Ação: 8535
- Valor Sugerido: R\$ 334.413,00
- Item Renem: 11678



UNIDADE MÓVEL DE COLETA

- Ação: 21D9
- Valor Sugerido: R\$ 3.600.176,00
- Item Renem: 32



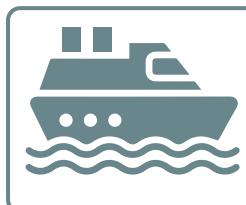
MICRO-ÔNIBUS RURAL DE TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO

- Ação: 8581
- Valor Sugerido: R\$ 861.659,00
- Item Renem: 11654



MICRO-ÔNIBUS URBANO DE TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO

- Ação: 8581
- Valor Sugerido: R\$ 719.582,00
- Item Renem: 11652



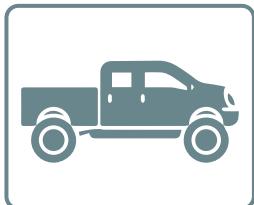
EMBARCAÇÃO PARA TRANSPORTE COM MOTOR POPA (ATÉ 12 PESSOAS)

- Ação: 8581 ou 20YJ
- Valor Sugerido: R\$ 96.971,00
- Item Renem: 11083



VEÍCULO DE PASSEIO – TRANSPORTE DE EQUIPE (5 PESSOAS, 0 KM)

- Ação: 8581, 20YJ ou 21D9
- Valor Sugerido: R\$ 97.516,00
- Item Renem: 36



**VEÍCULO PICK-UP
CABINE DUPLA 4X4
(DIESEL)**

- Ação: 20YJ ou 8581
- Valor Sugerido: R\$ 250.692,00
- Item Renem: 10923



**VEÍCULO DE
TRANSPORTE
ADAPTADO**

- Ação: 8535
- Valor Sugerido: R\$ 409.778,00
- Item Renem: 11585



VAN (DIESEL)

- Ação: 20YJ e 21D9
- Valor Sugerido: R\$ 354.840,00
- Item Renem: 11103



**VEÍCULO DE
TRANSPORTE ADAPTADO
(COM ACESSIBILIDADE –
1 CADEIRANTE)**

- Ação: 8535
- Valor Sugerido: R\$ 350.593,00
- Item Renem: 11795



**VEÍCULO DE
TRANSPORTE SANITÁRIO
(COM ACESSIBILIDADE –
1 CADEIRANTE)**

- Ação: 8581
- Valor Sugerido: R\$ 350.593,00
- Item Renem: 11653



**VEÍCULO TIPO
MOTOCICLETA (CROSS)**

- Ação: 8535 ou 20YJ
- Valor Sugerido: R\$ 25.048,00
- Item Renem: 11611



**UNIDADE MÓVEL
DE SAÚDE – SAMU
(SUPORTE BÁSICO E/OU
AVANÇADO DE VIDA)**

- Ação: 8535
- Valor Sugerido: R\$ 472.800,00
- Item Renem: 11587



**UNIDADE MÓVEL
DE SAÚDE – SAMU 192
(UNIDADE DE SUPORTE
AVANÇADO – USA)**

- Ação: 8535
- Valor Sugerido: R\$ 693.029,00
- Item Renem: 11845



**UNIDADE MÓVEL
DE SAÚDE – SAMU 192
(UNIDADE DE SUPORTE
BÁSICO – USB)**

- Ação: 8535
- Valor Sugerido: R\$ 552.293,00
- Item Renem: 11846



**UNIDADE
ODONTOLÓGICA
MÓVEL (UOM)**

- Ação: 8581
- Valor Sugerido: R\$ 399.381,00
- Item Renem: 11885

Valores de Equipamentos e Materiais Permanentes

NOMENCLATURA	VALOR SUGERIDO (R\$)
Acelerador Linear (recursos avançados com IGRT 3D)*	12.622.114,00
Acelerador Linear (básico – intermediário)*	10.209.803,00
Aparelho de Anestesia	287.847,00
Aparelho de Raios X – Fixo Digital	405.977,00
Aparelho de Raios X – Móvel	249.000,00
Aparelho para Hemodiálise	111.216,00
Arco Cirúrgico	472.212,00
Braquiterapia com Sistema de Controle Remoto*	2.513.201,00
Cadeira Odontológica Completa (equipo/sugador/refletor)	27.405,00
Cama Hospitalar Tipo Fawler Elétrica	23.898,00
Cama Hospitalar Tipo Fawler Mecânica	7.187,00
Câmara Cintilográfica (gama-câmara)	3.580.000,00
Câmara para Conservação de Hemoderivados/Imuno/Termolábeis	16.186,00
Câmara para Conservação de Imunobiológicos	16.186,00
Computador (desktop avançado)	8.132,00
Computador (desktop básico)	5.613,00
Computador Portátil (notebook)	7.165,00
Incubadora de Transporte Neonatal	50.638,00
Incubadora Neonatal (estacionária)	42.137,00
Mamógrafo	1.492.954,00
Mesa Cirúrgica Elétrica	104.029,00
Monitor Multiparâmetros	19.349,00
Monitor Multiparâmetros para Centro Cirúrgico	41.115,00
Monitor Multiparâmetros para UTI	27.943,00
No-Break (para computador/impressora)	1.299,00
PET CT	8.240.000,00
Ressonância Nuclear Magnética 1,5 T	5.094.050,00
Ressonância Nuclear Magnética 3,0 T	10.500.000,00
Ressonância Nuclear Magnética até 0,5 T	3.711.262,00

NOMENCLATURA	VALOR SUGERIDO (R\$)
Sistema de Cirurgia Guiada por Imagem (neuronavegador)	1.637.946,00
Sistema de Vídeo Endoscopia Flexível	348.945,00
Sistema de Vídeo Endoscopia Rígida	418.000,00
Tomógrafo Computadorizado (acima de 16 canais, até 80 canais)	3.000.000,00
Tomógrafo Computadorizado (até 16 canais)	1.485.000,00
Ultrassom Diagnóstico com Aplicação Transesofágica	337.450,00
Ultrassom Diagnóstico sem Aplicação Transesofágica	179.677,00
Ventilador Pulmonar Pressométrico e Volumétrico	108.372,00

* Itens com valores referenciados em dólar, sujeitos à alteração de valores conforme o câmbio diário.

VEÍCULOS	VALOR SUGERIDO (R\$)
Ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo Furgão	312.730,00
Ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo Furgoneta	260.998,00
Unidade Móvel de Saúde – Samu (Suporte Básico e/ou Avançado de Vida)	472.800,00
Unidade Móvel de Saúde – Samu 192 (USB)	552.293,00
Unidade Móvel de Saúde – Samu 192 (USA)	693.029,00

Valores de Obras Fundo a Fundo

TIPOS DE COMPONENTES FINANCIÁVEIS	VALOR GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO (R\$)				
	NORTE	NORDESTE	SUDESTE	SUL	CENTRO-OESTE
Unidade de Pronto Atendimento (UPA) – Porte I	6.013.000,00	5.427.000,00	6.007.000,00	6.211.000,00	5.841.000,00
Unidade de Pronto Atendimento (UPA) – Porte II	7.323.000,00	6.609.000,00	7.314.000,00	7.565.000,00	7.113.000,00
Unidade de Pronto Atendimento (UPA) – Porte III	9.112.000,00	8.221.000,00	9.104.000,00	9.412.000,00	8.850.000,00

TIPOS DE COMPONENTES FINANCIÁVEIS	VALOR GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO (R\$)	
	REFERÊNCIA POPULACIONAL INDÍGENA	
Unidade Básica de Saúde Indígena (UBSI) – Porte I	50 a 250	800.000,00
Unidade Básica de Saúde Indígena (UBSI) – Porte II	251 a 500	1.100.000,00
Unidade Básica de Saúde Indígena (UBSI) – Porte III	Acima de 501	1.800.000,00

TIPOS DE COMPONENTES FINANCIÁVEIS	VALOR GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO (R\$)				
	NORTE	NORDESTE	SUDESTE	SUL	CENTRO-OESTE
Academia da Saúde – Básica	145.000,00	144.000,00	141.000,00	146.000,00	141.000,00
Academia da Saúde – Intermediária	223.000,00	221.000,00	216.000,00	225.000,00	217.000,00
Academia da Saúde – Ampliada	388.000,00	383.000,00	375.000,00	390.000,00	378.000,00

TIPOS DE COMPONENTES FINANCIÁVEIS	VALOR GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO (R\$)				
	NORTE	NORDESTE	SUDESTE	SUL	CENTRO-OESTE
Centro de Atenção Psicossocial (Caps) – Porte I	2.648.000,00	2.499.000,00	2.646.000,00	2.735.000,00	2.576.000,00
Centro de Atenção Psicossocial (Caps) – Porte II	2.648.000,00	2.499.000,00	2.646.000,00	2.735.000,00	2.576.000,00
Centro de Atenção Psicossocial (Caps) – Porte III	3.387.000,00	3.063.000,00	3.384.000,00	3.499.000,00	3.295.000,00

TIPOS DE COMPONENTES FINANCIÁVEIS	VALOR GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO (R\$)				
	NORTE	NORDESTE	SUDESTE	SUL	CENTRO-OESTE
Unidade de Acolhimento Adulto	1.385.000,00	1.265.000,00	1.372.000,00	1.420.000,00	1.345.000,00
Unidade de Acolhimento Infantil	1.385.000,00	1.265.000,00	1.372.000,00	1.420.000,00	1.345.000,00

TIPOS DE COMPONENTES FINANCIÁVEIS	VALOR GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO (R\$)				
	NORTE	NORDESTE	SUDESTE	SUL	CENTRO-OESTE
Unidade Básica de Saúde (UBS) – Porte I	2.100.000,00	1.899.000,00	2.099.000,00	2.169.000,00	2.043.000,00
Unidade Básica de Saúde (UBS) – Porte II	2.686.000,00	2.429.000,00	2.684.000,00	2.774.000,00	2.612.000,00
Unidade Básica de Saúde (UBS) – Porte III	3.493.000,00	3.159.000,00	3.491.000,00	3.608.000,00	3.397.000,00
Unidade Básica de Saúde (UBS) – Porte IV	4.550.000,00	4.115.000,00	4.545.000,00	4.700.000,00	4.426.000,00
Unidade Básica de Saúde (UBS) – Porte V	5.508.000,00	4.981.000,00	5.504.000,00	5.689.000,00	5.357.000,00

TIPOS DE COMPONENTES FINANCIÁVEIS	VALOR GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO (R\$)				
	NORTE	NORDESTE	SUDESTE	SUL	CENTRO-OESTE
Centro de Parto Normal Peri (CPNp)	3.654.000,00	3.304.000,00	3.650.000,00	3.774.000,00	3.553.000,00

TIPOS DE COMPONENTES FINANCIÁVEIS	VALOR GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO (R\$)				
	NORTE	NORDESTE	SUDESTE	SUL	CENTRO-OESTE
Central de Regulação de Urgência (CRU – Samu 192) – Porte I	3.149.000,00	2.848.000,00	3.147.000,00	3.253.000,00	3.063.000,00



AMBIENTE PARLAMENTAR



O Ambiente Parlamentar foi desenvolvido com a finalidade de facilitar o acompanhamento das emendas individuais, de bancadas, comissão e relatoria autorizadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício vigente.

A indicação de beneficiários em emendas de bancada e comissão será realizada diretamente no Ambiente Parlamentar pelo respectivo coordenador ou presidente, tendo em vista que o Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (Siop) não disponibiliza essa funcionalidade.

Orientamos que, sempre antes de realizar as devidas indicações, o autor da emenda acesse o Ambiente Parlamentar para sanar as dúvidas do CNPJ do Fundo de Saúde e os limites do Teto PAP e MAC.

Senhores Parlamentares,
Comunicamos o lançamento da Cartilha para Apresentação de Propostas ao Ministério da Saúde 2022, que tem por objetivo de auxiliar os gestores de saúde dos estados, municípios e do Distrito Federal no planejamento de ações em saúde.
Os materiais estão disponibilizados na Biblioteca do Fundo Nacional de Saúde. <https://portalfns.saude.gov.br/biblioteca/>

1. Selecione o perfil: **Parlamentar ou Assessor**.
2. Selecione o nome do parlamentar > **insira a senha**; ou
Assessor > CPF > nome do parlamentar > **insira a senha**.

Ambiente Parlamentar Fundo Nacional de Saúde

Painel de Controle

Emendas: 14 | Beneficiários: 100% | Habitações: 88% | Propostas: 14 | Empenho: 100% | Pagamento: 88%

Nome: Caiqui | E-mail: | Telefone: |

Consultar: Consultar Limite PAP e MAC | Consultar Fundo de Saúde

2021

Versão 1.29.0 | Suporte a sistemas: 136 - opção 8 | e-mail: suporte.sistemas@datasus.gov.br | Fale conosco: <http://datasus.saude.gov.br/fale-conosco>

NAS MINISTÉRIO DA SAÚDE

3. Selecione a aba Relatórios > **Consultar PAP ou MAC**; ou
- Selecione a aba Relatórios > **Consultar Fundo de Saúde**.

Consultar Limite PAP e MAC

Ambiente Parlamentar Fundo Nacional de Saúde

Consultar Limite PAP e MAC

MAC PAP

UF: Seleccione | Município: Seleccione | CNPJ: | CNES: |

Pesquisar | Limpar

Versão 1.28.1 | Suporte a sistemas: 136 - opção 8 | e-mail: suporte.sistemas@datasus.gov.br | Fale conosco: <http://datasus.saude.gov.br/fale-conosco>

NAS MINISTÉRIO DA SAÚDE

1. Seleciona a UF.
2. Selecione o município > clique em “Pesquisar”.

Ambiente Parlamentar Fundo Nacional de Saúde

Consultar Limite PAP e MAC

MAC PAP

UF: DF | Município: BRASÍLIA | CNPJ:

CNES	Estabelecimento	Limite CNES	Gestão	Valor Indicado (R\$)	Limite a Indicar
6963447	SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	321 123.504,00	ESTADUAL	25 459 977,00	295 963 527,00
3276678	INSTITUTO DE CARDIOLOGIA E TRANSPLANTES DO DISTRITO FEDERAL	32 438 073,00	ESTADUAL	0,00	32 438 673,00
5717515	HRSIM	35 469 343,00	ESTADUAL	0,00	35 469 343,00
6730914	HOSPITAL SÃO MATEUS	1.711.895,00	ESTADUAL	0,00	1.711.895,00
0010456	HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL	123.480.933,00	ESTADUAL	0,00	123.480.933,00
3077998	ASSOCIAÇÃO DE OBRAS PAVONIANAS DE ASSISTÊNCIA	3.237.888,00	ESTADUAL	0,00	3.237.888,00

10 | 25 | 50 | 100

29-38 | Suporte a sistemas: 136 - opção 8
Versão: 1.20.9 | e-mail: suporte.sistemas@datasaude.gov.br
Fale conosco: <http://datasus.saude.gov.br/fale-conosco>

3. Será possível visualizar os limites e quais estabelecimentos serão beneficiados.

Consultar Fundo de Saúde

Ambiente Parlamentar Fundo Nacional de Saúde

Consultar Fundo de Saúde

* UF: Seleccione | Município: Seleccione | CNPJ:

CNES	Estabelecimento	Limite CNES	Gestão	Valor Indicado (R\$)	Limite a Indicar
------	-----------------	-------------	--------	----------------------	------------------

29-55 | Suporte a sistemas: 136 - opção 8
Versão: 1.20.9 | e-mail: suporte.sistemas@datasaude.gov.br
Fale conosco: <http://datasus.saude.gov.br/fale-conosco>

1. Selecione a UF.
2. Selecione o município > clique em “Pesquisar”.

Versão 1.29.0

29/57

Supporte a sistemas: 136 - opção 8
e-mail: suporte.sistemas@datasus.saude.gov.br
Fale conosco: <http://datasus.saude.gov.br/fale-conosco>

MÍNISTERO DA SAÚDE

3. Será possível visualizar o CNPJ do beneficiário apto para receber o recurso.

Inclusão de Ata

Versão 1.23.4

29/21

Supporte a sistemas: 136 - opção 8
e-mail: suporte.sistemas@datasus.saude.gov.br
Fale conosco: <http://datasus.saude.gov.br/fale-conosco>

MÍNISTERO DA SAÚDE

1. Selecione “Inclusão de Ata”.

Central de Atas

Tipo de Ata	Nome do Autor	Data da Reunião	Data de Cadastro	Ações
Alteração	BANCADA DO DISTRITO FEDERAL	01/10/2025	06/10/2025 10:44	
Indicação	BANCADA DO DISTRITO FEDERAL	27/08/2025	24/09/2025 16:27	

10 | 25 | 50 | 100

2. Selecione “+ Incluir”.

Incluir Ata

*Tipo de Ata	*Data da Reunião	*Arquivo Anexo
Indicação	—/—/—	<input type="file"/> Escolher arquivo
Parlamentar	Selecionar	Nenhum arquivo escolhido

29/11
Versão
1.23.4

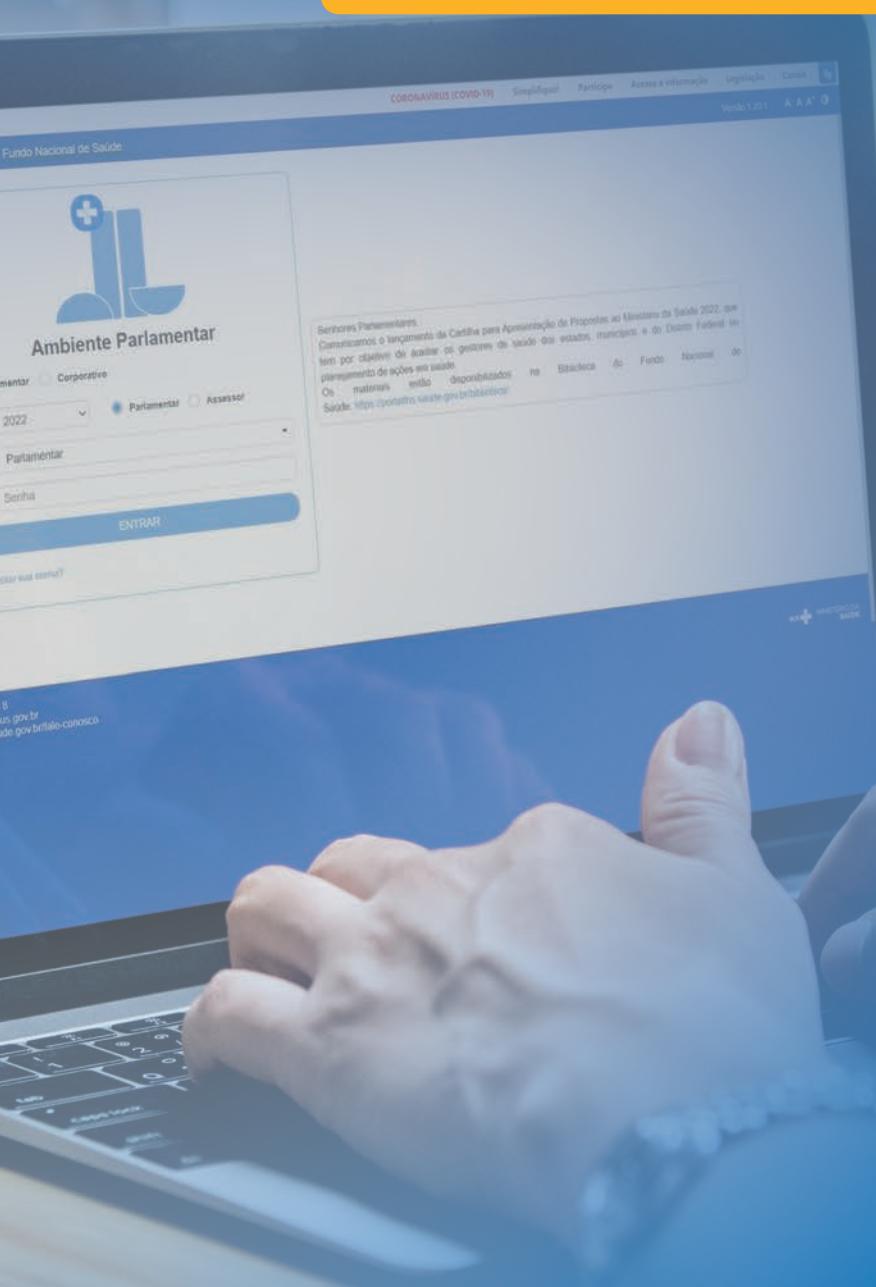
Supporto a sistemas: 136 - opção 8
e-mail: suporte.sistemas@datasus.gov.br
Fale conosco: <http://ata.datasus.saude.gov.br/fale-conosco>

SUS + MINISTÉRIO DA SAÚDE

1. Selecione o “**Tipo de Ata**”.
2. Preencha o campo “**Data da Reunião**”.
3. Selecione o arquivo em formato PDF, contendo a ata assinada e, em anexo, a planilha com indicações ou alterações de beneficiários.

FERRAMENTAS

FUNDO NACIONAL DE SAÚDE



AMBIENTE PARLAMENTAR. SAUDE.GOV.BR

O Ambiente Parlamentar é uma ferramenta para a gestão e o acompanhamento dos recursos de emendas parlamentares alocados no SUS, voltado para parlamentares e assessores parlamentares. Nesse espaço, os usuários têm a possibilidade de realizar a gestão dos recursos, indicar beneficiários e acompanhar todo o processo de execução orçamentária e financeira, como análise de mérito e técnico-econômica, publicação de portaria, empenho e pagamento.



ACESSE
POR MEIO DO
QR CODE





PLANEJAMENTO



O planejamento de políticas públicas é um processo estratégico que visa atender às necessidades da população e promover o desenvolvimento socioeconômico do País. Ele se estrutura em diversas etapas, como a identificação de demandas, a formulação de objetivos e metas, e a alocação de recursos orçamentários. Esse planejamento deve estar alinhado com as diretrizes estabelecidas nos Planos Plurianuais (PPA), que têm vigência de quatro anos, garantindo coerência com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). Além disso, é fundamental que o processo seja participativo, envolvendo a sociedade por meio de consultas públicas e da colaboração entre os diferentes níveis de governo e órgãos envolvidos, assegurando que as políticas sejam eficazes e atendam às prioridades nacionais. Nesse sentido, as conferências constituem-se em instâncias de participação social nas quais são discutidas, avaliadas e priorizadas as necessidades da política de saúde para o período subsequente, que geralmente é de quatro anos. O resultado desse processo é a formulação de diretrizes que se concretizam no Plano Nacional de Saúde (PNS), além dos respectivos Planos Municipais (PMS) e Estaduais de Saúde (PES).



Nesse contexto, a etapa do planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS) é constituído por um processo estruturado de forma ascendente, que se inicia em nível municipal, evoluindo até as esferas estadual e federal, conforme estabelecido no artigo 36 da Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, e no artigo 30 da Lei Complementar n.º 141, de 13 de maio de 2012.

O planejamento do SUS é materializado no PNS, um documento estratégico obrigatório que define as diretrizes, os objetivos e as metas para a política de saúde no Brasil, durante um período de quatro anos, e que é submetido à aprovação do Conselho Nacional de Saúde (CNS). Ele é elaborado pelo Ministério da Saúde em consonância com as necessidades de saúde discutidas nas Conferências de Saúde, conforme dispõe o artigo 16 da Lei n.º 8.080/1990, o artigo 15 do Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, e o artigo 94 da Portaria de Consolidação n.º 1, de 28 de setembro de 2017.

A elaboração do PNS deve seguir os pressupostos constitucionais e os dispostos na Lei n.º 8.080/1990, que estabelecem a obrigação de elaboração dos Planos de Saúde (PS) no nível federal, estadual e municipal. Os Planos de Saúde deverão compatibilizar as necessidades da política de saúde com a disponibilidade de recursos. Esse dispositivo ainda dispõe que os PS serão a base das atividades e programações de cada nível de direção do SUS, e seu financiamento será previsto na respectiva proposta orçamentária, reforçando que fica vedada a transferência de recursos para o financiamento de ações não previstas nos Planos de Saúde, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública na área de saúde, conforme dispõe os artigos 15 e 36 da Lei n.º 8.080/1990.

O PNS e o PPA devem ser convergentes entre si e orientar as escolhas orçamentárias e a gestão das políticas públicas na área da saúde. Assim, o PPA orienta a LDO e a LOA, e o PNS orienta a implementação de iniciativas de gestão no SUS, explicitando os compromissos setoriais de governo, sendo desdobrado anualmente em Programas Anuais de Saúde, que buscam garantir a compatibilização do plano com as previsões orçamentárias anualmente. De igual forma, o PES é um instrumento de planejamento da gestão estadual do SUS que

orienta as políticas públicas de saúde com base nas necessidades da população, e o PMS é instrumento de planejamento municipal.

A Programação Anual de Saúde (PAS) é o instrumento responsável por detalhar as metas anuais estabelecidas no PNS. A PAS funciona como uma ponte entre o planejamento de médio prazo, previsto no PNS, e a execução prática das políticas de saúde, demonstrando como os recursos orçamentários serão distribuídos para financiar as ações previstas. O processo de elaboração da PAS é colaborativo e integrado, envolvendo secretarias do Ministério da Saúde, que identificam as prioridades, dimensionam os recursos orçamentários e financeiros, e organizam as ações de forma descentralizada, conforme os princípios do SUS.

Essa programação é acompanhada, de forma transparente, por meio de instrumentos como os Relatórios Quadrimestrais de Prestação de Contas (RQPC), para a União, o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA), para os entes subnacionais, e o Relatório Anual de Gestão (RAG), que permitem o monitoramento e a avaliação da execução das metas. A compatibilidade entre os instrumentos de planejamento do SUS (PNS, PAS, RQPC, RDQA e RAG) e os instrumentos de planejamento governamentais (PPA, LDO, LOA) garante que as necessidades de saúde da população sejam atendidas de maneira eficiente, respeitando o orçamento e os objetivos estabelecidos em cada esfera de gestão. Assim, a PAS desempenha um papel crucial na garantia de uma gestão integrada e orientada por resultados no SUS.

Os entes subnacionais devem se organizar de forma a cumprir os requisitos específicos para acessar e executar esses recursos, que incluem a constituição e o funcionamento do Fundo de Saúde, a elaboração do Plano de Saúde para um período de quatro anos e seu detalhamento na PAS, a produção de relatórios de gestão, a participação ativa em conferências de saúde e, ainda, o funcionamento regular dos conselhos de saúde, conforme previsto no artigo 4º da Lei n.º 8.142, de 2 de dezembro de 1990.

Por fim, as emendas parlamentares como instrumentos de participação do Congresso Nacional no processo de discussão e aprovação do orçamento federal, ao alocarem recursos nas programações prioritárias definidas nesta Cartilha, estarão contribuindo para a ampliação do acesso da população à saúde pública de qualidade, fortalecendo o Sistema Único de Saúde.



ATENÇÃO PRIMÁRIA E CICLO DE VIDA



Programa Estratégico:

Atenção Primária à Saúde

Funcional Programática:

ESFERA ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	LOCALIZADOR
20	36901	10	301	5119	8581	XXXX
Seguridade Social	Fundo Nacional de Saúde	Saúde	Atenção Básica	Atenção Primária à Saúde	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde	<i>Inserir o localizador conforme o interesse do parlamentar</i>

Grupos de Natureza de Despesa:

3 – Outras despesas correntes.

4 – Investimentos.

Modalidade de Aplicação:

31 – Transferências a estados e ao Distrito Federal – Fundo a Fundo.

41 – Transferências a municípios – Fundo a Fundo.

Saúde da Família e Comunidade



PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE



OBJETIVO (01)

Fortalecer a Atenção Primária, ampliando a cobertura da Estratégia Saúde da Família e da Saúde Bucal, com vistas à universalização do acesso, à abrangência do cuidado integral, à promoção da saúde, à prevenção de doenças e agravos e à redução de desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais.



META 03 / 10

Descrição do Programa:

A Estratégia Saúde da Família (ESF) visa à reorganização da Atenção Primária à Saúde (APS) no Brasil, de acordo com os princípios do SUS, e é tida pelo Ministério da Saúde e por gestores estaduais e municipais como a principal estratégia de expansão, qualificação e consolidação da APS, favorecendo a reorientação dos processos de trabalho com maior potencial de aprofundar os princípios, as diretrizes e os fundamentos desse nível de atenção, ampliando a resolutividade e o impacto na situação de saúde das pessoas e coletividades nos territórios brasileiros.

Objetos Financiáveis:

OBJETO	COMPONENTE	AÇÃO	BENEFICIÁRIO
Construção	UBS – Fluvial		M
	UBS		
Ampliação	UBS		
	Ponto de Apoio para Atendimento	8581	DF / M
Reforma	UBS		
Equipamento e Material Permanente	Equipamentos		
	Transporte Sanitário Eletivo		

Instrumentos de Repasse:

Fundo a Fundo.

Base Legal do Programa:

- Portaria de Consolidação n.º 6, de 28 de setembro de 2017, e alterações.
- Resolução CIT n.º 10, de 8 de dezembro de 2016.
- Resolução CIT n.º 13, de 23 de fevereiro de 2017.
- Resolução CIT n.º 22, de 27 de julho de 2017.

Contato da Área Responsável:**Secretaria de Atenção Primária à Saúde (Saps)**

Coordenação-Geral de Programação de Financiamento da Atenção Primária à Saúde (Cgfap)



Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco O,
Ed. Sede, 7º andar, Brasília/DF – CEP: 70052-900



Telefone: (61) 3315-9063

Saúde Bucal – Brasil Soridente



PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE



OBJETIVO (01)

Fortalecer a Atenção Primária, ampliando a cobertura da Estratégia Saúde da Família e da Saúde Bucal, com vistas à universalização do acesso, à abrangência do cuidado integral, à promoção da saúde, à prevenção de doenças e agravos e à redução de desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais.



META 09

Descrição do Programa:

A Política Nacional de Saúde Bucal – Programa Brasil Soridente constitui-se em uma série de medidas que visam garantir ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal, fundamental para a saúde geral e a qualidade de vida da população. As principais linhas de ação do Programa são a reorganização da Atenção Primária em Saúde Bucal, principalmente com a implantação das equipes de Saúde Bucal (eSB) na Estratégia Saúde da Família (ESF); a ampliação e a qualificação da Atenção Especializada, especialmente com a implantação de Centros de Especialidades Odontológicas (CEO), dos Serviços de Especialidades em Saúde Bucal (Sesb) e dos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD), além da viabilização da adição de flúor nas estações de tratamento de águas de abastecimento público.

Os Centros de Especialidades Odontológicas são estabelecimentos de saúde registrados no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), classificados como Clínica Especializada ou Ambulatório de Especialidade. Os CEO estão preparados para oferecer à população, no mínimo, os seguintes serviços: endodontia; cirurgia oral menor dos tecidos moles e duros; periodontia especializada; diagnóstico bucal com ênfase no diagnóstico e na detecção do câncer de boca; e atendimento às pessoas com deficiências (PcD). Os Centros são uma das frentes de atuação do Brasil Soridente.

O Sesb é uma estratégia de ampliação da oferta de especialidades em saúde bucal, servindo de referência para as eSB da Atenção Primária à Saúde (APS), devendo ampliar e qualificar a oferta de serviços de especialidades odontológicas em municípios com até 20 mil habitantes, e ter cobertura populacional estimada de saúde bucal na APS no município de, no mínimo, 75%. O serviço deverá ofertar, minimamente, duas especialidades odontológicas.

Objetos Financiáveis:

OBJETO	COMPONENTE	AÇÃO	BENEFICIÁRIO
Construção	Saúde Bucal – Brasil Soridente	8581	E / DF / M
Ampliação			
Reforma			
Serviço e Material de Consumo*			
Equipamentos e Material Permanente	Unidade Odontológica Móvel (UOM)		

* Fluoretação das águas de abastecimento público.

Instrumentos de Repasse:

 Fundo a Fundo,  Convênio,  Contrato de Repasse.

Base Legal do Programa:

- Decreto n.º 10.426, de 16 de julho de 2020.
- Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n.º 33, de 30 de agosto de 2023, e alterações.
- Lei n.º 6.050, de 24 de maio de 1974.
- Decreto n.º 76.872, de 22 de dezembro de 1975.
- Portaria n.º 635, de 26 de dezembro de 1975.
- Portaria de Consolidação GM/MS n.º 2, de 28 de setembro de 2017.
- Portaria de Consolidação GM/MS n.º 5, de 28 de setembro de 2017, e alterações.
- Portaria de Consolidação GM/MS n.º 6, de 28 de setembro de 2017, e alterações.
- Resolução CIT n.º 10, de 8 de dezembro de 2016.
- Resolução CIT n.º 22, de 27 de julho de 2017.

Contato da Área Responsável:**Secretaria de Atenção Primária à Saúde (Saps)**

Departamento de Estratégias e Políticas de Saúde Comunitária (Desco)
Coordenação-Geral de Saúde Bucal (CGSB)



Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco O,
Ed. Sede, 8º andar, Brasília/DF – CEP: 70052-900



Telefone: (61) 3315-9145

Consultório na Rua



PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE



OBJETIVO (01)

Fortalecer a Atenção Primária, ampliando a cobertura da Estratégia Saúde da Família e da Saúde Bucal, com vistas à universalização do acesso, à abrangência do cuidado integral, à promoção da saúde, à prevenção de doenças e agravos e à redução de desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais.



META 01 / 08

Descrição do Programa:

A inclusão da modalidade de equipes específicas na Política Nacional de Atenção Básica (Pnab), Anexo XXII da Portaria de Consolidação GM/MS n.º 2, de 28 de setembro de 2017, ampliou a perspectiva de cuidado a ser ofertado para a população em situação de rua. Assim, foram instituídas as equipes de Consultórios na Rua (eCR), ampliando o acesso desse grupo populacional heterogêneo aos serviços de saúde no âmbito do SUS.

As eCR são equipes multiprofissionais, com composição variável, que realizam atendimentos de forma itinerante e atuam em unidade de saúde fixa ou móvel e são organizadas de forma a contemplar as necessidades epidemiológicas locorregionais.

As Unidades Móveis de Consultório na Rua (UMCnaR) constituem uma solução para as demandas enfrentadas pelas equipes de Consultório na Rua. Essas unidades desempenham dupla função: transporte da equipe e disponibilização de espaço físico para o atendimento clínico, tanto interno quanto externo, sendo de uso exclusivo das referidas equipes. Seu objetivo é qualificar a assistência prestada à população em situação de rua, além de ampliar o escopo de ações e serviços ofertados.

Objetos Financiáveis:

OBJETO	COMPONENTE	AÇÃO	BENEFICIÁRIO
Equipamento e Material Permanente	Equipamento para Consultório na Rua	8581	E / DF / M
	Transporte Equipado (UMCnaR)		
	Transporte de Equipe (UMCnaR)		

Instrumentos de Repasse:

 Fundo a Fundo.

Base Legal do Programa:

- Portaria de Consolidação n.º 2, de 28 de setembro de 2017, e alterações.
- Portaria de Consolidação n.º 6, de 28 de setembro de 2017, e alterações.
- Resolução CIT n.º 13, de 23 de fevereiro de 2017.
- Resolução CIT n.º 22, de 27 de julho de 2017.

Contato da Área Responsável:

Secretaria de Atenção Primária à Saúde (Saps)

Departamento de Estratégias e Políticas de Saúde Comunitária (Desco)

Coordenação-Geral de Saúde da Família e Comunidade (Cgesco)

Coordenação do Acesso e Equidade (Caeq)



Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco O,
Ed. Sede 2, 8º andar, Brasília/DF – CEP: 70052-900



Telefone: (61) 3315-8854

Equipe Multiprofissional – eMulti



PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE



OBJETIVO (01)

Fortalecer a Atenção Primária, ampliando a cobertura da Estratégia Saúde da Família e da Saúde Bucal, com vistas à universalização do acesso, à abrangência do cuidado integral, à promoção da saúde, à prevenção de doenças e agravos e à redução de desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais.



META 04

Descrição do Programa:

O fortalecimento ao cuidado multiprofissional na Atenção Primária à Saúde (APS) é retomado pelo Ministério da Saúde com a institucionalização e o retorno do cofinanciamento federal da equipe Multiprofissional (eMulti) na APS pela Portaria GM/MS n.º 635, de 22 de maio de 2023. As eMulti na APS são equipes compostas por profissionais de saúde, de diferentes áreas de conhecimento e categorias profissionais, que atuam de maneira complementar e integrada às demais equipes que atuam na Atenção Primária (equipe de Saúde da Família – eSF; equipe de Saúde da Família Ribeirinha – eSFR; equipe de Consultório na Rua – eCR; equipe de Atenção Primária – eAP; ou equipe de Unidade Básica de Saúde Fluvial – UBSF). Todos os municípios brasileiros são elegíveis para implantar essa equipe e pleitear o cofinanciamento federal, desde que atendam às regras regulamentadas na Portaria GM/MS n.º 635/2023 e ao fluxo de credenciamento, homologação e transferência de incentivo financeiro federal estabelecido na Política Nacional de Atenção Básica (Pnab) e na Portaria de Consolidação n.º 1/Saps/MS, de 2 de junho de 2021.

O fortalecimento da eMulti contribui para a qualificação da APS, com o provimento de diversas categorias profissionais de saúde, a incorporação de ferramentas digitais para comunicação não presencial entre profissionais e usuários dos serviços de saúde (atendimento remoto) e a possibilidade do trabalho colaborativo entre os serviços da Rede de Atenção à Saúde (RAS), com o objetivo de facilitar o acesso e atender às necessidades de saúde da população.

Objetos Financiáveis:

OBJETO	COMPONENTE	AÇÃO	BENEFICIÁRIO
Construção			
Ampliação	Sala para Atendimento Remoto		
Reforma			
Equipamento e Material Permanente	Equipamento para eMulti Equipamentos TIC para Atendimento Remoto pelas eMulti Veículo de Passeio – Transporte de Equipe Veículo Picape Cabine Dupla	8581	E / DF / M

Instrumentos de repasse:

 Fundo a Fundo.

Base Legal do Programa:

- Portaria GM/MS n.º 635, de 22 de maio de 2023.
- Portaria Saes/MS n.º 472, de 31 de maio de 2023.
- Portaria GM/MS n.º 2.123, de 4 de dezembro de 2023.
- Portaria de Consolidação n.º 2, de 28 de setembro de 2017, e alterações.
- Portaria de Consolidação n.º 6, de 28 de setembro de 2017, e alterações.
- Portaria de Consolidação Saps/MS n.º 1, de 2 de junho de 2021.

Contato da Área Responsável:**Secretaria de Atenção Primária à Saúde (Saps)**

Departamento de Estratégias e Políticas de Saúde Comunitária (Desco)
Coordenação-Geral de Saúde da Família e Comunidade (Cgesco)
Coordenação do Ações Interprofissionais (Cain)



Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco O,
Ed. Sede, 8º andar, Brasília/DF – CEP: 70052-900



Telefone: (61) 3315-9063

Programa Estratégico:

Academia da Saúde

Funcional Programática:

ESFERA ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	LOCALIZADOR
20	36901	10	301	5119	20YL	XXXX
Seguridade Social	Fundo Nacional de Saúde	Saúde	Atenção Básica	Atenção Primária à Saúde	Estruturação de Academias da Saúde	<i>Inserir o localizador conforme o interesse do parlamentar</i>

Grupos de Natureza de Despesa:

4 – Investimentos.

Modalidade de Aplicação:

31 – Transferência a estados e ao Distrito Federal – Fundo a Fundo (aplica-se apenas ao Distrito Federal).

41 – Transferência a municípios – Fundo a Fundo.

Promoção da Saúde

Academia da Saúde



PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE



OBJETIVO (01)

Fortalecer a Atenção Primária, ampliando a cobertura da Estratégia Saúde da Família e da Saúde Bucal, com vistas à universalização do acesso, à abrangência do cuidado integral, à promoção da saúde, à prevenção de doenças e agravos e à redução de desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais.



META 02

Descrição do Programa:

O programa tem como objetivos contribuir para a promoção da saúde e de modos de vida saudáveis, a produção do cuidado e a prevenção de doenças e agravos, por meio de ações nos seguintes eixos: práticas corporais e atividades físicas; promoção da alimentação saudável; práticas integrativas e complementares; práticas artísticas e culturais; educação em saúde; planejamento e gestão; mobilização da comunidade; e produção do cuidado e de modos de vida saudáveis. As ações do programa são desenvolvidas nos polos, que são estabelecimentos de saúde da APS dotados de infraestrutura, equipamentos e profissionais qualificados, os quais devem estar inseridos na Rede de Atenção à Saúde (RAS).

Objetos Financiáveis:

OBJETO	COMPONENTE	AÇÃO	BENEFICIÁRIO
Construção*	Academia da Saúde	20YL	DF / M

* Implantação de Polos de Academia da Saúde.

**Observação:**

Ressalta-se que a **Ação 20YL** – Estruturação de Academias da Saúde não é classificada como Ações de Serviços Públicos de Saúde (ASPS).

Instrumentos de Repasse:

Fundo a Fundo.

Base Legal do Programa:

- Portaria de Consolidação n.º 5, de 28 de setembro de 2017, e alterações.
- Portaria de Consolidação n.º 6, de 28 de setembro de 2017, e alterações.
- Resolução CIT n.º 10, de 8 de dezembro de 2016.

Contato da Área Responsável:**Secretaria de Atenção Primária à Saúde (Saps)**

Departamento de Prevenção e Promoção da Saúde (Deppros)



Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco O,
Ed. Sede, 6º andar, Brasília/DF – CEP: 70052-900



Telefones: (61) 3315-9005 / 9095 / 5866 / 9004

Programa Estratégico:

Academia da Saúde

Funcional Programática:

ESFERA ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	LOCALIZADOR
20	36901	10	306	5133	20QH	XXXX
Seguridade Social	Fundo Nacional de Saúde	Saúde	Alimentação e Nutrição	Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome	Alimentação e Nutrição para a Saúde	<i>Inserir o localizador conforme o interesse do parlamentar</i>

Grupos de Natureza de Despesa:

3 – Outras despesas correntes.

4 – Investimentos.

Modalidade de Aplicação:

31 – Transferência a estados e ao Distrito Federal – Fundo a Fundo (aplica-se apenas ao Distrito Federal).

41 – Transferência a municípios – Fundo a Fundo.

90 – Aplicações diretas.

Promoção da Saúde

Academia da Saúde



PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE



OBJETIVO (01)

Fortalecer a Atenção Primária, ampliando a cobertura da Estratégia Saúde da Família e da Saúde Bucal, com vistas à universalização do acesso, à abrangência do cuidado integral, à promoção da saúde, à prevenção de doenças e agravos e à redução de desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais.



META 13 / 19

Descrição do Programa:

A Política Nacional de Alimentação e Nutrição (Pnan) tem como propósito a melhoria das condições de alimentação, nutrição e saúde da população brasileira, mediante a promoção de práticas alimentares adequadas e saudáveis, a vigilância alimentar e nutricional, a prevenção e o cuidado integral dos agravos relacionados à alimentação e nutrição.

As diretrizes que integram a Pnan indicam as linhas de ações para o alcance do seu propósito, as quais são capazes de modificar os determinantes de saúde e promover a saúde da população. São consolidadas em:

- Organização da Atenção Nutricional.
- Promoção da Alimentação Adequada e Saudável.
- Vigilância Alimentar e Nutricional.
- Gestão das Ações de Alimentação e Nutrição.
- Participação e Controle Social.
- Qualificação da Força de Trabalho.
- Controle e Regulação dos Alimentos.
- Pesquisa, Inovação e Conhecimento em Alimentação e Nutrição.
- Cooperação e Articulação para a Segurança Alimentar e Nutricional.

Objetos Financiáveis:

OBJETO	COMPONENTE	AÇÃO	BENEFICIÁRIO
Serviço e Material de Consumo*			F / E / DF / M
Estudos e Pesquisa	Política Nacional de Alimentação e Nutrição	20QH	
Equipamento e Material Permanente			E / DF / M

* Ações e capacitação para implementação da Pnan.

Instrumentos de Repasse:

 Fundo a Fundo,  Convênio e  Termo de Execução Descentralizada (TED).

Base Legal do Programa:

- Constituição Federal de 1988.
- Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012.
- Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990.
- Lei n.º 8.142, de 2 de dezembro de 1990.
- Lei n.º 11.265, de 3 de janeiro de 2006.
- Lei n.º 11.346, de 15 de setembro de 2006.
- Lei n.º 13.839, de 4 de junho de 2019.
- Decreto n.º 6.273, de 23 de novembro de 2007.
- Decreto n.º 7.272, 25 de agosto de 2010.
- Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011.
- Decreto n.º 8.553, de 3 de novembro de 2015.
- Decreto n.º 8.943, de 27 de dezembro de 2016.
- Portaria GM/MS n.º 2.715, de 17 de novembro de 2011.
- Portaria GM/MS n.º 1.274, de 7 de julho de 2016.
- Portaria GM/MS n.º 5.836, de 5 de dezembro de 2024.
- Portaria Interministerial n.º 101, de 20 de abril de 2017.
- Portaria de Consolidação GM/MS n.º 2, de 28 de setembro de 2017.
- Portaria de Consolidação GM/MS n.º 5, de 28 de setembro de 2017.
- Portaria de Consolidação GM/MS n.º 6, de 28 de setembro de 2017.

Contato da Área Responsável:

Secretaria de Atenção Primária à Saúde (Saps)

Departamento de Prevenção e Promoção da Saúde (Deppros)

Coordenação-Geral de Alimentação e Promoção da Saúde (Cgan)



Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco O,
Ed. Sede, 6º andar, Brasília/DF – CEP: 70052-900



Telefones: (61) 3315-9091 / 9005 / 9095 / 5866

Programa Estratégico:

Cuidado Integral

Política Nacional de Promoção da Saúde

Funcional Programática:

ESFERA ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	LOCALIZADOR
20	36901	10	301	5119	21CE	XXXX
Seguridade Social	Fundo Nacional de Saúde	Saúde	Atenção Básica	Atenção Primária à Saúde	Implementação de Políticas de Atenção Primária à Saúde	Inserir o localizador conforme o interesse do parlamentar

Grupos de Natureza de Despesa:

3 – Outras despesas correntes.

4 – Investimentos.

Modalidade de Aplicação:

31 – Transferências a estados e ao Distrito Federal – Fundo a Fundo.

41 – Transferências a municípios – Fundo a Fundo.

90 – Aplicações diretas.

Cuidado Integral – Políticas de Atenção Primária à Saúde



PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE

OBJETIVO (01)



Fortalecer a Atenção Primária, ampliando a cobertura da Estratégia Saúde da Família e da Saúde Bucal, com vistas à universalização do acesso, à abrangência do cuidado integral, à promoção da saúde, à prevenção de doenças e agravos e à redução de desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais.



**META 01 / 02 / 08 / 11 / 12 / 14 /
16 / 17 / 18 / 19 / 20**

Descrição do Programa:

O principal objetivo da Política é o aporte de recursos para despesas correntes, apoiando pesquisas, realização de eventos, seminários, oficinas, publicação de materiais, desenvolvimento de ações de educação permanente, capacitações e visitas técnicas para implantar e qualificar a Atenção Primária. Isso envolve assuntos como Saúde Bucal; equipe Multidisciplinar; Práticas Integrativas e Complementares no SUS (PICS); Rede Alyne; Atenção à Saúde da Criança, do Adolescente e do Jovem, do Homem, das Mulheres, da Pessoa Idosa; bem como Atenção às Doenças Transmissíveis na Atenção Primária à Saúde e Política de Promoção da Equidade.

Objetos Financiáveis:

OBJETO	COMPONENTE	AÇÃO	BENEFICIÁRIO
Serviço e Material de Consumo*	Implementação de Políticas de Atenção Primária à Saúde	21CE	F / E / DF / M
Estudo e Pesquisa			M
Equipamentos e Material Permanente**			E / M

* Capacitação para a implantação de políticas.

** Equipamentos para Política de Atenção à Saúde de Populações Ribeirinhas e de Áreas Remotas da Região Amazônica.

Instrumentos de Repasse:

 Fundo a Fundo,  Convênio e  Termo de Execução Descentralizada (TED).

Base Legal do Programa:

- Constituição Federal de 1988.
- Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012.
- Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990.
- Lei n.º 8.142, de 2 de dezembro de 1990.
- Decreto n.º 6.170, de 25 de julho de 2007.
- Decreto n.º 10.426, de 16 de julho de 2020.
- Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) Anvisa n.º 50, de 21 de fevereiro de 2002.
- Resolução da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) n.º 13, de 23 de fevereiro de 2017.
- Resolução CIT n.º 22, de 27, de julho de 2017.
- Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n.º 33, de 30 de agosto de 2023, e alterações.
- Portaria GM/MS n.º 283, de 22 de fevereiro de 2005.
- Portaria de Consolidação n.º 2, de 28 de setembro de 2017, e alterações.
- Portaria de Consolidação n.º 5, de 28 de setembro de 2017, e alterações.
- Portaria de Consolidação n.º 6, de 28 de setembro de 2017, e alterações.
- Lei n.º 6.050, de 24 de maio de 1974.
- Decreto n.º 76.872, de 22 de dezembro de 1975.
- Portaria n.º 635, de 26 de dezembro de 1975.

Saúde Bucal – Brasil Soridente

Contato da Área Responsável:

Secretaria de Atenção Primária à Saúde (Saps)

Departamento de Estratégias e Políticas de Saúde Comunitária (Desco)
Coordenação-Geral de Saúde Bucal (CGSB)



Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco O,
Ed. Sede, 8º andar, Brasília/DF – CEP: 70052-900



Telefone: (61) 3315-9145

Equipe Multidisciplinar

Contato da Área Responsável:

Secretaria de Atenção Primária à Saúde (Saps)

Departamento de Estratégias e Políticas de Saúde Comunitária (Desco)
Coordenação de Ações Interprofissionais (Cain)



Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco O,
Ed. Sede, 8º andar, Brasília/DF – CEP: 70052-900



Telefone: (61) 3315-5905

Práticas Integrativas e Complementares no SUS – PICs

Contato da Área Responsável:

Secretaria de Atenção Primária à Saúde (Saps)

Departamento de Gestão do Cuidado Integral (DGCI)
Coordenação-Geral de Articulação do Cuidado Integral (Cgaci)



Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco O,
Ed. Sede, 8º andar, Brasília/DF – CEP: 70052-900



Telefone: (61) 3315-7886

Rede Alyne

Contato da Área Responsável:

Secretaria de Atenção Primária à Saúde (Saps)

Departamento de Gestão do Cuidado Integral (DGCI)

Coordenação-Geral de Atenção à Saúde das Crianças, Adolescentes e Jovens (CGCRIAJ)

Coordenação-Geral de Atenção à Saúde das Mulheres (Cgesmu)



Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco O,
Ed. Sede, 8º andar, Brasília/DF – CEP: 70052-900



Telefone: (61) 3315-9101

Atenção à Saúde da Criança

Contato da Área Responsável:

Secretaria de Atenção Primária à Saúde (Saps)

Departamento de Gestão do Cuidado Integral (DGCI)

Coordenação-Geral de Atenção à Saúde das Crianças, Adolescentes e Jovens (CGCRIAJ)



Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco O,
Ed. Sede, 8º andar, Brasília/DF – CEP: 70052-900



Telefones: (61) 3315-9126 / 6242

Atenção à Saúde do Adolescente e do Jovem

Contato da Área Responsável:

Secretaria de Atenção Primária à Saúde (Saps)

Departamento de Gestão do Cuidado Integral (DGCI)

Coordenação-Geral de Atenção à Saúde das Crianças, Adolescentes e Jovens (CGCRIAJ)



Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco O,
Ed. Sede, 8º andar, Brasília/DF – CEP: 70052-900



Telefones: (61) 3315-9128 / 9129

Atenção Integral à Saúde do Homem

Contato da Área Responsável:

Secretaria de Atenção Primária à Saúde (Saps)

Departamento de Gestão do Cuidado Integral (DGCI)
Coordenação de Atenção à Saúde do Homem (Cosah)



Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco O,
Ed. Sede, 8º andar, Brasília/DF – CEP: 70052-900



Telefones: (61) 3315-9102 / 6222 / 9100

Atenção à Saúde das Mulheres

Contato da Área Responsável:

Secretaria de Atenção Primária à Saúde (Saps)

Departamento de Gestão do Cuidado Integral (DGCI)
Coordenação-Geral de Atenção à Saúde das Mulheres (Cgesmu)



Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco O,
Ed. Sede, 8º andar, Brasília/DF – CEP: 70052-900



Telefone: (61) 3315-9101

Atenção Integral à Saúde da Pessoa Idosa

Contato da Área Responsável:

Secretaria de Atenção Primária à Saúde (Saps)

Departamento de Gestão do Cuidado Integral (DGCI)
Coordenação de Atenção à Saúde da Pessoa Idosa (Copid)



Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco O,
Ed. Sede, 8º andar, Brasília/DF – CEP: 70052-900



Telefones: (61) 3315-6226 / 9139

Política de Promoção da Equidade

Política Nacional de Saúde Integral da População Negra

Política Nacional de Saúde Integral das Populações do Campo e da Floresta

Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais

Contato da Área Responsável:

Secretaria de Atenção Primária à Saúde (Saps)

Departamento de Estratégias e Políticas de Saúde Comunitária (Desco)

Coordenação-Geral de Saúde da Família e Comunidade (Cgesco)



Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco O,
Ed. Sede, 8º andar, Brasília/DF – CEP: 70052-900



Telefone: (61) 3315-9077

Política Nacional de Promoção da Saúde



PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE



OBJETIVO (01)

Fortalecer a Atenção Primária, ampliando a cobertura da Estratégia Saúde da Família e da Saúde Bucal, com vistas à universalização do acesso, à abrangência do cuidado integral, à promoção da saúde, à prevenção de doenças e agravos e à redução de desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais.



01 / 02 / 08 / 11 / 12 / 14 / 16 / 17 / 18 / 19 / 20

Descrição do Programa:

No âmbito do SUS, a Política Nacional de Promoção da Saúde foi instituída pela Portaria n.º 687, aprovada em 30 de março de 2006, e redefinida pela Portaria n.º 2.446, de 11 de novembro de 2014, tendo como objetivos principais a ampliação e a qualificação das ações de promoção da saúde, visando à melhoria da qualidade de vida da população brasileira. Para sua execução, é necessária a parceria entre profissionais, gestores e usuários do SUS para articulação intra e intersetorial, promoção da participação social, desenvolvimento de ações territorializadas e engajamento de diferentes atores sociais.

Objetos Financiáveis:

OBJETO	COMPONENTE	AÇÃO	BENEFICIÁRIO
Serviço e Material de Consumo*			
Estudo e Pesquisa	Implementação de Política Nacional de Promoção da Saúde	21CE	
Equipamentos e Materiais Permanentes			F / E / DF / M

* Ações e capacitação para a implantação de políticas.

Instrumentos de Repasse:

 Fundo a Fundo,  Convênio e  Termo de Execução Descentralizada (TED).

Base Legal do Programa:

- Portaria de Consolidação GM/MS n.º 2, de 28 de setembro de 2017.
- Portaria n.º 2.446, de 11 de novembro de 2014.
- Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990.
- Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.
- Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011.
- Portaria GM/MS n.º 4.279, de 30 de dezembro de 2010.

Contato da Área Responsável:

Secretaria de Atenção Primária à Saúde (Saps) Departamento de Prevenção e Promoção da Saúde (Deppros)
 Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco O, Ed. Sede, 6º andar, Brasília/DF – CEP: 70052-900
 Telefones: (61) 3315-9091 / 9005 / 9095 / 5866

Programa Saúde na Escola

O Programa Saúde na Escola (PSE) foi instituído pelo Decreto Presidencial n.º 6.286, de 5 de dezembro de 2007, como resposta do governo à necessidade de promoção da saúde e prevenção de doenças entre crianças, adolescentes e jovens estudantes da rede pública de educação básica. O modelo de gestão intersetorial do PSE pressupõe a articulação das redes de saúde e de educação de forma intra e interfederativa, com foco no território, em processos de cooperação em cada esfera administrativa e entre as três, a partir dos Grupos de Trabalhos

Intersetoriais (GTI) federal, estadual e municipal, visando à integração de ações entre os setores, em consonância com as condições e demandas locais. Alicerçado na Política Nacional de Atenção Básica (Pnab), na Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS) e na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a ação intersetorial requer a articulação de saberes e experiências no planejamento, na execução e na avaliação de ações educativas em saúde. Essa combinação entre a BNCC, a Educação Integral e o PSE destaca a importância do ambiente escolar como um espaço estratégico para a implementação de iniciativas que visam prevenir fatores de risco e promover a saúde entre os estudantes, essencial para moldar uma geração mais informada, saudável e consciente das implicações de suas escolhas para o bem-estar individual e coletivo.

Objetos Financiáveis:

OBJETO	COMPONENTE	AÇÃO	BENEFICIÁRIO
Serviço e Material de Consumo*	Política Nacional de Promoção da Saúde	21CE	F / E / DF / M
Estudo e Pesquisa			

*Ações e capacitação para a implantação de políticas.

Instrumentos de Repasse:

Convênio e Termo de Execução Descentralizada (TED).

Base Legal do Programa:

- Decreto Presidencial n.º 6.286, de 5 de dezembro de 2007.
- Portaria Interministerial n.º 1.055 de 25 de abril de 2017.
- Portaria GM/MS n.º 7.372, de 30 de junho de 2025.
- Portaria de Consolidação GM/MS n.º 2, de 28 de setembro de 2017.
- Portaria de Consolidação GM/MS n.º 6, de 28 de setembro de 2017.
- Portaria n.º 2.446, de 11 de novembro de 2014.

Contato da Área Responsável:

Secretaria de Atenção Primária à Saúde (Saps)
Departamento de Prevenção e Promoção da Saúde (Deppros)



Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco O,
Ed. Sede, 6º andar, Brasília/DF – CEP: 70052-900



Telefones: (61) 3315-9091 / 9005 / 9095 / 5866

Programa Bolsa Família

O Programa Bolsa Família é um programa de transferência de renda com condicionalidades. Trata-se de um compromisso com o futuro do Brasil, garantindo que as famílias em situação de vulnerabilidade social tenham acesso não apenas à transferência de renda, mas a direitos básicos como a saúde, a educação e a assistência social, contribuindo assim para a melhoria da qualidade de vida das pessoas beneficiárias do Programa. Criado em 2003, e retomado em 2023, o Bolsa Família é hoje a principal iniciativa de combate à pobreza e de promoção do desenvolvimento social no País. O acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa é realizado de forma tripartite, com responsabilidades compartilhadas entre as esferas federal, estadual e municipal do SUS. Os municípios são responsáveis pela busca ativa e pelo acompanhamento dos beneficiários, contando com o apoio dos governos federal e estadual, que atuam na articulação interfederativa a fim de otimizar o contato com as famílias e capacitar as equipes e os gestores da saúde para o melhor acolhimento e atendimento de saúde às famílias beneficiárias. A agenda do Programa Bolsa Família no SUS compreende a oferta de ações e serviços de saúde para as gestantes, o cumprimento do calendário vacinal e o acompanhamento do estado nutricional das crianças de 0 a 7 anos incompletos.

Objetos Financiáveis:

OBJETO	COMPONENTE	AÇÃO	BENEFICIÁRIO
Serviço e Material de Consumo*	Programa Bolsa Família	21CE	F / E / DF / M
Estudo e Pesquisa			

* Ações e capacitação para a implantação de políticas.

Instrumentos de Repasse:

Convênio e Termo de Execução Descentralizada (TED).

Base Legal do Programa:

- Lei Federal n.º 14.601, de 19 de junho de 2023.
- Decreto n.º 12.417, de 21 de março de 2025.
- Portaria de Consolidação GM/MS n.º 2, de 28 de setembro de 2017.
- Portaria de Consolidação GM/MS n.º 6, de 28 de setembro de 2017.
- Portaria n.º 2.446, de 11 de novembro de 2014.

Contato da Área Responsável:

Secretaria de Atenção Primária à Saúde (Saps)

Departamento de Prevenção e Promoção da Saúde (Deppros)

Coordenação-Geral de Equidade e Determinantes Sociais (Cgedess)



Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco O,
Ed. Sede, 6º andar, Brasília/DF – CEP: 70052-900



Telefones: (61) 3315-6264 / 9005 / 9095 / 5866 / 9004

Política Nacional de Saúde Integral da População Negra

No âmbito do SUS, a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra (PNSIPN) foi instituída pela Portaria n.º 992, aprovada em 13 de maio de 2009. Seu objetivo principal é a promoção da saúde integral da população negra, com ênfase na redução das desigualdades étnico-raciais, e o combate ao racismo e à discriminação nas instituições e nos serviços do SUS. Para sua execução, é necessária a parceria entre profissionais, gestores e usuários do SUS, a partir do reconhecimento do racismo enquanto determinação social de saúde.

Entre as ações estratégicas utilizadas para a implementação da Política, foram apontadas: a articulação com setores internos e externos das Secretarias Municipais e Estaduais de Saúde; a realização de atividades de sensibilização/educativas; a inclusão da PNSIPN nos instrumentos de gestão; e a articulação com sociedade civil. Também se destacam a parceria com outras instituições de promoção da igualdade racial, a articulação com as universidades, o compromisso do secretário municipal ou estadual, o reconhecimento da população e a existência na secretaria de uma estrutura de promoção da equidade (Batista *et al.*, 2020).

Para o fortalecimento da implementação da Política, têm-se os seguintes objetivos:

- Apoiar a implantação de instâncias de gestão da Política Nacional de Saúde Integral da População Negra nos estados e nos municípios.
- Prover apoio técnico e financeiro para a implementação de estratégias antirracistas no campo da saúde, incluindo as condições para realização de seminários, oficinas, fóruns de sensibilização de gestores, de políticas públicas e da sociedade civil.
- Fortalecer a sociedade civil que atua no campo da saúde da população negra.
- Garantir e ampliar o acesso da população quilombola às ações e aos serviços de saúde.
- Apoiar o desenvolvimento de diretrizes e ações para reduzir, na população negra, agravos considerados prioritários, segundo necessidades locorregionais, sobretudo morbimortalidade materna e infantil e provocada por causas violentas, doença falciforme, infecções sexualmente transmissíveis (IST), tuberculose, diabetes, hipertensão, hanseníase, câncer de colo de útero e de mama, violência obstétrica, entre outras.
- Promover apoio às ações que reconheçam os saberes e as práticas populares de saúde, incluindo aqueles preservados pelas religiões de matriz africana, parteiras e benzedeiras.
- Estabelecer estratégias para inclusão de religiosos de matriz africana como parceiros do SUS.
- Sensibilizar a população para as temáticas relacionadas à saúde da população negra (comunicação social).
- Investir na divulgação dos dados epidemiológicos segundo raça/cor.
- Fomentar a realização de estudos e pesquisas acerca dos efeitos do racismo na saúde e da forma de combatê-lo.

Objetos Financiáveis:

OBJETO	COMPONENTE	AÇÃO	BENEFICIÁRIO
Serviço e Material de Consumo*	Saúde Integral da População Negra	21CE	F / E / DF / M
Estudo e Pesquisa			

* Ações e capacitação para a implantação de políticas.

Instrumentos de Repasse:

Convênio e Termo de Execução Descentralizada (TED).

Base Legal do Programa:

- Portaria de Consolidação GM/MS n.º 2, de 28 de setembro de 2017.
- Portaria de Consolidação GM/MS n.º 5, de 28 de setembro de 2017.
- Portaria de Consolidação GM/MS n.º 6, de 28 de setembro de 2017.
- Portaria GM/MS n.º 3.283, de 7 de março de 2024.
- Portaria de Consolidação n.º 2, de 28 de setembro de 2017.
- Lei n.º 10.678, de 22 de maio de 2003.
- Portaria GM/MS n.º 936, de 19 de maio de 2004.
- Portaria n.º 1.678, de 16 de agosto de 2004.
- Portaria n.º 399, de 22 de fevereiro de 2006.
- Portaria n.º 992, de 13 de maio de 2009.
- Lei n.º 12.288, de 20 de julho de 2010.
- Resolução CIT n.º 2, de 2 de setembro de 2014.
- Portaria n.º 344, de 1º de fevereiro de 2017.
- Portaria GM/MS n.º 2.198, de 6 de dezembro de 2023.

Contato da Área Responsável:**Secretaria de Atenção Primária à Saúde (Saps)**

Departamento de Prevenção e Promoção da Saúde (Deppros)



Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco O,
Ed. Sede, 6º andar, Brasília/DF – CEP: 70052-900



Telefones: (61) 3315-6264 / 9005 / 9095 / 5866 / 9004

Prevenção de Doenças Crônicas e Controle do Tabagismo

O objetivo principal é qualificar a atenção integral para prevenção e controle das condições crônicas, por meio de ações de promoção da saúde, prevenção e cuidado, no contexto da Atenção Primária à Saúde.

Entre as estratégias para alcance do objetivo, estão:

- Organização da atenção por meio de Linhas de Cuidado e dos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas do Ministério da Saúde.
- Promoção inter e intrassetorial das ações de prevenção e promoção da saúde.
- Estratégias para fortalecer o rastreamento e o diagnóstico do câncer, com foco no câncer de colo de útero, mama e colorretal.
- Apoio à organização do cuidado e aumento do acesso para a cessação do tabagismo, considerando o Programa Nacional de Controle do Tabagismo, gerido pelo Instituto Nacional de Câncer (Inca), na Atenção Primária.
- Fomento do desenvolvimento de formação, estudos, pesquisas, análises e outras atividades técnico-científicas.
- Identificação de práticas inovadoras na Atenção Primária à Saúde para induzir melhores resultados em saúde.
- Oferta de ações de educação permanente em saúde para profissionais de saúde e gestores que atuam na Rede de Atenção Primária.
- Promoção de ações de comunicação social e disseminação de informações referentes à promoção da saúde, à prevenção e ao cuidado das doenças crônicas não transmissíveis para a população em geral.

Objetos Financiáveis:

OBJETO	COMPONENTE	AÇÃO	BENEFICIÁRIO
Serviço e Material de Consumo*			
Estudo e Pesquisa	Prevenção de Doenças Crônicas e Controle do Tabagismo	21CE	F / E / DF / M
Equipamentos e Materiais Permanentes			

*Ações e capacitação para a implantação de políticas.

Instrumentos de Repasse:

Convênio e Termo de Execução Descentralizada (TED).

Base Legal do Programa:

- Portaria n.º 483, de 1º de abril de 2014.
- Lei n.º 10.439, de 30 de abril de 2002.
- Lei n.º 11.347, de 27 setembro de 2006.
- Portaria de Consolidação n.º 1, de 28 de setembro de 2017.
- Portaria n.º 2.583, de 10 de outubro de 2007.
- Portaria GM n.º 739, de 28 de março de 2018.
- Portaria SAS/MS n.º 35, de 17 de janeiro de 2014.
- Lei n.º 7.488, de 11 de junho de 1986.
- Lei n.º 8.069, 13 de julho de 1990.
- Decreto s.n., de 1º de agosto de 2003.
- Decreto n.º 1.012, de 28 de outubro de 2005.
- Decreto n.º 5.658, de 2 de janeiro de 2006.
- Portaria Interministerial n.º 3.257, de 22 de setembro de 1988.
- Portaria Interministerial n.º 477, de 24 de março de 1995.
- Portaria Interministerial n.º 1.498, de 22 de agosto de 2002.
- Portaria do GM/MS n.º 300, de 9 de fevereiro de 2006.
- Portaria do GM/MS n.º 1.083, de 12 maio de 2011.
- Portaria do GM/MS n.º 713, de 17 de abril de 2012.
- Portaria do GM/MS n.º 571, de 5 de abril de 2013.
- Portaria Interministerial n.º 2.647, de 4 de dezembro de 2014.

Contato da Área Responsável:**Secretaria de Atenção Primária à Saúde (Saps)**

Departamento de Prevenção e Promoção da Saúde (Deppros)

Coordenação-Geral de Doenças Crônicas Não Transmissíveis (CGCOC)



Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco O,
Ed. Sede, 6º andar, Brasília/DF – CEP: 70052-900



Telefones: (61) 3315-6264 / 9005 / 9095 / 5866 / 9004

Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde – PICS

A Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS (PNPIC) é um conjunto de normativas e diretrizes cujo objetivo é incorporar e implementar as Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) no SUS, na perspectiva da prevenção de agravos, da promoção e da recuperação da saúde, com ênfase na Atenção Primária, voltada para o cuidado continuado, humanizado e integral em saúde.

Na esfera federal, o Ministério da Saúde instituiu a PNPIC por meio da Portaria GM/MS n.º 971, de 3 de maio de 2006. A PNPIC contemplou, inicialmente, diretrizes e responsabilidades institucionais para a oferta de serviços e produtos de homeopatia, medicina tradicional chinesa/acupuntura, plantas medicinais e fitoterapia, medicina antroposófica e termalismo social/crenoterapia, além de estimular a ampliação dessas práticas em diversos municípios brasileiros. A Política passou por duas atualizações, a partir da publicação da Portaria GM/MS n.º 849, de 27 de março de 2017, e, um ano após, a partir da publicação da Portaria GM/MS n.º 702, de 21 de março de 2018. Atualmente, conta com práticas com potencial de ampliar as abordagens de cuidado e as possibilidades terapêuticas para os usuários para maior integralidade e resolutividade da atenção à saúde.

Além de integrar essas práticas ao SUS, a PNPIC caracteriza-se por ser transversal em suas ações, possuindo grande potencial de articulação com as demais políticas de saúde. Apesar de as PICS integrarem prioritariamente a Atenção Primária à Saúde (APS), a Política está presente e pode ser implementada em todos os níveis de atenção, atuando em toda a Rede de Atenção à Saúde (RAS). Entre os objetivos propostos pela PNPIC, cabe salientar suas importantes contribuições para o aumento da resolubilidade do Sistema e a ampliação do acesso às PICS, garantindo qualidade, eficácia, eficiência e segurança no uso, em consonância com o desenvolvimento sustentável das comunidades.

As diretrizes trazidas por essa Política norteiam a implantação das PICS na rede pública de saúde local e definem as responsabilidades institucionais para as três esferas de gestão: federal, estadual e municipal. Entretanto, por força da autonomia interfederativa e da descentralização previstas no escopo normativo do SUS, estados e municípios podem aderir ou não às boas práticas sugeridas na PNPIC. Caso decidam aderir, podem ainda elaborar suas próprias políticas locais, escolher quais PICS pretendem ofertar em seus serviços, elaborar critérios próprios para essa oferta, decidir sobre a alocação de profissionais qualificados para atuarem com as práticas e definir os recursos orçamentários e financeiros para implementação dessa Política.

A gestão nacional da PNPIC recomenda que esses critérios para a oferta de práticas no SUS devem ser fundamentados nas necessidades de saúde regionais, na demanda da população e nas condições e possibilidades das redes, das unidades, dos processos e dos fluxos de trabalho locais, como forma de garantia da segurança e da qualidade do serviço ofertado.

Quanto aos recursos destinados às PICS, eles integram o Piso da Atenção Primária à Saúde (PAP) de cada município, sendo facultado ao gestor aplicá-los de acordo com a prioridade do território, incluindo sua oferta no Plano de Saúde local.

Objetos Financiáveis:

OBJETO	COMPONENTE	AÇÃO	BENEFICIÁRIO
Serviço e Material de Consumo*	Implementação de ações da Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS (PNPIC)		
Estudo e Pesquisa		21CE	F / E / DF / M

* Ações e capacitação para a implantação de políticas.

Instrumentos de Repasse:

 Convênio e  Termo de Execução Descentralizada (TED).

Base Legal do Programa:

- Decreto n.º 10.426, de 16 de julho de 2020.
- Portaria GM/MS n.º 4.833, de 30 de dezembro de 2022.
- Portaria SAS n.º 1.988, de 20 de dezembro de 2018.
- Portaria GM n.º 702, de 21 de março de 2018.
- Portaria de Consolidação n.º 2, de 28 de setembro de 2017, Anexo XXV.
- Portaria n.º 145, de 11 de janeiro de 2017.
- Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n.º 33, de 30 de agosto de 2023.
- Portaria SAS n.º 470, de 19 de agosto de 2011.
- Portaria DNPM n.º 127, de 25 de março de 2011.
- Portaria de Consolidação n.º 5, de 28 de setembro de 2017, Capítulo IV, Seção II.
- Portaria SAS n.º 84, de 25 de março de 2009.
- Portaria Interministerial n.º 2.960, de 9 de dezembro de 2008.
- Portaria SAS n.º 154, de 18 de março de 2008.

Contato da Área Responsável:

Secretaria de Atenção Primária à Saúde (Saps)
Departamento de Prevenção e Promoção da Saúde (Deppros)



Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco O,
Ed. Sede, 6º andar, Brasília/DF – CEP: 70052-900



Telefones: (61) 3315-7886 / 8827 / 9224

Programa Estratégico:

Atenção à Saúde de Populações Ribeirinhas e de Áreas Remotas da Região Amazônica

Funcional Programática:

ESFERA ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	LOCALIZADOR
20	36901	10	301	5119	4324	XXXX
Seguridade Social	Fundo Nacional de Saúde	Saúde	Atenção Básica	Atenção Primária à Saúde	Atenção à Saúde de Populações Ribeirinhas e de Áreas Remotas da Região Amazônica mediante Cooperação com a Marinha do Brasil e com o Exército Brasileiro.	<i>Inserir o localizador conforme o interesse do parlamentar</i>

Grupos de Natureza de Despesa:

3 – Outras despesas correntes.

4 – Investimentos.

Modalidade de Aplicação:

90 – Aplicações diretas.

Atenção à Saúde de Populações Ribeirinhas e de Áreas Remotas da Região Amazônica



PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE

OBJETIVO (01)



Fortalecer a Atenção Primária, ampliando a cobertura da Estratégia Saúde da Família e da Saúde Bucal, com vistas à universalização do acesso, à abrangência do cuidado integral, à promoção da saúde, à prevenção de doenças e agravos e à redução de desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais.

META 02



Descrição do Programa:

Transferência de recursos financeiros para execução das ações de cooperação entre o Ministério da Saúde e os Comandos da Marinha do Brasil e do Exército Brasileiro, a fim de viabilizar o desenvolvimento das ações de Atenção Primária à Saúde (APS), em atendimento às populações específicas, principalmente as populações residentes nas áreas remotas da região amazônica e as populações ribeirinhas.

As equipes de Saúde da Família Ribeirinhas (eSFR) são equipes da Atenção Básica que atuam em áreas de difícil acesso por meio fluvial, utilizando embarcações para atender comunidades dispersas na Amazônia Legal e no Pantanal. Essas equipes desempenham suas funções em Unidades Básicas de Saúde (UBS) construídas ou localizadas em áreas com acesso restrito a rios.

Objetos Financiáveis:

OBJETO	COMPONENTE	AÇÃO	BENEFICIÁRIO
Construção	Unidade Básica de Saúde Fluvial (UBSF)		
Serviço e Material de Consumo	Manutenção da Atenção à Saúde de Populações Ribeirinhas e de Áreas Remotas da Região Amazônica	4324	F
Equipamento e Material Permanente	Estruturação da Atenção à Saúde de Populações Ribeirinhas e de Áreas Remotas da Região Amazônica		

Instrumentos de Repasse:

 Termo de Execução Descentralizada (TED).

Base Legal do Programa:

- Constituição Federal de 1988.
- Lei Complementar n.º 97, de 9 de junho de 1999.
- Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012.
- Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990.
- Lei n.º 8.142, de 2 de dezembro de 1990.
- Decreto n.º 10.426, de 16 de julho de 2020.

Contato da Área Responsável:

Secretaria de Atenção Primária à Saúde (Saps)

Departamento de Estratégias e Políticas de Saúde Comunitária (Desco)



Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco O,
Ed. Sede, 8º andar, Brasília/DF – CEP: 70052-900



Telefone: (61) 3315-9077

Programa Estratégico:

Incremento Temporário ao Custeio de Serviços de Atenção Primária à Saúde

Funcional Programática:

ESFERA ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	LOCALIZADOR
20	36901	10	301	5119	2E89	XXXX
Seguridade Social	Fundo Nacional de Saúde	Saúde	Atenção Básica	Atenção Primária à Saúde	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	Inserir o localizador conforme o interesse do parlamentar

Grupos de Natureza de Despesa:

3 – Outras despesas correntes.

Modalidade de Aplicação:

31 – Transferências a estados e ao Distrito Federal – Fundo a Fundo (aplica-se apenas ao Distrito Federal).

41 – Transferências a municípios – Fundo a Fundo.

50 – Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos (aplica-se apenas à AgSUS).

Incremento Temporário ao Custeio de Serviços de Atenção Primária à Saúde



PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE

OBJETIVO (01)



Fortalecer a Atenção Primária, ampliando a cobertura da Estratégia Saúde da Família e da Saúde Bucal, com vistas à universalização do acesso, à abrangência do cuidado integral, à promoção da saúde, à prevenção de doenças e agravos e à redução de desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais.

META 01



Descrição do Programa:

Os recursos do Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde destinam-se à complementação temporária ao financiamento da Política Nacional de Atenção Básica (Pnab), constante na Portaria de Consolidação n.º 2 e na Portaria de Consolidação n.º 6, ambas de 28 de setembro de 2017, e alterações, com exceção do custeio com vedação constitucional.

Objetos Financiáveis:

OBJETO	COMPONENTE	AÇÃO	BENEFICIÁRIO
Custeio do Piso da Atenção Primária	Incremento ao Piso da Atenção Primária* Programa Brasil Soridente Estratégia de Busca Ativa para Vacinação e Controle de Doenças Transmissíveis Estratégia de Rastreamento e Controle de Condições Crônicas Implantação de Instrumentos e Dispositivos de Navegação de Cuidado Estratégia de Atenção Integral à Saúde da Mulher Apoio a Políticas de Atenção ao Envelhecimento e à Saúde da Pessoa Idosa Políticas de Orientação Nutricional e Combate à Fome	2E89	DF / M / P**

* Aplica-se apenas às emendas individuais.

** Aplica-se apenas à AgSUS.

Instrumentos de Repasse:

 Fundo a Fundo.

**Atenção:**

Consulte o Teto PAP no Ambiente Parlamentar.

Base Legal do Programa:

- Constituição Federal de 1988.
- Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012.
- Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990.
- Lei n.º 8.142, de 2 de dezembro de 1990.
- Portaria de Consolidação GM/MS n.º 6, de 28 de setembro de 2017, e alterações.
- Portaria GM/MS n.º 6.904, de 28 de abril de 2025¹.
- Portaria GM/MS n.º 6.928, de 28 de maio de 2025.
- Portaria GM/MS n.º 8.283, de 30 de setembro de 2025.

Contato da Área Responsável:

Secretaria de Atenção Primária à Saúde (Saps)

Coordenação-Geral de Programação de Financiamento da
Atenção Primária à Saúde (CGFAP)



Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco O,
Ed. Sede, 7º andar, Brasília/DF – CEP: 70052-900



Telefone: (61) 3315-9063

¹ Para o exercício de 2026, o Ministério da Saúde publicará nova portaria com critérios a serem obedecidos naquele ano.



MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE



Programa Estratégico:

Política Nacional de Prevenção e Controle de Câncer – PNPCC
Rede de Cuidados à Pessoa com Doença Rara
Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência – RCPD
Política Nacional de Sangue, Componentes e Hemoderivados
Sistema Nacional de Transplantes
Rede de Atenção Especializada à Saúde
Rede de Atenção Psicossocial – Raps
Rede de Urgência e Emergências
Rede de Atenção Hospitalar
Rede Alyne
Serviço de Atenção Domiciliar

Funcional Programática:

ESFERA ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	LOCALIZADOR
20	36901	10	302	5118	8535	XXXX
Seguridade Social	Fundo Nacional de Saúde	Saúde	Atenção Hospitalar e Ambulatorial	Atenção Especializada à Saúde	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	Inserir o localizador conforme o interesse do parlamentar

Grupos de Natureza de Despesa:

3 – Outras despesas correntes.

4 – Investimentos.

Modalidade de Aplicação:

31 – Transferências a estados e ao Distrito Federal – Fundo a Fundo.

41 – Transferências a municípios – Fundo a Fundo.

50 – Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos.

Política Nacional de Prevenção e Controle de Câncer – PNPCC



PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE



OBJETIVO (02)

Promover a ampliação da oferta de serviços da Atenção Especializada com vista à qualificação do acesso e à redução das desigualdades regionais.



META 01

Descrição do Programa:

No SUS, a atenção oncológica foi reestruturada em consonância com a Rede de Atenção à Saúde (RAS) e de forma articulada entre os três níveis de gestão. O componente de Atenção Especializada é constituído pela Atenção Ambulatorial e Hospitalar, devendo apoiar e complementar os serviços da Atenção Básica na investigação diagnóstica e no tratamento do câncer, de modo a garantir a integralidade do cuidado no âmbito da RAS. Assim, os estabelecimentos de saúde habilitados como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (Unacon) ou Centro de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (Cacon) devem oferecer assistência geral, especializada e integral ao paciente com câncer, atuando no diagnóstico e no tratamento. A assistência especializada abrange sete modalidades integradas: diagnóstico, cirurgia oncológica, radioterapia, quimioterapia (oncologia clínica, hematologia e oncologia pediátrica), medidas de suporte, reabilitação e cuidados paliativos.

Logo, todas as modalidades do cuidado integral estão entre os alvos de atuação do programa estratégico, bem como o fomento a estudos e pesquisas, por meio de execução descentralizada ou direta, elaboração e publicação de normas técnicas; ações de formação e capacitação de profissionais de saúde; elaboração de subsídios técnicos para a organização e a implementação da Rede de Atenção Especializada à Saúde dos Pacientes Oncológicos.

Objetos Financiáveis:

OBJETO	COMPONENTE	AÇÃO	BENEFICIÁRIO
Ampliação	Hospital Habilitado na Alta Complexidade em Oncologia Ambulatório para Diagnóstico em Oncologia Serviço de Referência para Diagnóstico e Tratamento de Lesões Precursoras do Câncer do Colo de Útero (SRC) Serviço de Referência para Diagnóstico de Câncer de Mama (SDM) Unidade de Apoio ao Diagnóstico – Ofertas de Cuidados Integrados (OCI) em Oncologia		E / DF / M
Reforma	Hospital Habilitado na Alta Complexidade em Oncologia Ambulatório para Diagnóstico em Oncologia Serviço de Referência para Diagnóstico e Tratamento de Lesões Precursoras do Câncer do Colo de Útero (SRC) Serviço de Referência para Diagnóstico de Câncer de Mama (SDM) Unidade de Apoio ao Diagnóstico – Ofertas de Cuidados Integrados (OCI) em Oncologia	E / DF / M / P 8535	
Equipamento e Material Permanente	Hospital Habilitado na Alta Complexidade em Oncologia Ambulatório para Diagnóstico em Oncologia Serviço de Referência para Diagnóstico e Tratamento de Lesões Precursoras do Câncer do Colo de Útero (SRC) Serviço de Referência para Diagnóstico de Câncer de Mama (SDM) Unidade de Apoio ao Diagnóstico – Ofertas de Cuidados Integrados (OCI) em Oncologia		E / DF / M / P

Instrumentos de Repasse:

 Fundo a Fundo,  Convênio e  Contrato de Repasse.

Base Legal do Programa:

- Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n.º 33, de 30 de agosto de 2023, e alterações.
- Decreto n.º 11.531, de 16 maio de 2023.
- Decreto n.º 10.426, de 16 de julho de 2020.
- Portaria de Consolidação n.º 6, de 28 de setembro de 2017, e alterações.
- Portaria de Consolidação n.º 5, de 28 de setembro de 2017, e alterações.
- Portaria de Consolidação n.º 3, de 28 de setembro de 2017, e alterações.
- Portaria de Consolidação n.º 2, de 28 de setembro de 2017, e alterações.
- Resolução CIT n.º 10, de 8 de dezembro de 2016.
- RDC Anvisa n.º 50, de 21 de fevereiro de 2002.
- Portaria Saes/MS n.º 1.640, de 7 de maio de 2024.
- Portaria Saes/MS n.º 1.824, de 11 de junho de 2024.
- Portaria GM/MS n.º 6.590, de 3 de fevereiro de 2025 – regulamenta a Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer (PNPCC).
- Portaria GM/MS n.º 6.591, de 4 de fevereiro de 2025 – institui, no âmbito da Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer, a Rede de Prevenção e Controle do Câncer (RPCC).
- Portaria GM/MS n.º 6.592, de 4 de fevereiro de 2025 – institui o Programa de Navegação da Pessoa com Diagnóstico de Câncer, no âmbito do SUS.

Contato da Área Responsável:

Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (Saes)

Departamento de Atenção ao Câncer (Decan)



Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco G, 9º andar,
Brasília/DF – CEP: 70058-900



Telefones: (61) 3315-6283 / 9042

Rede de Cuidados à Pessoa com Doenças Raras

Modalidade de Aplicação:

31 – Transferências a estados e ao Distrito Federal – Fundo a Fundo.

41 – Transferências a municípios – Fundo a Fundo.

50 – Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos.

90 – Aplicações diretas.



PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE



OBJETIVO (02)

Promover a ampliação da oferta de serviços da Atenção Especializada com vista à qualificação do acesso e à redução das desigualdades regionais.



META 18

Descrição do Programa:

A Rede de Atenção às Pessoas com Doenças Raras no SUS tem como objetivo promover o cuidado integral às pessoas com doenças raras por meio do diagnóstico, acompanhamento e terapias, sob a perspectiva interseccional em saúde, com foco na funcionalidade e sob a lógica das Redes de Atenção à Saúde (RAS).

Visando qualificar e estruturar os serviços habilitados para atendimento e diagnóstico das pessoas com doenças raras e condições genéticas crônicas e complexas, o Ministério da Saúde prevê recursos de investimento para aquisição de equipamentos, materiais permanentes, ampliação e reforma, fomentar estudos e pesquisas, por meio de execução descentralizada ou direta, viabilizando o desenvolvimento das atividades inerentes à implementação da Rede de Cuidados às Pessoas com Doenças Raras no âmbito do SUS, de forma a garantir o acesso adequado a serviços de saúde, diagnóstico, tratamento, suporte multidisciplinar e orientações de cuidado em saúde atualizadas.

Atualmente a rede requer investimentos na área de laboratórios de diagnóstico em genética, genômica e doenças raras.

Objetos Financiáveis:

OBJETO	COMPONENTE	AÇÃO	BENEFICIÁRIO
Equipamento e Material Permanente	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada	8535	F / E / DF / M / P

Instrumentos de Repasse:

Fundo a Fundo, Convênio e Termo de Execução Descentralizada (TED).

Base Legal do Programa:

- Portaria de Consolidação GM/MS n.º 2, de 28 de setembro de 2017, Anexo XXXVIII.
- Portaria de Consolidação GM/MS n.º 6, de 28 de setembro de 2017, Seção XIV, artigos 409 a 415.
- RDC Anvisa n.º 50, de 21 de fevereiro de 2002.
- Decreto n.º 10.426, de 16 de julho de 2020, e alterações.
- Linha de Cuidados: pessoas com doenças raras.
- Decreto n.º 11.531, de 16 de maio de 2023.
- Portaria GM/MS n.º 3.283, de 7 de março de 2024.
- Portaria GM/MS n.º 1.083, de 11 de maio de 2022.
- Portaria Interministerial n.º 424, de 30 de dezembro de 2016, e alterações.
- Portaria Interministerial n.º 558, de 10 de outubro de 2019, e alterações.

Contato da Área Responsável:**Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (Saes)**

Departamento de Atenção Especializada e Temática (Daet)
Coordenação-Geral de Doenças Raras (Cgrar)



Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco G, 7º andar,
Brasília/DF – CEP 70058-900



Telefones: (61) 3315-6175 / 9220

Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência – RCPD**Modalidade de Aplicação:**

31 – Transferências a estados e ao Distrito Federal – Fundo a Fundo.

41 – Transferências a municípios – Fundo a Fundo.

50 – Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos.

90 – Aplicações diretas.



PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE



OBJETIVO (02)

Promover a ampliação da oferta de serviços da Atenção Especializada com vista à qualificação do acesso e à redução das desigualdades regionais.



META 13

Descrição do Programa:

A Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, no âmbito do SUS, tem como objetivo o atendimento integral à pessoa com deficiência, sob a perspectiva interseccional em saúde, com foco na funcionalidade e sob a lógica das Redes de Atenção à Saúde (RAS).

Com o objetivo de qualificar e estruturar os Centros Especializados em Reabilitação (CER), os Serviços de Reabilitação, as Oficinas Ortopédicas, e de ampliar a Triagem Auditiva Neonatal (TAN), têm-se a possibilidade de destinação de recursos de investimento para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, construção, ampliação e reforma de estabelecimentos assistenciais de saúde e aquisição de veículos adaptados para transporte sanitário de pessoas com deficiência.

OBJETO	COMPONENTE	AÇÃO	BENEFICIÁRIO
Construção	Centro Especializado de Reabilitação		F / E / DF / M
	Oficina Ortopédica		
Ampliação	Centro Especializado de Reabilitação	8535	F / E / DF / M / P
	Oficina Ortopédica		
Reforma	Centro Especializado de Reabilitação		
	Oficina Ortopédica		
Equipamento e Material Permanente	Centro Especializado de Reabilitação		
	Oficina Ortopédica		
	Triagem Auditiva Neonatal (TAN)		
	Transporte Sanitário Adaptado – Pessoa com Deficiência		

Instrumentos de Repasse:

 Fundo a Fundo,  Convênio,  Contrato de Repasse e  Termo de Execução Descentralizada (TED).

Base Legal do Programa:

- Lei Complementar n.º 209, de 3 de outubro de 2024.
- Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n.º 33, de 30 de agosto de 2023, e alterações.
- Portaria Conjunta MGI/MF/CGU N° 28, de 21 de maio de 2024.
- Portaria de Consolidação GM/MS n.º 2, de 28 de setembro de 2017, Anexo XIII.
- Portaria de Consolidação GM/MS n.º 3, de 28 de setembro de 2017, Anexo VI.
- Portaria de Consolidação GM/MS n.º 6, de 28 de setembro de 2017.
- Portaria GM/MS n.º 1.083, de 11 de maio de 2022, e alterações.
- Portaria de Consolidação Saes/MS n.º 1, de 22 de fevereiro de 2022.
- Resolução de Consolidação CIT n.º 1, de 30 de março de 2021.
- ABNT NBR 9050:2020 Versão Corrigida:2021 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.
- ABNT NBR 16537:2024 – Acessibilidade – Sinalização tátil no piso – Diretrizes para elaboração de projetos e instalação.
- ABNT NBR 16651:2019 – Proteção contra incêndios em estabelecimentos assistenciais de saúde (EAS) – Requisitos.
- RDC Anvisa n.º 50, de 21 de fevereiro de 2002.
- RDC Anvisa n.º 51, de 6 outubro de 2011.
- RDC Anvisa n.º 222, de 28 de março de 2018.

Contato da Área Responsável:**Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (Saes)**

Departamento de Atenção Especializada e Temática (Daet)

Coordenação-Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência (CGSPD)



Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco G, Brasília/DF – CEP: 70058-900



Telefones: (61) 3315-6238 / 6236

Rede de Atenção Ambulatorial Especializada e Serviços Hospitalares de Alta Complexidade em Saúde

Modalidade de Aplicação:

31 – Transferências a estados e ao Distrito Federal – Fundo a Fundo.

41 – Transferências a municípios – Fundo a Fundo.

50 – Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos.

90 – Aplicações diretas.



PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE



OBJETIVO (02)

Promover a ampliação da oferta de serviços da Atenção Especializada com vista à qualificação do acesso e à redução das desigualdades regionais.



META 04

Descrição do Programa:

A Rede de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar de Alta Complexidade tem como objetivo oferecer serviços especializados de média e alta complexidade de forma coordenada e acessível à população, com qualidade e em tempo oportuno. Para isso, são realizadas ações como: ampliação, reforma e aquisição de equipamentos para hospitais de alta complexidade; financiamento de obras e aquisição de equipamentos para unidades ambulatoriais (como clínicas especializadas, policlínicas, laboratórios públicos e serviços de apoio diagnóstico e terapêutico – SADT); aquisição de veículos para transporte sanitário eletivo e para as policlínicas regionais do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC); fomento a estudos, pesquisas e publicação de normas técnicas; capacitação de profissionais de saúde; elaboração de subsídios técnicos para organizar e implementar a rede especializada.

A Atenção Especializada, por meio do financiamento das seguintes políticas de saúde: traumatologia-ortopedia; assistência a queimados; portadores de má-formação labiopalatal; tratamento reparador da lipodistrofia e lipoatrofia facial do portador de HIV/aids; reprodução humana assistida; pacientes com acidente vascular cerebral (AVC); cardiovascular de alta complexidade; portador de doença neurológica; portador de doença renal; oftalmologia; obesidade; terapia nutricional; reumatologia; dor crônica; dermatologia; saúde auditiva; otorrinolaringologia; cabeça e pescoço; buco/crânio-maxilofacial; cirurgia

torácica; pneumologia; angiologia; urologia; gastroenterologia; cirurgia do aparelho digestivo; endocrinologia/metabolologia; cirurgia bariátrica; proctologia, no âmbito do no SUS, visa à ampliação do acesso e à qualificação da atenção à saúde, permitindo oferecer rede de serviços integrados, articulados e efetivos nos diferentes pontos de atenção.

Objetos Financiáveis:

OBJETO	COMPONENTE	AÇÃO	BENEFICIÁRIO
Construção	Ambulatório	8535	F / E / DF / M
	Policlínica Regional		
Ampliação	Hospital de Alta Complexidade		E / DF / M
	Ambulatório		
Reforma	Hospital de Alta Complexidade		
	Ambulatório		
Equipamento e Material Permanente	Hospital de Alta Complexidade		F / E / DF / M / P
	Ambulatório		
	Transporte Sanitário Eletivo		E / DF / M

Instrumentos de Repasse:

 Fundo a Fundo,  Convênio,  Contrato de Repasse e  Termo de Execução Descentralizada (TED).

Base Legal do Programa:

- Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n.º 33, de 30 de agosto de 2023, e alterações.
- RDC n.º 51, de 6 de novembro de 2011.
- RDC n.º 50, de 21 de fevereiro de 2002.
- Portaria GM/MS n.º 1.675, de 7 de junho de 2018.

Contato da Área Responsável:

Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (Saes)
Departamento de Atenção Especializada e Temática (Daet)
Coordenação-Geral de Atenção Especializada (Cgae)



Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco G, 9º andar,
Brasília/DF – CEP: 70058-900



Telefones: (61) 3315-6176 / 6175

Rede de Atenção Psicossocial – Raps

Modalidade de Aplicação:

31 – Transferências a estados e ao Distrito Federal – Fundo a Fundo.

41 – Transferências a municípios – Fundo a Fundo.

50 – Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos.



PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE



OBJETIVO (02)

Promover a ampliação da oferta de serviços da Atenção Especializada com vista à qualificação do acesso e à redução das desigualdades regionais.



META 02

Descrição do Programa:

A Rede de Atenção Psicossocial (Raps) tem a finalidade de criação, de ampliação e de articulação de pontos de atenção à saúde para pessoas com transtornos mentais e problemas decorrentes e com dependência de substâncias psicoativas, no âmbito do SUS. Os Centros de Atenção Psicossocial (Caps) realizam, prioritariamente, atendimento às pessoas com transtornos mentais graves e persistentes, incluindo problemas com álcool e drogas, em sua área territorial, proporcionando programas intensivos de tratamento e processos de reabilitação psicossocial.

As Unidades de Acolhimento (UAs) são residências temporárias para pessoas com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas, acompanhadas nos Caps, em situação de vulnerabilidade social e/ou familiar e que demandem acolhimento terapêutico e protetivo. Oferecem cuidados contínuos de saúde, com funcionamento 24 horas, em um ambiente de moradia inserido na comunidade, e de acordo com o projeto terapêutico singular elaborado e pactuado com a pessoa usuária e o Caps de referência. Existem UAs para adultos (maiores de 18 anos) e para crianças e adolescentes (de 10 a 18 anos incompletos).

Objetos Financiáveis:

OBJETO	COMPONENTE	AÇÃO	BENEFICIÁRIO
Construção	Centro de Atenção Psicossocial (Caps)	8535	E / DF / M
	Unidade de Acolhimento (UA)		
Equipamento e Material Permanente	Centro de Atenção Psicossocial (Caps)		
	Unidade de Acolhimento (UA)		

Instrumentos de Repasse:

 Fundo a Fundo,  Convênio e  Contrato de Repasse.

Base Legal do Programa:

- Portaria GM/MS n.º 757, de 21 de junho de 2023.
- Portaria de Consolidação n.º 2, de 28 de setembro de 2017, e alterações.
- Portaria de Consolidação n.º 3, de 28 de setembro de 2017, e alterações.
- Portaria de Consolidação n.º 6, de 28 de setembro de 2017, e alterações.

Contato da Área Responsável:**Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (Saes)**

Departamento de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas (Desmad)



Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco G, 9º andar,
Brasília/DF – CEP: 70058-900



Telefone: (61) 3315-9144

Rede de Urgências e Emergências**Modalidade de Aplicação:**

31 – Transferências a estados e ao Distrito Federal – Fundo a Fundo.

41 – Transferências a municípios – Fundo a Fundo.

50 – Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos.



PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE



OBJETIVO (02)

Promover a ampliação da oferta de serviços da Atenção Especializada com vista à qualificação do acesso e à redução das desigualdades regionais.



META 20

Descrição do Programa:

A Rede de Atenção às Urgências (RAU) tem a finalidade de articular e integrar todos os equipamentos de saúde, objetivando ampliar e qualificar o acesso humanizado e integral aos usuários em situação de urgência e emergência nos serviços de saúde, de maneira ágil e oportuna. Fazem parte dessa rede os componentes: Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências (Portas de Entrada Hospitalares de Urgência, sendo a qualificação dos Leitos de Enfermarias Clínicas de Retaguarda e Leitos de Terapia Intensiva), bem como o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu 192) e suas Centrais de Regulação Médica das Urgências (CRU), Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h), Sala de Estabilização (SE) e o Pronto Atendimento.

Objetos Financiáveis:

OBJETO	COMPONENTE	AÇÃO	BENEFICIÁRIO
Construção	Central de Regulação das Urgências (CRU)	8535	E / DF / M
	Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h)		
Ampliação	Porta de Entrada Hospitalar	8535	E / DF / M / P
	Central de Regulação das Urgências (CRU)		
	Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h)		
	Pronto Atendimento		
Reforma	Porta de Entrada Hospitalar	8535	E / DF / M / P
	Samu 192 – Central de Regulação das Urgências (CRU)		
	Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h)		
	Pronto Atendimento		

continua

conclusão

OBJETO	COMPONENTE	AÇÃO	BENEFICIÁRIO
Equipamento e Material Permanente	Porta de Entrada Hospitalar	8535	E / DF / M / P
	Pronto Atendimento		
	Sala de Estabilização (SE)		
	Central de Regulação das Urgências (CRU)		
	Samu 192 – USA/USB/Motolâncias/Ambulância/Aeromédico		
	Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h)		
	Polo de Hidratação		
	Samu 192 – Ampliação de Frota (USA/USB)		
	Samu 192 – Expansão de Frota (USB/USB)		
	Samu 192 – Renovação de Frota (USA/USB)		

Instrumentos de Repasse:

 Fundo a Fundo,  Convênio e  Contrato de Repasse.

Base Legal do Programa:

- Portaria de Consolidação n.º 3, de 28 de setembro de 2017, e alterações.
- Portaria de Consolidação n.º 6, de 28 de setembro de 2017, e alterações.

Contato da Área Responsável:**Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (Saes)**

Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e Urgência (Dahu)
Coordenação-Geral de Urgência (Cgurg)



Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco G, Brasília/DF – CEP: 70058-900



Telefones: (61) 3315-9210 / 8978 / 6171

Rede de Atenção Hospitalar

Modalidade de Aplicação:

31 – Transferências a estados e ao Distrito Federal – Fundo a Fundo.

41 – Transferências a municípios – Fundo a Fundo.

50 – Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos.

90 – Aplicações diretas.



PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE



OBJETIVO (02)

Promover a ampliação da oferta de serviços da Atenção Especializada com vista à qualificação do acesso e à redução das desigualdades regionais.



META 04 / 07

Descrição do Programa:

Compõe o programa da saúde hospitalar o estabelecimento de saúde destinado a prestar assistência sanitária em regime de internação com as especialidades básicas (clínica médica, cirúrgica, clínica gineco-obstétrica e clínica pediátrica), além da modalidade de assistência na qual o usuário utiliza, com regularidade, os serviços e os leitos hospitalares apenas durante o período diurno (hospital-dia) e a unidade de internação em cuidados prolongados. Salienta-se que, para a indicação dos objetos, é imprescindível que se conheçam as definições e as particularidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS), observando os tipos de serviços e seus respectivos ambientes físicos.

Objetos Financiáveis:

OBJETO	COMPONENTE	AÇÃO	BENEFICIÁRIO
Construção	Hospital Geral	8535	F / E / DF / M
Ampliação	Hospital Geral Unidades de Cuidados Prolongados		F / E / DF / M

continua

conclusão

OBJETO	COMPONENTE	AÇÃO	BENEFICIÁRIO
Reforma	Hospital Geral	8535	F / E / DF / M / P
	Unidades de Cuidados Prolongados		
Equipamento e Material Permanente	Hospital Geral		E / DF / M
	Unidades de Cuidados Prolongados		
	Ambulância de Transporte tipo A – Simples Remoção – Eletiva		

Instrumentos de Repasse:

 Fundo a Fundo,  Convênio,  Contrato de Repasse e  Termo de Execução Descentralizada (TED).

Base Legal do Programa:

- Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n.º 33, de 30 de agosto de 2023, e alterações.
- Portaria de Consolidação n.º 1, de 28 de setembro de 2017, e alterações.
- Portaria de Consolidação n.º 2, de 28 de setembro de 2017, e alterações.
- Portaria de Consolidação n.º 3, de 28 de setembro de 2017, e alterações.
- Portaria de Consolidação n.º 5, de 28 de setembro de 2017, e alterações.
- Portaria de Consolidação n.º 6, de 28 de setembro de 2017, e alterações.
- Portaria SAS n.º 221, de 15 de fevereiro de 2005.
- Portaria SAS n.º 511, de 29 de dezembro de 2000.
- Portaria SAS n.º 299, de 11 de setembro de 2009.
- Portaria Conjunta MS/Anvisa n.º 1, de 6 de setembro de 2013.
- RDC n.º 11, de 13 de março de 2014.
- Decreto n.º 10.426, de 16 de julho de 2020.
- Lei Complementar n.º 209, de 3 de outubro de 2024.

Contato da Área Responsável:**Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (Saes)**

Departamento de Atenção Hospitalar e de Urgência (Dahu)
Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar (CGAH)



Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco G, Brasília/DF – CEP: 70058-900



Telefones: (61) 3315-6153 / 6161

Rede Alyne

Modalidade de Aplicação:

31 – Transferências a estados e ao Distrito Federal – Fundo a Fundo.

41 – Transferências a municípios – Fundo a Fundo.

50 – Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos.

90 – Aplicações diretas.



PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE



OBJETIVO (02)

Promover a ampliação da oferta de serviços da Atenção Especializada com vista à qualificação do acesso e à redução das desigualdades regionais.



META 03 / 10

Descrição do Programa:

A Rede Alyne consiste numa rede de cuidados que visa assegurar à mulher o direito ao planejamento reprodutivo e à atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério, bem como à criança o direito ao nascimento seguro e ao crescimento e desenvolvimento saudáveis.

São objetivos da Rede Alyne: fomentar a implementação de novo modelo de atenção à saúde da mulher e à saúde da criança, com foco na atenção ao parto, ao nascimento, ao crescimento e ao desenvolvimento da criança de 0 a 24 meses; organizar a Rede de Atenção à Saúde Materna e Infantil para que esta garanta acesso, acolhimento e resolutividade; e reduzir a mortalidade materna e infantil com ênfase no componente neonatal.

Fazem parte dessa rede os componentes: Pré-Natal; Parto e Nascimento; Puerpério e Atenção Integral à Saúde da Criança; Sistema Logístico; Sistema de Apoio; e Sistema de Governança.

Objetos Financiáveis:

OBJETO	COMPONENTE	AÇÃO	BENEFICIÁRIO
Construção	Maternidades		
	Centro de Parto Normal		
Ampliação**	Maternidades	F / E / DF / M 8535	
	Casa da Gestante, Bebê e Puérpera (CGBP)		
	Leitos de Unidades de Terapia Intensiva Neonatal (Utin)		
	Leitos de Unidade de Cuidado Intermediário Convencional (UCINCo)		
	Leitos de Unidade de Cuidado Intermediário Canguru (UCINCa)		
	Centro de Parto Normal (CPN)		
	Banco de Leite Humano (BLH)		
	Ambulatório de Gestação e Puerpério de Alto Risco		
	Ambulatório de Seguimento (A-SEG)		
Reforma**	Maternidades	F / E / DF / M / P	
	Casa da Gestante, Bebê e Puérpera (CGBP)		
	Leitos de Unidades de Terapia Intensiva Neonatal (Utin)		
	Leitos de Unidade de Cuidado Intermediário Convencional (UCINCo)		
	Leitos de Unidade de Cuidado Intermediário Canguru (UCINCa)		
	Centro de Parto Normal (CPN)		
	Banco de Leite Humano (BLH)		
	Ambulatório de Gestação e Puerpério de Alto Risco		
	Ambulatório de Seguimento (A-SEG)		

continua

conclusão

OBJETO	COMPONENTE	AÇÃO	BENEFICIÁRIO
Equipamento e Material Permanente*	Maternidades	8535	F / E / DF / M / P
	Casa da Gestante, Bebê e Puérpera (CGBP)		
	Leitos de Unidades de Terapia Intensiva Neonatal (Utin)		
	Leitos de Unidade de Cuidado Intermediário Convencional (UCINCo)		
	Leitos de Unidade de Cuidado Intermediário Canguru (UCINCa)		
	Centro de Parto Norma (CPN)		
	Banco de Leite Humano (BLH)		
	Ambulatório de Gestação e Puerpério de Alto Risco		
	Ambulatório de Seguimento (A-SEG)		
	Transporte Inter-Hospitalar*		

* A aquisição de equipamentos para transportes inter-hospitalares é destinada exclusivamente aos transportes devidamente qualificados por meio de aprovação de Plano de Ação Regional – Rede Alyne.

** A ampliação e a reforma dos ambulatórios da Rede Alyne são destinadas exclusivamente aos ambulatórios devidamente habilitados por meio da aprovação do Plano de Ação Regional – Rede Alyne.

Instrumentos de Repasse:

 Fundo a Fundo,  Convênio e  Contrato de Repasse.

Base Legal do Programa:

- Portaria de Consolidação n.º 3, de 28 de setembro de 2017, e alterações.
- Portaria de Consolidação n.º 6, de 28 de setembro de 2017, e alterações.
- Portaria GM/MS n.º 5.349, de 12 de setembro de 2024, e alterações.
- Portaria GM/MS n.º 5.350, de 12 de setembro de 2024, e alterações.
- RDC n.º 920/2024 Anvisa – dispõe sobre o funcionamento dos Serviços de Atenção Obstétrica e Neonatal.

Contato da Área Responsável:**Secretaria de Atenção Primária à Saúde (Saps)**

Departamento de Gestão do Cuidado Integral (DGCI)

Coordenação-Geral de Atenção à Saúde das Crianças, Adolescentes e Jovens (CGCRIAJ)

Coordenação-Geral de Atenção à Saúde das Mulheres (CGesmu)



Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco O, 8º andar,
Brasília/DF – CEP: 70052-900



Telefones: (61) 3315-9106 / 9127 / 9101 / 8954

Rede de Atenção Domiciliar**Modalidade de Aplicação:**

31 – Transferências a estados e ao Distrito Federal – Fundo a Fundo.

41 – Transferências a municípios – Fundo a Fundo.

**PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE****OBJETIVO (02)**

Promover a ampliação da oferta de serviços da Atenção Especializada com vista à qualificação do acesso e à redução das desigualdades regionais.

**META 02****Melhor em Casa**

O Programa Melhor em Casa – Serviço de Atenção Domiciliar presta assistência e internação no domicílio, de forma complementar aos cuidados realizados na Atenção Primária à Saúde (APS) e em serviços de urgência, bem como é substitutivo ou complementar à internação hospitalar, sendo composto por Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar (Emad), Equipes Multiprofissionais de Apoio (Emap) e Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação (Emap-R). Objetiva a redução da demanda por atendimento hospitalar e do período de permanência de usuários internados, a humanização da atenção à saúde, com ampliação da autonomia de usuários e cuidadores, a desospitalização, a desupalização e a otimização dos recursos financeiros e estruturais da Rede de Atenção à Saúde (RAS), possibilitando o financiamento para aquisição de equipamentos e materiais permanentes necessários para realização da Atenção Domiciliar pelo Serviço de Atenção Domiciliar (SAD).

Política Nacional de Cuidados Paliativos

A Política Nacional de Cuidados Paliativos estabelece dois tipos de equipes para atuação em apoio e assistência, a saber: Equipe Matricial de Cuidados Paliativos (EMCP) e Equipe Assistencial de Cuidados Paliativos (EACP). São equipes que podem estar vinculadas aos vários tipos de estabelecimentos de saúde integrantes da RAS, de composição multiprofissional, com território de abrangência definido por macrorregiões de saúde, no caso das EMCP, ou por quantidade de leitos SUS habilitados, no caso das EACP. Realizam ações de sensibilização, capacitação, apoio matricial e retaguarda assistencial em cuidados paliativos para todos os pontos de atenção da RAS em seu território, possibilitando o financiamento para aquisição de equipamentos e materiais permanentes necessários para execução de suas atividades.

Objetos Financiáveis:

OBJETO	COMPONENTE	AÇÃO	BENEFICIÁRIO
Equipamento e Material Permanente	Rede de Atenção Domiciliar – Melhor em Casa	8535	E / DF / M
	Política Nacional de Cuidados Paliativos		

Instrumentos de Repasse:

 Fundo a Fundo.

Base Legal do Programa:

- Portaria de Consolidação n.º 1, de 28 de setembro de 2017, e alterações.
- Portaria de Consolidação n.º 5, de 28 de setembro de 2017, e alterações.
- Portaria de Consolidação n.º 6, de 28 de setembro de 2017, e alterações.
- Portaria GM/MS n.º 3.005, de 2 de janeiro de 2024.
- Portaria GM/MS n.º 3.681, de 7 de maio de 2024.

Contato da Área Responsável:

Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (Saes)

Departamento de Atenção Hospitalar e de Urgência (Dahu)
Coordenação-Geral de Atenção Domiciliar (Cgadom)



Endereço: SRTN, quadra 701, lote D, Ed. PO 700, 3º andar,
Brasília/DF – CEP: 70750-520



Telefones: (61) 3315-6144 / 9045

Programa Estratégico:

Sistema Nacional de Transplantes

Funcional Programática:

ESFERA ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	LOCALIZADOR
20	36901	10	302	5118	20SP	XXXX

Seguridade Social Fundo Nacional de Saúde Saúde Atenção Hospitalar e Ambulatorial Atenção Especializada à Saúde Operacionalização do Sistema Nacional de Transplantes Inserir o localizador conforme o interesse do parlamentar

Grupos de Natureza de Despesa:

3 – Outras despesas correntes.

4 – Investimentos.

Modalidade de Aplicação:

31 – Transferências a estados e ao Distrito Federal – Fundo a Fundo.

41 – Transferências a municípios – Fundo a Fundo.

50 – Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos.

70 – Transferências a instituições multigovernamentais.

90 – Aplicações diretas.

Sistema Nacional de Transplantes



PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE



OBJETIVO (02)

Promover a ampliação da oferta de serviços da Atenção Especializada com vista à qualificação do acesso e à redução das desigualdades regionais.



META 09

Descrição do Programa:

Provimento de subsídios técnicos e financeiros para efetivação e consolidação dos princípios e das diretrizes do Sistema Nacional de Transplantes e para a execução das atividades desenvolvidas no processo doação-transplante, a fim de aumentar o número de doadores efetivos, a qualidade dos órgãos e tecidos doados, o número de transplantes e a qualidade destes, por meio de uma maior sobrevida e da diminuição da morbimortalidade dos pacientes que aguardam um órgão ou tecido para transplante no País.

Objetos Financiáveis:

OBJETO	COMPONENTE	AÇÃO	BENEFICIÁRIO
Serviço e Material de Consumo			
Estudo e Pesquisa	Operacionalização do Sistema Nacional de Transplante	20SP	F / E / DF / M / P / C
Equipamento e Material Permanente			

Instrumentos de Repasse:

- Convênio e Termo de Execução Descentralizada (TED).

Base Legal do Programa:

- Constituição Federal de 1988.
- Portaria de Consolidação n.º 4, de 28 de setembro de 2017, e alterações.
- Portaria de Consolidação n.º 6, de 28 de setembro de 2017, e alterações.
- Portaria n.º 2.758, de 11 de dezembro de 2014.
- Lei n.º 9.434, de 4 de fevereiro de 1997.
- Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990.
- Decreto n.º 9.175, de 18 de outubro de 2017.
- Decreto n.º 10.426, de 16 de julho de 2020.

Contato da Área Responsável:

Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (Saes)

Departamento de Atenção Especializada e Temática (Daet)

Coordenação-Geral do Sistema Nacional de Transplantes (CGSNT)



Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco G, 7º andar,
Brasília/DF – CEP: 70058-900



Telefone: (61) 3315-9212

Programa Estratégico:

Política Nacional de Sangue e Hemoderivados

Funcional Programática:

ESFERA ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	LOCALIZADOR
20	36901	10	303	5118	21D9	XXXX
Seguridade Social	Fundo Nacional de Saúde	Saúde	Suporte Profilático e Terapêutico	Atenção Especializada à Saúde	<p>Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde</p> <p>6516</p> <p>Aperfeiçoamento dos Serviços de Hemoterapia e Hematologia</p>	<i>Inserir o localizador conforme o interesse do parlamentar</i>

Grupos de Natureza de Despesa:

3 – Outras despesas correntes.

4 – Investimentos.

Modalidade de Aplicação:

31 – Transferências a estados e ao Distrito Federal – Fundo a Fundo.

41 – Transferências a municípios – Fundo a Fundo.

50 – Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos.

Política Nacional de Sangue e Hemoderivados



PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE



OBJETIVO (02)

Promover a ampliação da oferta de serviços da Atenção Especializada com vista à qualificação do acesso e à redução das desigualdades regionais.



META 15

Descrição do Programa:

A Política Nacional de Sangue, Componentes e Hemoderivados prioriza ações para o fortalecimento dos serviços de hematologia e hemoterapia e das instituições científicas e tecnológicas, e é executada pelas entidades que compõem o Sistema Nacional de Sangue, Componentes e Hemoderivados (Sinasan), sendo dirigida nacionalmente pelo Ministério da Saúde.

Tem como objetivo realizar assessoramento técnico e estruturação dos serviços de hematologia e hemoterapia, no intuito de buscar a melhoria dos serviços envolvidos e a oferta de cuidado integral aos usuários.

Objetos Financiáveis:

OBJETO	COMPONENTE	AÇÃO	BENEFICIÁRIO
Construção	Estruturação dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia	21D9	F / E / DF / M
Ampliação			
Reforma			
Serviço e Material de Consumo*	Aperfeiçoamento dos Serviços de Hemoterapia e Hematologia	6516	F / E / DF / M / P
Estudo e Pesquisa			
Equipamento e Material Permanente	Estruturação dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia	21D9	

* Capacitação e qualificação.

Instrumentos de Repasse:

 Fundo a Fundo,  Convênio,  Contrato de Repasse e  Termo de Execução Descentralizada (TED).

Base Legal do Programa:

- Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n.º 33, de 30 de agosto de 2023, e alterações.
- Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n.º 28, de 21 de maio de 2024, e alterações.
- Lei n.º 10.205, de 21 de março de 2001.
- Portaria de Consolidação n.º 5, de 28 de setembro de 2017, e alterações.
- Decreto n.º 10.426, de 16 de julho de 2020.

Contato da Área Responsável:

Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (Saes)

Departamento de Atenção Especializada e Temática (Daet)
Coordenação-Geral de Sangue e Hemoderivados (CGSH)



Endereço: SRTN, quadra 701, lote D, Ed. PO 700, 3º andar,
Brasília/DF – CEP: 70750-520



Telefone: (61) 3315-6174

Programa Estratégico:

Transferências aos Institutos Federais Vinculados ao Ministério da Saúde

Funcional Programática:

ESFERA ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	LOCALIZADOR
20	36901	10	302	5118	8755	0033
Seguridade Social	Fundo Nacional de Saúde	Saúde	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Atenção Especializada à Saúde	Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Cardiologia (INC) 8758 Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Oncologia (Inca) 8759 Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços em Traumatologia e Ortopedia (Into)	No estado do Rio de Janeiro

Grupos de Natureza de Despesa:

3 – Outras despesas correntes.

4 – Investimentos.

Modalidade de Aplicação:

90 – Aplicações diretas.

Transferências aos Institutos Federais Vinculados ao Ministério da Saúde



PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE



OBJETIVO (02)

Promover a ampliação da oferta de serviços da Atenção Especializada com vista à qualificação do acesso e à redução das desigualdades regionais.



META 01 / 04 / 07 / 14 / 19 / 20

Descrição do Programa:

Instituto Nacional de Cardiologia (INC): oferta de serviços de cardiologia (consultas, exames, cirurgias, procedimentos intervencionistas, transplantes) aos usuários do SUS; realização de procedimentos sob regulação da Central Nacional de Regulação de Alta Complexidade (CNRAC); contribuição para a organização das referências interestaduais, para a Assistência da Alta Complexidade no território nacional; apoio aos gestores estaduais e municipais no desenvolvimento e aperfeiçoamento de ações e serviços especializados em cardiologia; desenvolvimento e ampliação das ações em: Transplante, Centro de Tecnologia Celular e Avaliação Tecnológica em Saúde; Ensino, Pesquisa e Inovação em Cardiologia; implantação do doutorado profissional em Avaliação de Tecnologia em Saúde; estruturação de ações de prevenção, vigilância, detecção precoce de cardiopatias e telessaúde.

Instituto Nacional de Câncer (Inca): oferta de serviços de oncologia e ações de controle do câncer prestados aos usuários do SUS; ensino e pesquisa em câncer; ações de prevenção, vigilância e detecção precoce; e apoio aos gestores estaduais e municipais para o desenvolvimento desses serviços.

Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia (Into): oferta de serviços na especialidade de ortopedia e traumatologia aos usuários do SUS; estruturação de ações de prevenção e vigilância; desenvolvimento de atividades de ensino e pesquisa na especialidade; apoio aos gestores estaduais e municipais no desenvolvimento dos serviços ofertados; e captação, armazenamento e disponibilização de multitecidos às unidades de saúde credenciadas dentro do território nacional.

Objetos Financiáveis:

OBJETO	COMPONENTE	AÇÃO	BENEFICIÁRIO
Provisão para Custeio em Ações e Serviços no INC			
Provisão para Investimentos em Ações e Serviços no INC		8755	
Provisão para Custeio em Ações e Serviços no Inca	Institutos Federais Vinculados ao Ministério da Saúde	8758	F
Provisão para Investimentos em Ações e Serviços no Inca		8759	
Provisão para Custeio em Ações e Serviços no Into			
Provisão para Investimentos em Ações e Serviços no Into			

Instrumentos de Repasse:

 Execução Descentralizada.

Base Legal do Programa:

- Constituição Federal de 1988.
- Lei n.º 8.246, de 22 de outubro de 1991.
- Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.
- Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990.
- Decreto n.º 371, de 20 de dezembro de 1991.

Contato da Área Responsável:**Instituto Nacional de Cardiologia (INC)**

Endereço: Rua das Laranjeiras, 374, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 22240-006



Telefone: (21) 2285-3344

Contato da Área Responsável:

Instituto Nacional de Câncer (Inca)



Endereço: Praça Cruz Vermelha, 23, Centro,
Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20230-130



Telefone: (21) 3207-1000

Contato da Área Responsável:

Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia (Into)



Endereço: Avenida Brasil, 500, Caju, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20940-070



Telefone: (21) 2134-5000

Programa Estratégico:

Rede Sarah de Hospitais de Reabilitação

Funcional Programática:

ESFERA ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	LOCALIZADOR
20	36901	10	302	5118	6148	0001
Seguridade Social	Fundo Nacional de Saúde	Saúde	Atenção Hospitalar e Ambulatorial	Atenção Especializada à Saúde	Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde – Rede Sarah de Hospitais de Reabilitação	Nacional

Grupos de Natureza de Despesa:

3 – Outras despesas correntes.

Modalidade de Aplicação:

50 – Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos.

Rede Sarah de Hospitais de Reabilitação



PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE



OBJETIVO (02)

Promover a ampliação da oferta de serviços da Atenção Especializada com vista à qualificação do acesso e à redução das desigualdades regionais.



META 13

Objetos Financiáveis:

OBJETO	COMPONENTE	AÇÃO	BENEFICIÁRIO
Provisão para Custeio em Ações e Serviço na Rede Sarah	Rede Sarah de Hospitais de Reabilitação	6148	P

Instrumentos de Repasse:

 Contrato de Gestão.

Base Legal do Programa:

- Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990.
- Lei n.º 8.246, de 22 de outubro de 1991.
- Lei n.º 9.637, de 15 de maio de 1998.
- Decreto n.º 371, de 20 de dezembro de 1991.
- Decreto n.º 404, de 26 de dezembro de 1991.
- Portaria de Consolidação GM/MS n.º 1, de 28 de setembro de 2017.
- Portaria de Consolidação GM/MS n.º 2, de 28 de setembro de 2017.
- Portaria de Consolidação GM/MS n.º 3, de 28 de setembro de 2017.
- Portaria STN n.º 377, de 8 de julho de 2020.
- Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012.

Contato da Área Responsável:

Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (Saes)

Departamento de Atenção Especializada e Temática (Daet)

Coordenação-Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência (CGSPD)



Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco G, 9º andar,
Brasília/DF – CEP: 70058-900



Telefones: (61) 3315-6238 / 9121 / 6236

Programa Estratégico:

Implementação de Políticas de Atenção Especializada à Saúde

Funcional Programática:

ESFERA ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	LOCALIZADOR
20	36901	10	302	5118	21CD	XXXX
Seguridade Social	Fundo Nacional de Saúde	Saúde	Atenção Hospitalar e Ambulatorial	Atenção Especializada à Saúde	Implementação de Políticas de Atenção Especializada à Saúde	Inserir o localizador conforme o interesse do parlamentar

Grupos de Natureza de Despesa:

3 – Outras despesas correntes.

Modalidade de Aplicação:

31 – Transferências a estados e ao Distrito Federal – Fundo a Fundo.

41 – Transferências a municípios – Fundo a Fundo.

50 – Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos.

90 – Aplicações diretas.

Implementação de Políticas de Atenção Especializada à Saúde



PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE



OBJETIVO (02)

Promover a ampliação da oferta de serviços da Atenção Especializada com vista à qualificação do acesso e à redução das desigualdades regionais.



META 01 / 02 / 03 / 04 / 05 / 09 / 10 / 11 /
12 / 13 / 14 / 18 / 19 / 20 / 21

Descrição do Programa:

Apoio na implementação de Políticas de Atenção Especializada à Saúde por meio do aporte de recursos para despesas correntes, apoio a pesquisas, realização de eventos, seminários, oficinas, publicação de materiais, desenvolvimento de ações de educação permanente, capacitações e visitas técnicas para qualificar as Redes de Atenção à Saúde (RAS). Monitoramento do cadastro das unidades, dos serviços, das equipes de saúde e das ações de saúde de Atenção Especializada, por meio do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) e demais sistemas de informação do SUS.

Objetos Financiáveis:

OBJETO	COMPONENTE	AÇÃO	BENEFICIÁRIO
Serviço e Material de Consumo	Implementação de Políticas de Atenção Especializada à Saúde	21CD	F / E / DF / M / P
Estudo e Pesquisa			

Instrumentos de Repasse:

 Fundo a Fundo,  Convênio e  Termo de Execução Descentralizada (TED).

Base Legal do Programa:

- Decreto n.º 10.426, de 16 julho de 2020.
- Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n.º 33, de 30 de agosto de 2023, e alterações.
- Decreto n.º 6.170, de 25 de julho de 2017.
- Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004.
- Portaria n.º 828, de 17 de abril de 2020.
- Portaria n.º 3.992, de 28 de dezembro de 2017.
- Portaria de Consolidação GM/MS n.º 6, de 28 de setembro de 2017.
- Portaria de Consolidação n.º 3, de 28 de setembro de 2017.
- Portaria de Consolidação n.º 2, de 28 de setembro de 2017.
- Portaria de Consolidação GM/MS n.º 5, de 28 de setembro de 2017.
- Portaria SAS/MS n.º 90, de 27 de março de 2009.
- Portaria GM/MS n.º 2.582, de 2 de dezembro de 2004.
- Portaria Conjunta n.º 01, de 20 de janeiro de 2009.
- Portaria SAS/MS n.º 04, de 20 de janeiro de 2009.
- Portaria GM/MS n.º 116, de 22 de janeiro de 2009.
- Portaria SAS n.º 62, de 19 de abril de 1994.
- Portaria GM/MS n.º 1.675, de 7 de junho de 2018.
- Portaria GM/MS n.º 3.415, de 22 de outubro de 2018.
- Portaria GM/MS n.º 2.062, de 19 de agosto de 2021.
- Portaria SAS/MS n.º 288, de 19 de maio de 2008.
- Portaria n.º 1.448, de 18 de setembro de 2015.
- Portaria SAS n.º 120, de 14 de abril de 2009.
- RDC n.º 503, de 27 de maio 2021.
- Portaria SVS/MS n.º 272/98.

- Portaria SCTIE/MS n.º 53, de 11 de novembro de 2020.
- Portaria SAS/MS n.º 482, de 6 de março de 2017.
- Portaria GM/MS n.º 62, de 06 de janeiro de 2017.
- Portaria SAS/MS n.º 756, de 27 de dezembro de 2005.
- Portaria SAS/MS n.º 433, de 15 de maio de 2012.
- Portaria SAS n.º 1.846, de 21 de novembro de 2018.
- Portaria n.º 3.095, de 16 de dezembro de 2013.
- Portaria SAS n.º 433, de 15 de maio de 2012.
- Portaria SAS n.º 384 de 26 de maio de 2006.
- Portaria SAS n.º 123 de 28 de fevereiro de 2005.
- Portaria GM/MS n.º 664, de 12 de abril de 2012.

Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer

Contato da Área Responsável:

Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (Saes)

Departamento de Atenção ao Câncer (Decan)



Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco G, 9º andar,
Brasília/DF – CEP: 70058-900



Telefones: (61) 3315-6283 / 9042

Rede de Atenção à Pessoa com Doenças Raras

Contato da Área Responsável:

Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (Saes)

Departamento de Atenção Especializada e Temática (Daet)
Coordenação-Geral de Doenças Raras (Cgrar)



Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco G, 7º andar,
Brasília/DF – CEP: 70058-900



Telefones: (61) 3315-8220 / 6143

Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência

Contato da Área Responsável:

Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (Saes)

Departamento de Atenção Especializada e Temática (Daet)

Coordenação-Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência (CGSPD)



Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco G, Brasília/DF – CEP: 70058-900



Telefones: (61) 3315-6238 / 6240 / 8828

Rede de Atenção Especializada à Saúde

Contato da Área Responsável:

Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (Saes)

Departamento de Atenção Especializada e Temática (Daet)

Coordenação-Geral de Atenção Especializada (Cgae)



Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco G, 9º andar,
Brasília/DF – CEP: 70058-900



Telefones: (61) 3315-6176 / 6175

Rede de Atenção Psicossocial

Contato da Área Responsável:

Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (Saes)

Departamento de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas (Desmad)



Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco G, 9º andar,
Brasília/DF – CEP: 70058-900



Telefone: (61) 3315-9144

Rede de Atenção Hospitalar

Contato da Área Responsável:

Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (Saes)

Departamento de Atenção Hospitalar e de Urgência (Dahu)



Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco G, Brasília/DF – CEP: 70058-900



Telefones: (61) 3315-9210 / 6171

Programa Estratégico:

Incremento Temporário do Teto da Média e Alta Complexidade

Funcional Programática:

ESFERA ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	LOCALIZADOR
20	36901	10	302	5118	2E90	XXXX
Seguridade Social	Fundo Nacional de Saúde	Saúde	Atenção Hospitalar e Ambulatorial	Atenção Especializada à Saúde	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Especializada à Saúde para Cumprimento de Metas	<i>Inserir o localizador conforme o interesse do parlamentar</i>

Grupos de Natureza de Despesa:

3 – Outras despesas correntes.

Modalidade de Aplicação:

31 – Transferências a estados e ao Distrito Federal – Fundo a Fundo.

41 – Transferências a municípios – Fundo a Fundo.

50 – Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos (aplica-se apenas à AgSUS).

Incremento Temporário do Teto da Média e Alta Complexidade



PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE



OBJETIVO (02)

Promover a ampliação da oferta de serviços da Atenção Especializada com vista à qualificação do acesso e à redução das desigualdades regionais.



META 01 / 04 / 05 / 07 / 10 / 11 / 12 /
13 / 14 / 18 / 19 / 20 / 21

**Atenção:**

Para as transferências Fundo a Fundo, deverão ser indicados como beneficiários os fundos estaduais, distritais ou municipais, e não as entidades sem fins lucrativos a serem indiretamente beneficiadas, exceto AgSUS.

Descrição do Programa:**Custeio da Média e Alta Complexidade**

Os recursos de Incremento Temporário do Teto da Média e Alta Complexidade (MAC) destinam-se ao custeio da Média e Alta Complexidade, financiando os mesmos itens de despesa custeado pelo Teto da Média e Alta Complexidade.

Agora Tem Especialista

O Programa Agora Tem Especialistas é uma iniciativa do Ministério da Saúde e do governo federal com o propósito de reduzir o tempo de espera por atendimentos no SUS. Ele integra ações como mutirões, unidades móveis de saúde itinerante, transporte sanitário e telessaúde, garantindo mais agilidade, eficiência e equidade no acesso a consultas, exames, cirurgias, tratamentos oncológicos e demais serviços especializados.

Objetos Financiáveis:

OBJETO	COMPONENTE	AÇÃO	BENEFICIÁRIO
Custeio da Média e Alta Complexidade	Incremento ao Custeio da Média e Alta Complexidade*	2E90	E / DF / M
	Programa Agora Tem Especialista		
	Rede Alyne		
	Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer		
	Centros de Atenção Psicossocial (Caps)		E / DF / M / P**
	Unidades de Acolhimento Adulto e Infantil (UAA e UAI)		
	Centro Especializados de Reabilitação (CER)		
	Oficinas Ortopédicas		

* Aplica-se apenas às emendas individuais.

** Aplica-se apenas à AgSUS.

Instrumentos de Repasse:

Fundo a Fundo e Contrato de Gestão.

Base Legal do Programa:

- Portaria GM/MS n.º 8.283, de 30 de setembro de 2025.
- Portaria GM/MS n.º 6.904, de 14 de maio de 2025².
- Portaria GM/MS n.º 6.928, de 28 de maio de 2025
- Portaria de Consolidação n.º 6, de 28 de setembro de 2017, e alterações.



Atenção:

Consulte o Teto MAC no Ambiente Parlamentar.

Contato da Área Responsável:

Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (Saes)

Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas (Drac)



Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco G, 2º andar,
Brasília/DF – CEP: 70058-900



Telefones: (61) 3315-5870 / 5810

Contato da Área Responsável:

Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (Saes)

Departamento de Estratégias para a Expansão e a Qualificação da Atenção
Especializada (DEEQAE)



Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco G, 2º andar,
Brasília/DF – CEP: 70058-900



Telefones: (61) 3315-5870 / 5810

² Para o exercício 2026, o Ministério da Saúde publicará nova portaria para as emendas individuais.

FERRAMENTAS

FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

EMENDA PARLAMENTAR

O aplicativo **Emendas Parlamentares - MS** tem o objetivo de facilitar o acompanhamento das emendas pelos parlamentares, além de fornecer informações e dados sobre a execução orçamentária e financeira, que poderão ser acessadas de qualquer lugar pelo celular.

O sistema otimiza a gestão dos recursos da saúde, gerando mais agilidade para acompanhar a execução das emendas parlamentares. Com essa ferramenta, a gestão dos recursos da saúde está na palma da mão.



BAIXE O APP
POR MEIO DO
QR CODE



DOWNLOAD
DISPONÍVEL NA
PLATAFORMA



Ano

Email

Senha

ENTRAR

ESQUECI MINHA SENHA



VIGILÂNCIA EM SAÚDE E AMBIENTE



Programa Estratégico:

Programa Nacional de Imunizações

Doenças Transmissíveis

HIV/Aids, Tuberculose, Hepatites Virais e Infecções Sexualmente Transmissíveis

Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador

Ações Estratégicas de Epidemiologia e Vigilância em Saúde e Ambiente

Análise Epidemiológica e Vigilância de Doenças Não Transmissíveis

Emergências em Saúde Pública

Desenvolvimento Científico em Saúde e Meio Ambiente

Funcional Programática:

ESFERA ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	LOCALIZADOR
20	36901	10	305	5123	20YJ	XXXX
Seguridade Social	Fundo Nacional de Saúde	Saúde	Vigilância Epidemiológica	Vigilância em Saúde e Ambiente	Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Ambiente	Inserir o localizador conforme o interesse do parlamentar

Grupos de Natureza de Despesa:

3 – Outras despesas correntes.

4 – Investimentos.

Modalidade de Aplicação:

31 – Transferência a estados e ao Distrito Federal – Fundo a Fundo.

41 – Transferência a municípios – Fundo a Fundo.

50 – Transferência a instituições privadas sem fins lucrativos.

70 – Transferências a instituições multigovernamentais.

90 – Aplicações diretas.

Programa Nacional de Imunizações



PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE



OBJETIVO (03)

Reducir e controlar doenças e agravos passíveis de prevenção e controle, com enfoque na superação das desigualdades de acesso, regionais, sociais, de raça/etnia e gênero.



META 09 / 10

O programa estratégico tem entre suas finalidades a proposição de normas relativas a ações de prevenção, controle, notificação, investigação e vigilância epidemiológica das doenças imunopreveníveis, bem como a vigilância de eventos supostamente atribuíveis à vacinação ou imunização (Esavi). Entre suas atribuições está a coordenação das ações relativas ao Programa Nacional de Imunizações (PNI) no âmbito do governo federal. São objetos passíveis de financiamento as temáticas a seguir:

Rede de Frio

Estrutura física, organizada nas três esferas de gestão, que visa promover a implementação da Política Nacional de Vacinação por meio de adequado processo logístico, desde o laboratório produtor até o usuário final. As estruturas que compõem a Rede de Frio se organizam em Centrais de Rede de Frio, nas instâncias estaduais, regionais e municipais; em salas de imunização e em Centros de Referências para Imunobiológicos Especiais, na instância local.

Essa última instância se difere das demais, uma vez que, além das atividades de recebimento, armazenamento, conservação e distribuição de imunobiológicos, concretiza-se de fato a ação de imunização.

Objetos Financiáveis:

OBJETO	COMPONENTE	AÇÃO	BENEFICIÁRIO
Construção	Rede de Frio	20YJ	
Ampliação			E / DF / M
Reforma			
Serviço e Material de Consumo			E / DF / M / P
Equipamento e Material Permanente			E / DF / M

Instrumentos de Repasse:

Fundo a Fundo, Convênio e Contrato de Repasse.

 Fundo a Fundo,  Convênio e  Contrato de Repasse.

Base Legal do Programa:

- Portaria de Consolidação n.º 6, de 28 de setembro de 2017, e alterações.
- Portaria GM/MS n.º 6.940, de 19 de maio de 2025.
- *Manual de Rede de Frio do Programa Nacional de Imunizações.*
- Decreto n.º 11.531, de 16 de maio de 2023.
- Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n.º 33, de 30 de agosto de 2023, e alterações.
- Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n.º 28, de 21 de maio de 2024.

Contato da Área Responsável:

Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente (SVSA)

Departamento do Programa Nacional de Imunizações (DPNI)

Coordenação-Geral de Gestão de Insumos e Rede de Frio (CGGI)



Endereço: SRTV, quadra 702, via W5 Norte,
Ed. PO 700, 6º andar, Brasília/DF – CEP: 70719-040



Telefone: (61) 3315-3122

Imunização

A infraestrutura organizacional presente nas três esferas de gestão fortalece as ações contínuas de prevenção e controle das doenças imunopreveníveis, permitindo a interrupção das cadeias de transmissão dessas enfermidades. Além disso, essa estrutura facilita o monitoramento dos indicadores, a tomada de decisões informadas e o planejamento de novas estratégias para melhoria das coberturas vacinais.

A avaliação da realidade local, microplanejamento, possibilita uma vacinação segura, aumenta a confiança da população nas vacinas e amplia a proteção coletiva, resultando no alcance de resultados que impactam as ações de imunização. Esse processo contribui para as decisões oportunas e eficazes.

Entre as esferas de gestão, os municípios desempenham papel fundamental, pois são responsáveis pela concretização efetiva do processo de proteção da população por meio do uso dos imunizantes.

Objetos Financiáveis:

OBJETO	COMPONENTE	AÇÃO	BENEFICIÁRIO
Serviço e Material de Consumo			E / DF / M / P
Equipamento e Material Permanente	Imunização	20YJ	E / DF / M

Instrumentos de Repasse:

 Fundo a Fundo e  Convênio.

Base Legal do Programa:

- Portaria GM/MS n.º 6.904, de 28 de abril de 2025.
- Lei n.º 6.259, de 30 de outubro de 1975, e do Decreto n.º 78.231, de 30 de dezembro de 1976.
- Portaria de Consolidação n.º 6, de 28 de setembro de 2017, e alterações.
- Calendário Nacional de Vacinação: Lei n.º 6.259, de 30 de outubro de 1975, e Decreto n.º 78.231, de 30 de dezembro de 1976.
- Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n.º 33, de 30 de agosto de 2023, e alterações.
- Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n.º 28, de 21 de maio de 2024.

Contato da Área Responsável:**Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente (SVSA)**

Departamento do Programa Nacional de Imunizações (DPNI)

Coordenação-Geral de Insumos Incorporação Científica e Imunização (Cgici)



Endereço: SRTV, quadra 702, via W5 Norte,
Ed. PO 700, 6º andar, Brasília/DF – CEP: 70719-040



Telefone: (61) 3315-3460

Farmacovigilância: Segurança de Vacinas

Promover e manter a confiança da população nas vacinas é prioridade do Programa Nacional de Imunizações (PNI). Quando a população confia nas vacinas, nas autoridades de saúde e no sistema de saúde, é mais provável que as pessoas sigam as recomendações para vacinação, promoção da saúde e prevenção de doenças. Contudo, quando essa confiança é abalada, a adesão à vacinação diminui e aumenta-se a hesitação vacinal, resultando em risco para a (re)introdução e/ou disseminação de doenças imunopreveníveis. Farmacovigilância é o processo de detecção, avaliação, compreensão, prevenção e comunicação de eventos adversos ou qualquer outro problema relacionado à vacinação, incluindo erros de imunização e desvio de qualidade.

Objetos Financiáveis:

OBJETO	COMPONENTE	AÇÃO	BENEFICIÁRIO
Serviço e Material de Consumo			
Estudos e Pesquisa	Farmacovigilância de Vacinas	20YJ	E / DF / M / P
Equipamento e Material Permanente			

Instrumentos de Repasse:

 Fundo a Fundo e  Convênio.

Base Legal do Programa:

- Portaria de Consolidação n.º 4, de 28 de setembro de 2017, e alterações.
- Portaria de Consolidação n.º 6, de 28 de setembro de 2017, e alterações.
- Lei n.º 6.529, de 30 de outubro de 1975.
- Portaria GM/MS n.º 198, de 19 de julho de 2004.
- Portaria GM/MS n.º 1.996, de 19 de julho de 2007.
- Decreto n.º 78.231, de 30 de dezembro de 1976.
- Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n.º 33, de 30 de agosto de 2023, e alterações.

Contato da Área Responsável:**Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente (SVSA)**

Departamento do Programa Nacional de Imunizações (DPNI)
Coordenação-Geral de Farmacovigilância (CGFAM)



Endereço: SRTV, quadra 702, via W5 Norte,
Ed. PO 700, 6º andar, Brasília/DF – CEP: 70719-040



Telefone: (61) 3315-3874

Doenças Transmissíveis



PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE



OBJETIVO (03)

Reducir e controlar doenças e agravos passíveis de prevenção e controle, com enfoque na superação das desigualdades de acesso, regionais, sociais, de raça/etnia e gênero.



META 02 / 03 / 04 / 05 / 06 / 07 / 15 / 16

Descrição do Programa:

A Vigilância de Doenças Transmissíveis tem entre suas finalidades a proposição de normas relativas a ações de prevenção, controle, notificação de doenças transmissíveis, investigação e vigilância epidemiológica.

Vigilância das Síndromes Gripais

Ações de vigilância epidemiológica, prevenção e controle das síndromes gripais: covid-19, influenza e outros vírus respiratórios de importância em saúde pública. Essa vigilância abrange a estratégia de unidades sentinelas para síndromes gripais e a vigilância universal da síndrome respiratória aguda grave (Srag); síndrome inflamatória multissistêmica pediátrica (SIM-P) e em adultos (SIM-A); reinfecção por covid-19; variantes de preocupação, interesse e atenção do SARS-CoV-2; condições pós-covid; influenza aviária; além das ações do Plano Nacional de Expansão da Testagem para Covid-19 e do rastreamento e monitoramento de contatos.

Objetos Financiáveis:

OBJETO	COMPONENTE	AÇÃO	BENEFICIÁRIO
Serviço e Material de Consumo			
Estudos e Pesquisa	Vigilância das Síndromes Gripais	20YJ	E / DF / M / P
Equipamento e Material Permanente			

Instrumentos de Repasse:

Fundo a Fundo e Convênio.

Base Legal do Programa:

- Portaria de Consolidação n.º 6, de 28 de setembro de 2017, e alterações.
- Portaria de Consolidação n.º 5, de 28 de setembro de 2017, e alterações.
- Portaria GM/MS n.º 3.148, de 6 de fevereiro de 2024.
- Nota Técnica n.º 13/2023
- Decreto n.º 11.531, de 16 de maio de 2023.
- Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n.º 33, de 30 de agosto de 2023, e alterações.
- Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n.º 28, de 21 de maio de 2023, e alterações.

Contato da Área Responsável:

Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente (SVSA)

Departamento de Doenças Transmissíveis (DEDT)

Coordenação-Geral de Vigilância de Covid-19, Influenza e Outros Vírus Respiratórios (CGCOVID)



Endereço: SRTV, quadra 702, via W5 Norte,
Ed. PO 700, 6º andar, Brasília/DF – CEP: 70019-040



Telefone: (61) 3315-6114

Doenças em Eliminação

Ações de vigilância, de prevenção, de assistência e controle de hanseníase, esquistossomose, filariose linfática, oncocercose, tracoma e geo-helmintíases.

Objetos Financiáveis:

OBJETO	COMPONENTE	AÇÃO	BENEFICIÁRIO
Serviço e Material de Consumo	Doenças em Eliminação	20YJ	F / E / DF / M / P
Estudos e Pesquisa			

Instrumentos de Repasse:

Convênio e Termo de Execução Descentralizada (TED).

Base Legal do Programa:

- Portaria de Consolidação n.º 2, de 28 de setembro de 2017, e alterações.
- Portaria de Consolidação n.º 5, de 28 de setembro de 2017, e alterações.
- Portaria SCTIE/MS n.º 67, de 7 de julho de 2022.
- Resolução CNS n.º 588, de 12 de julho de 2018.
- Portaria de Consolidação n.º 6, de 28 de setembro de 2017, e alterações.
- Portaria Interministerial n.º 558, de 10 de outubro de 2019, e alterações.
- Decreto n.º 10.426, de 16 de julho de 2020.

- Nota Técnica n.º 21/2024 – CGHDE/DEDT/SVSA/MS.
- Decreto n.º 11.531, de 16 de maio de 2023.
- Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n.º 33, de 30 de agosto de 2023, e alterações.
- Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n.º 28, de 21 de maio de 2023, e alterações.

Contato da Área Responsável:

Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente (SVS)

Departamento de Imunizações e Doenças Transmissíveis (DEDT)

Coordenação-Geral de Vigilância das Hanseníase e Doenças em Eliminação (CGHDE)



Endereço: SRTV, quadra 702, via W5 Norte,
Ed. PO 700, 6º andar, Brasília/DF – CEP: 70719-040



Telefone: (61) 3315-3886

Arboviroses

Ações, serviços e pesquisas em saúde voltados para as vigilâncias epidemiológica e entomológica e o controle vetorial de arboviroses de relevância para a saúde pública. As arboviroses são as doenças causadas por vírus que são transmitidos pela picada de mosquitos vetores. Entre os arbovírus de maior importância epidemiológica no País, estão o vírus da dengue, o da chikungunya, o vírus da Zika, bem como o vírus da febre amarela (*yellow fever virus*) e da febre Oropouche (FO).

Objetos Financiáveis:

OBJETO	COMPONENTE	AÇÃO	BENEFICIÁRIO
Serviço e Material de Consumo			
Estudos e Pesquisa	Arboviroses	20YJ	F / E / DF / M / P
Equipamento e Material Permanente			

Instrumentos de Repasse:

Fundo a Fundo, Convênio e Termo de Execução Descentralizada (TED).

Base Legal do Programa:

- Portaria n.º 1.347, de 24 de julho de 2002.
- Portaria de Consolidação n.º 4, de 28 de setembro de 2017, e alterações.
- Portaria de Consolidação n.º 5, de 28 de setembro de 2017, e alterações.
- Portaria de Consolidação n.º 6, de 28 de setembro de 2017, e alterações.
- Decreto n.º 10.426, de 16 de julho de 2020.
- Decreto n.º 11.531, de 16 de maio de 2023.

- Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n.º 33, de 30 de agosto de 2023, e alterações.
- Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n.º 28, de 21 de maio de 2023, e alterações.

Contato da Área Responsável:

Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente (SVSA)

Departamento de Imunizações e Doenças Transmissíveis (DEDT)
Coordenação-Geral de Vigilância Arboviroses (Cgarb)



Endereço: SRTV, quadra 702, via W5 Norte,
Ed. PO 700, 6º andar, Brasília/DF – CEP: 70719-040



Telefone: (61) 3315-3122

Malária

A malária permanece como uma das doenças infecciosas mais impactantes no mundo e ainda representa um desafio prioritário de saúde pública no Brasil, especialmente na Amazônia Legal, onde se concentram 99% dos casos autóctones. Causada por protozoários do gênero *Plasmodium* e transmitida pela picada da fêmea infectada do mosquito *Anopheles*, a doença se manifesta como febre aguda e pode evoluir para formas graves, sobretudo nos casos por *Plasmodium falciparum*.

As ações aqui propostas são de caráter integrado e estratégico, contemplando serviços, aquisição de insumos, equipamentos, materiais permanentes e pesquisas aplicadas em saúde, com ênfase na vigilância epidemiológica, na vigilância entomológica e no controle vetorial da fauna anofélica de relevância para a saúde pública. Tais iniciativas são essenciais para prevenir, reduzir e eliminar a transmissão da malária em áreas endêmicas e vulneráveis, contribuindo de forma decisiva para o fortalecimento do SUS e para o cumprimento do Plano Nacional de Eliminação da Malária, alinhado às metas globais da Organização Mundial da Saúde (OMS).

O investimento nessas ações garante:

- **Melhoria da vigilância epidemiológica e entomológica**, permitindo resposta rápida e eficaz a surtos e focos de transmissão.
- **Fortalecimento da capacidade laboratorial e diagnóstica**, assegurando diagnóstico oportunamente e tratamento imediato, essenciais para a interrupção da cadeia de transmissão.
- **Adoção de estratégias inovadoras e pesquisas aplicadas**, que geram evidências para políticas públicas mais eficazes.
- **Redução da carga da doença**, com impacto direto na qualidade de vida da população, na produtividade econômica e na diminuição de internações e óbitos evitáveis.

Objetos Financiáveis:

OBJETO	COMPONENTE	AÇÃO	BENEFICIÁRIO
Serviço e Material de Consumo	Malária	20YJ	F / E / DF / M / P
Estudos e Pesquisa			
Equipamento e Material Permanente			

Instrumentos de Repasse:

 Fundo a Fundo,  Convênio e  Termo de Execução Descentralizada (TED).

Base Legal do Programa:

- Portaria de Consolidação n.º 4, de 28 de setembro de 2017, e alterações.
- Portaria de Consolidação n.º 5, de 28 de novembro de 2017, e alterações.
- Portaria de Consolidação n.º 6, de 28 de setembro de 2017, e alterações.
- Plano Nacional de Eliminação da Malária.
- Decreto n.º 10.426, de 16 de julho de 2020.
- Decreto n.º 11.531, de 16 de maio de 2023.
- Portaria n.º 1932, de 9 de outubro de 2003.
- Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n.º 33, de 30 de agosto de 2023, e alterações.
- Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n.º 28, de 21 de maio de 2023, e alterações.
- Portaria GM/MS n.º 5.799, de 28 de novembro de 2024.

Contato da Área Responsável:**Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente (SVSA)**

Departamento de Doenças Transmissíveis (DEDT)

Coordenação de Eliminação da Malária (Cema)



Endereço: SRTV, quadra 702, via W5 Norte,
Ed. PO 700, 6º andar, Brasília/DF – CEP: 70719-040



Telefones: (61) 3315-3996 / 3564

Zoonoses

As ações e serviços de saúde e pesquisas voltadas para a vigilância, a prevenção e o controle de zoonoses e de acidentes causados por animais peçonhentos, de relevância para a saúde pública, abrangem o monitoramento epidemiológico e entomológico, a vacinação antirrábica animal, o encoleiramento de cães com coleiras impregnadas com inseticida, para prevenção e controle da leishmaniose visceral, a capacitação técnica, o diagnóstico laboratorial de zoonoses, a identificação de espécies animais, entre outras. Essas iniciativas têm como objetivo reduzir riscos à saúde pública, prevenir surtos e emergências em saúde e fortalecer a capacidade de resposta do SUS nos municípios brasileiros.

Objetos Financiáveis:

OBJETO	COMPONENTE	AÇÃO	BENEFICIÁRIO	
Construção	Unidade de Vigilância de Zoonoses	20YJ	E / DF / M / C	
Ampliação				
Reforma				
Serviço e Material de Consumo*	Zoonoses		E / DF / M / C	
Estudos e Pesquisa			F / E / DF / M / C	
Equipamento e Material Permanente*	Unidade de Vigilância de Zoonoses		E / DF / M / C	

Instrumentos de Repasse:

 Fundo a Fundo,  Convênio,  Contrato de Repasse e  Termo de Execução Descentralizada (TED).

Base Legal do Programa:

- Portaria de Consolidação n.º 6, de 28 de setembro de 2017, e alterações.
- Portaria de Consolidação n.º 5, de 28 de setembro de 2017, e alterações.
- Manual de Vigilância, Prevenção e Controle de Zoonoses: normas técnicas e operacionais.*
- Guia de Vigilância em Saúde, 6ª edição, 2024.*
- Decreto n.º 10.426, de 16 de julho de 2020.
- Portaria n.º 758, de 26 de agosto de 2014.
- Portaria n.º 465, de 25 de maio de 2023.
- Decreto n.º 11.531, de 16 de maio de 2023.
- Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n.º 33, de 30 de agosto de 2023, e alterações.
- Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n.º 28, de 21 de maio de 2023, e alterações.

Contato da Área Responsável:**Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente (SVSA)**

Departamento de Doenças Transmissíveis (DEDT)

Coordenação-Geral de Vigilância de Zoonoses e Doenças de Transmissão Vetorial (CGZV)



Endereço: SRTV, quadra 702, via W5 Norte,
Ed. PO 700, 6º andar, Brasília/DF – CEP: 70019-040



Telefone: (61) 3315-3646

HIV/Aids, Tuberculose, Hepatites Virais e Infecções Sexualmente Transmissíveis



PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE



OBJETIVO (03)

Reducir e controlar doenças e agravos passíveis de prevenção e controle, com enfoque na superação das desigualdades de acesso, regionais, sociais, de raça/etnia e gênero.



META 03 / 04 / 13

Descrição do Programa:

Ações de fortalecimento da resposta ao HIV/aids, à tuberculose (TB), a micoes endêmicas, micobactérias não tuberculosas, hepatites virais e infecções sexualmente transmissíveis (IST), incluindo estratégias de vigilância, prevenção, diagnóstico e tratamento, e iniciativas voltadas ao cuidado integral das pessoas e comunidades afetadas. Incluem-se ações para a estruturação e a qualificação da Rede de Atenção à Saúde (RAS) em estados e municípios, e o fomento a estudos e pesquisas relacionados à temática do HIV/aids, da tuberculose, de micoes endêmicas, micobactérias não tuberculosas, hepatites virais e IST, bem como à participação social e ao enfrentamento do estigma e da discriminação e de determinantes sociais relacionados a essas doenças e infecções.

O objetivo das ações está alinhado aos compromissos de eliminação da transmissão vertical do HIV, da sífilis, da hepatite B e do vírus linfotrópico de células T humanas (HTLV). Também visa ao alcance das metas pelo fim da TB, das hepatites virais, da aids e da transmissão do HIV como problemas de saúde pública.

Objetos Financiáveis:

OBJETO	COMPONENTE	AÇÃO	BENEFICIÁRIO
Construção	Centros e hospitais de referência em HIV/aids, hepatites virais, tuberculose, infecções sexualmente transmissíveis, micoes endêmicas e das micobactérias não tuberculosas.	20YJ	F / E / DF / M
	Serviços de Assistência Especializada (SAE)		
	Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA/Coas) e Hospital-Dia		
	Ambulatório para Populações Vulneráveis*		
	Laboratório de apoio à vigilância do HIV/aids, hepatites virais, tuberculose, infecções sexualmente transmissíveis, micoes endêmicas e/ou das micobactérias não tuberculosas.		

continua

continuação

OBJETO	COMPONENTE	AÇÃO	BENEFICIÁRIO
Ampliação	Centros e hospitais de referência em HIV/aids, hepatites virais, tuberculose, infecções sexualmente transmissíveis, micoses endêmicas e das micobactérias não tuberculosas.	20YJ	F / E / DF / M
	Serviços de Assistência Especializada (SAE)		
	Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA/Coas) e Hospital-Dia		
	Ambulatório para Populações Vulneráveis*		
	Laboratório de apoio à vigilância do HIV/aids, hepatites virais, tuberculose, infecções sexualmente transmissíveis, micoses endêmicas e/ou das microbactérias não tuberculosas.		
Reforma	Centros e hospitais de referência em HIV/aids, hepatites virais, tuberculose, infecções sexualmente transmissíveis, micoses endêmicas e das micobactérias não tuberculosas.	20YJ	F / E / DF / M / P
	Serviços de Assistência Especializada (SAE)		
	Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA/Coas) e Hospital-Dia		
	Ambulatório para Populações Vulneráveis*		
	Laboratório de apoio à vigilância do HIV/aids, hepatites virais, tuberculose, infecções sexualmente transmissíveis, micoses endêmicas e/ou das microbactérias não tuberculosas.		

continua

conclusão

OBJETO	COMPONENTE	AÇÃO	BENEFICIÁRIO
Serviço e Material de Consumo	Eliminação das doenças de transmissão vertical (HIV, sífilis, HTLV, HVB e Chagas)	20YJ	F / E / DF / M / P
	Eliminação do HIV e do HCV		
	Eliminação da tuberculose como problema de saúde pública, enfrentamento da coinfeção TB-HIV e qualificação da vigilância e atenção às micoes endêmicas e micobactérias não tuberculosas.		
	Desenvolvimento de estudos e pesquisas em HIV/aids, tuberculose, hepatites virais, infecções sexualmente transmissíveis, micoes endêmicas e das micobactérias não tuberculosas.		
	Apoio à rede de promoção, prevenção e cuidado do HIV/aids, hepatites virais, tuberculose, infecções sexualmente transmissíveis, micoes endêmicas e das micobactérias não tuberculosas.		
Estudos e Pesquisa	Centros e hospitais de referência em HIV/aids, hepatites virais, tuberculose, infecções sexualmente transmissíveis, micoes endêmicas e das micobactérias não tuberculosas.	20YJ	F / E / DF / M / P
Equipamento e Material Permanente	Laboratório de apoio à vigilância do HIV/aids, hepatites virais, tuberculose, infecções sexualmente transmissíveis, micoes endêmicas e/ou das micobactérias não tuberculosas.		
	Serviços de Assistência Especializada (SAE)		
	Ambulatório para Populações Vulneráveis*		
	Tuberculose e outras doenças respiratórias		
	Apoio à rede de promoção, prevenção e cuidado do HIV/aids, hepatites virais, tuberculose, infecções sexualmente transmissíveis, micoes endêmicas e das micobactérias não tuberculosas.		

* Ambulatório Trans, Redução de Danos, Ambulatório para População de Rua e População Privada de Liberdade.

Instrumentos de Repasse:

 Fundo a Fundo,  Convênio,  Contrato de Repasse e  Termo de Execução Descentralizada (TED).

Base Legal do Programa:

- Portaria de Consolidação n.º 6, de 28 de setembro de 2017, e alterações.
- Decreto n.º 10.426, de 16 de julho de 2020.
- Decreto n.º 11.531, de 16 de maio de 2023.
- Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n.º 33, de 30 de agosto de 2023, e alterações.
- Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n.º 28, de 21 de maio de 2023, e alterações.

Contato da Área Responsável:

Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente (SVSA)

Departamento de HIV/Aids, Tuberculose, Hepatites Virais e Infecções Sexualmente Transmissíveis (DATHI)



Endereço: SRTV, quadra 702, via W5 Norte,
Ed. PO 700, 5º andar – Brasília/DF – CEP: 70719-040



Telefone: (61) 3315-7737

Brasil Saudável: Unir para Cuidar

O Programa Brasil Saudável tem por objetivo eliminar, enquanto problema de saúde pública, as epidemias de aids, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, além de combater a hepatite, doenças transmitidas pela água e outras doenças transmissíveis até 2030.

A eliminação das doenças determinadas socialmente – isto é, doenças e infecções que afetam somente uma ou mais pessoas em áreas de maior vulnerabilidade social –, enquanto problemas de saúde pública, está alinhada às diretrizes e metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU) e à iniciativa da Organização Pan-Americana da Saúde (Opas) para a eliminação de doenças nas Américas. Assim, as ações do Programa vão além do setor saúde, dialogando com outros setores do governo relacionados à moradia, à renda, ao acesso ao saneamento básico e à educação, entre outras políticas públicas.

O Programa Brasil Saudável visa acelerar os esforços destinados à eliminação de um grupo de 11 doenças (tuberculose, hanseníase, HIV e aids, malária, hepatites virais, tracoma, oncocercose, doença de Chagas, esquistossomose, geo-helmintíases e filariose linfática) e de mais cinco infecções de transmissão vertical (sífilis, hepatite B, doença de Chagas, HIV e HTLV).

OBJETO	COMPONENTE	AÇÃO	BENEFICIÁRIO
Construção			F / E / DF / M
Ampliação			
Reforma			
Serviço e Material de Consumo	Programa Brasil Saudável – Eliminação de Doenças Determinadas Socialmente	20YJ	
Estudos e Pesquisa			F / E / DF / M / P
Equipamento e Material Permanente			

Instrumentos de Repasse:

 Fundo a Fundo,  Convênio,  Contrato de Repasse e  Termo de Execução Descentralizada (TED).

Base Legal do Programa:

- Portaria de Consolidação n.º 6, de 28 de setembro de 2017, e alterações.
- Decreto n.º 10.426, de 16 de julho de 2020.
- Decreto n.º 11.531, de 16 de maio de 2023.
- Decreto n.º 11.908, de 6 de fevereiro de 2024.
- Decreto n.º 11. 494, 17 de abril de 2024.
- Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n.º 33, de 30 de agosto de 2023, e alterações.
- Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n.º 28, de 21 de maio de 2023, e alterações.

Contato da Área Responsável:**Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente (SVSA)**

Departamento de HIV/Aids, Tuberculose, Hepatites Virais e Infecções Sexualmente Transmissíveis (Dathi)



Endereço: SRTV, quadra 702, via W5 Norte,
Ed. PO 700, 5º andar – Brasília/DF – CEP: 70719-040



Telefone: (61) 3315-7737

Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE



OBJETIVO (03)

Reducir e controlar doenças e agravos passíveis de prevenção e controle, com enfoque na superação das desigualdades de acesso, regionais, sociais, de raça/etnia e gênero.



META 08 / 11 / 13 / 14

Descrição do Programa:

Ações de coordenação, implementação e acompanhamento de políticas de vigilância em saúde ambiental e saúde do trabalhador.

Objetos Financiáveis:

OBJETO	COMPONENTE	AÇÃO	BENEFICIÁRIO
Construção	Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (Cerest)	20YJ	E / DF / M
	Adaptação do Setor Saúde às Mudanças Climáticas		
Ampliação	Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (Cerest)		E / DF / M
	Adaptação do Setor Saúde às Mudanças Climáticas		
Reforma	Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (Cerest)		
	Adaptação do Setor Saúde às Mudanças Climáticas		

continua

conclusão

OBJETO	COMPONENTE	AÇÃO	BENEFICIÁRIO
Serviço e Material de Consumo*	Vigilância em Saúde Ambiental		F / E / DF / M / P
	Saúde do Trabalhador		
	Mudanças Climáticas e Equidade em Saúde		
Estudo e Pesquisa	Vigilância em Saúde Ambiental		F / E / DF / M / P
	Saúde do Trabalhador		
	Impactos das Mudanças Climáticas na Saúde		
Equipamento e Material Permanente	Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (Cerest)		E / DF / M
	Adaptação do Setor Saúde às Mudanças Climáticas		
	Vigilância em Saúde Ambiental		
	Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (Cerest)		
	Mudanças Climáticas e Equidade em Saúde		

Nota: os objetos relacionados aos componentes “Adaptação do Setor Saúde às Mudanças Climáticas”, “Impactos das Mudanças Climáticas na Saúde” e “Mudanças Climáticas e Equidade em Saúde” são para fins de monitoramento de queimadas e temperatura, extremos de calor e frio, poluição atmosférica, enchentes, seca e estiagem, mudanças nos padrões de precipitação, avaliação de risco à saúde devido a alterações climáticas, e vulnerabilidade das populações expostas a riscos climáticos.

Instrumentos de Repasse:

(Convênio, Contrato de Repasse e Termo de Execução Descentralizada (TED).

Base Legal do Programa:

- Portaria n.º 30, de 7 de julho de 2005.
- Portaria GM/MS n.º 1.693, de 23 de julho de 2021.
- Portaria n.º 2.728, de 11 de novembro de 2009.
- Decreto n.º 10.426, de 16 de julho de 2020.
- Decreto n.º 11.531, de 16 de maio de 2023.
- Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n.º 33, de 30 de agosto de 2023, e alterações.
- Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n.º 28, de 21 de maio de 2023, e alterações.

Contato da Área Responsável:

Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente (SVSA)

Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador (Dsast)



Endereço: SRTV, quadra 702, via W5 Norte,
Ed. PO 700, 6º andar, Brasília/DF – CEP: 70719-040



Telefone: (61) 3315-3591

Ações Estratégicas de Epidemiologia e Vigilância em Saúde e Ambiente



PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE



OBJETIVO (03)

Reducir e controlar doenças e agravos passíveis de prevenção e controle, com enfoque na superação das desigualdades de acesso, regionais, sociais, de raça/etnia e gênero.



META 13 / 14

Descrição do Programa:

Nos últimos anos, especialmente após a pandemia de covid-19, os(as) trabalhadores(as) de saúde perceberam a necessidade crescente de aprimorar suas habilidades para lidar com grandes volumes de dados. A gestão eficiente desses dados se torna cada vez mais desafiadora sem o auxílio de ferramentas apropriadas. Assim, fez-se necessário que os(as) trabalhadores(as) do SUS estejam aptos a utilizar ferramentas adequadas e oportunas, de modo a aumentar a capacidade de análise da situação de saúde em seu território.

Considerando tais aspectos, bem como as diretrizes e estratégias elencadas na Política Nacional de Vigilância em Saúde, desde 2023, a gestão da Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente do Ministério da Saúde (SVSA/MS) vem planejando ações a serem ofertadas nos territórios, no intuito de ampliar o acesso para todos(as) os(as) trabalhadores(as) que atuam nas ações de atenção e vigilância em saúde das Secretarias Municipais e Estaduais de Saúde, no Distrito Federal, bem como nos Distritos Sanitários Especiais Indígenas (Dsei) e demais pontos de cuidado do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SasiSUS). Assim, a presença de salas de aprendizagem estruturadas colaborará para a execução das ações de formações nos territórios e viabilizará ambiente adequado para replicá-las localmente pelos próprios entes da Federação.

O programa visa fortalecer, aprimorar e qualificar os(as) trabalhadores(as) que atuam na área de vigilância, das Secretarias de Saúde estadual, municipal e no Distrito Federal, quanto ao uso da epidemiologia nos serviços de saúde, no intuito de ampliar a capacidade de identificar, analisar e diagnosticar situações de interesse da saúde pública, visando à produção de conhecimentos para informar a tomada de decisão no que se refere à formulação de políticas públicas de saúde, à organização do sistema e às intervenções destinadas a dar solução aos problemas identificados.

Esta estratégia visa ainda estruturar, em âmbito regional, salas para treinamento presencial e a distância, devidamente equipadas, em Secretarias Municipais e Estaduais de Saúde ou em instituições de ensino superior que possam servir de referência regional para ações de formação na área de epidemiologia aplicada nos serviços de saúde (em diferentes níveis de complexidade).

Objetos Financiáveis:

OBJETO	COMPONENTE	AÇÃO	BENEFICIÁRIO
Construção			
Ampliação	Salas de Aprendizagem		F / E / DF / M
Reforma		20YJ	
Serviço e Material de Consumo	Capacitação na Área Epidemiológica		F / E / DF / M / P
Equipamento e Material Permanente	Salas de Aprendizagem		F / E / DF / M

Instrumentos de Repasse:

 Fundo a Fundo,  Convênio,  Contrato de Repasse e  Termo de Execução Descentralizada (TED).

Base Legal do Programa:

- Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990.
- *Política Nacional de Vigilância em Saúde.*
- Decreto n.º 10.426, de 16 de julho de 2020.
- Decreto n.º 11.531, de 16 de maio de 2023.
- Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n.º 33, de 30 de agosto de 2023, e alterações.
- Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n.º 28, de 21 de maio de 2023, e alterações.

Fomento de Pesquisas Aplicadas em Vigilância em Saúde

A Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS), instituída em 12 de junho de 2018, por meio da Resolução n.º 588 do Conselho Nacional de Saúde (CNS), no artigo 9º, inciso VII, apoia o desenvolvimento de estudos e pesquisas com adoção de critérios epidemiológicos e de relevância social para a identificação e a definição das linhas de pesquisas, de modo a fornecer respostas e subsídios técnico-científicos para o enfrentamento de problemas prioritários no contexto da vigilância em saúde.

A produção de evidências científicas, por meio do fomento a pesquisas, auxilia na tomada de decisão e fornece respostas e subsídios técnico-científicos para o enfrentamento de problemas prioritários no contexto da vigilância em saúde e ambiente no nível local.

Assim, os recursos de emendas parlamentares de que trata esta ação viabilizarão a condução de estudos a partir de demandas locais, regionais e nacionais a serem conduzidas por instituições e grupos de pesquisas qualificados e de notório saber para atender às demandas de saúde pública no contexto da vigilância em saúde.

Objetos Financiáveis:

OBJETO	COMPONENTE	AÇÃO	BENEFICIÁRIO
Serviço e Material de Consumo	Estudos e Pesquisas em Vigilância em Saúde	20YJ	F / E / M / DF
Estudo e Pesquisa			

Instrumentos de Repasse:

 Fundo a Fundo,  Convênio e  Termo de Execução Descentralizada (TED).

Base Legal do Programa:

- Sumário Executivo 2022: Encontro Científico de Pesquisas Aplicadas à Vigilância em Saúde – ECPAVS 2021.
- Portaria GM/MS n.º 4.021, de 16 de novembro de 2022.
- Portaria GM/MS n.º 4.282, de 12 de dezembro de 2022.
- Portaria GM/MS n.º 67, de 26 de janeiro de 2023.
- Decreto n.º 10.426, de 16 de julho de 2020.
- Decreto n.º 11.531, de 16 de maio de 2023.
- Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n.º 33, de 30 de agosto de 2023, e alterações.
- Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n.º 28, de 21 de maio de 2023, e alterações.

Contato da Área Responsável:**Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente (SVSA)**

Departamento de Ações Estratégicas de Epidemiologia de Vigilância em Saúde (Daevs)
Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços (CGDEP)



Endereço: SRTV, quadra 702, via W5 Norte,
Ed. PO 700, 7º andar, Brasília/DF – CEP: 70719-040



Telefone: (61) 3315-3714

Estruturação de Sala de Monitoramento de Ações Estratégicas de Epidemiologia e Vigilância em Saúde e Ambiente

Nos últimos anos, a ocorrência de epidemias e pandemias por doenças emergentes ou reemergentes mostrou a necessidade premente de aprimorar os serviços de inteligência em vigilância epidemiológica. Esse cenário epidemiológico complexo desafia os sistemas de saúde a incrementarem suas capacidades de análise e monitoramento de eventos quanto a desenvolverem sistemas mais eficientes e oportunos de alerta para detecção de emergências em saúde, em nível local, regional nacional e global.

Para a qualificação das análises epidemiológicas, é necessário implantar ambientes com espaço físico adequado, que permitam a instalação de salas para atuação profissional, realização de reuniões presenciais e virtuais, com recursos tecnológicos de comunicação, audiovisual e computacional de alto desempenho para acesso aos dados, extração, tratamento, curadoria e análise de diversos sistemas de informação essenciais à análise de situação de saúde.

Objetivo: estruturar, no âmbito regional, estadual ou municipal, salas de situação para monitoramento de ações estratégicas de epidemiologia e vigilância em saúde e ambiente.

Abrangência: Secretarias Estaduais ou Municipais de Saúde, principalmente municípios-sede de região de saúde ou municípios com mais de 300 mil habitantes.

Objetos Financiáveis:

OBJETO	COMPONENTE	AÇÃO	BENEFICIÁRIO
Ampliação	Estruturação de Salas de Monitoramento	20YJ	E / DF / M
Reforma			F / E / DF / M
Construção			E / DF / M
Serviço e Material de Consumo			
Equipamento e Material Permanente			

Instrumentos de Repasse:

 Fundo a Fundo,  Convênio,  Contrato de Repasse e  Termo de Execução Descentralizada (TED).

Estruturação de Núcleos de Ações Estratégicas Integradas Vigilância em Saúde e Ambiente

A Política Nacional de Vigilância em Saúde, instituída em 12 de junho de 2018, por meio da Resolução n.º 588 do Conselho Nacional de Saúde (CNS), prevê a observância e a análise permanentes da situação de saúde da população, articulando-se em um conjunto de ações destinadas a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, garantindo-se a integralidade da atenção, o que inclui tanto a abordagem individual quanto coletiva dos problemas de saúde.

Ressalta-se que a vigilância em saúde deve, no seu campo de competência, entre outras ações, detectar emergências em saúde pública e definir ações de saúde compartilhada com a Atenção Primária em Saúde.

A estruturação dos núcleos de ações estratégicas integradas de vigilância em saúde e ambiente poderá desenvolver as seguintes atividades:

- 1.** Ampliação de cenários de práticas para articulação entre agentes comunitários de saúde (ACS) e agentes de combate às endemias (ACE) com base no compartilhamento de indicadores operacionais e gerenciais.
- 2.** Implementação de estratégias participativas de vigilância ativa (como o uso de aplicativos em mobile e/ou páginas convencionais).
- 3.** Desenvolvimento de ferramentas epidemiológicas e tecnológicas para o planejamento e a implementação de ações estratégicas voltadas à Política Nacional de Vigilância em Saúde.
- 4.** Desenvolvimento de rede de comunidade de práticas com vistas à educação popular, capacitação dos trabalhadores e troca de experiências bem-sucedidas sobre a integração das ações de vigilância e da Atenção Primária à Saúde no território.
- 5.** Automatização de indicadores de base territorial – dashboard – para a tomada de decisão no âmbito do centro de saúde, levando-se em consideração dados de saúde, demográficos, sociais, econômicos e ambientais.
- 6.** Estruturação dos espaços físicos, garantindo ambientes que sejam capazes de proporcionar metodologias integradas e participativas, com vistas ao fortalecimento da gestão da vigilância em saúde.

Objetivo: estruturar, no âmbito regional, estadual ou municipal, salas de núcleos de ações estratégicas integradas de vigilância em saúde e ambiente.

Abrangência: Secretarias Estaduais ou Municipais de Saúde, principalmente municípios-sede de região de saúde ou municípios com mais de 500 mil habitantes.

Objetos Financiáveis:

OBJETO	COMPONENTE	AÇÃO	BENEFICIÁRIO
Construção			
Ampliação			E / DF / M
Reforma			
Serviço e Material de Consumo	Estruturação de Núcleos de Ações Estratégicas	20YJ	F / E / DF / M
Equipamento e Material Permanente			E / DF / M

Instrumentos de Repasse:

 Fundo a Fundo,  Convênio,  Contrato de Repasse e  Termo de Execução Descentralizada (TED).

Base Legal do Programa:

- Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990.
- Política Nacional de Vigilância em Saúde.
- Portaria de Consolidação n.º 6, de 28 de setembro de 2017, e alterações.
- Decreto n.º 10.426, de 16 de julho de 2020.
- Decreto n.º 11.531, de 16 de maio de 2023.
- Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n.º 33, de 30 de agosto de 2023, e alterações.
- Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n.º 28, de 21 de maio de 2023, e alterações.

Contato da Área Responsável:**Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente (SVSA)**

Departamento de Ações Estratégicas de Epidemiologia e Vigilância em Saúde e Ambiente (Daevs)



Endereço: SRTV, quadra 702, via W5 Norte,
Ed. PO 700, 7º andar, Brasília/DF – CEP: 70719-040



Telefones: (61) 3315-3641 / 3278

Análise Epidemiológica e Vigilância de Doenças Não Transmissíveis



PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE



OBJETIVO (03)

Reducir e controlar doenças e agravos passíveis de prevenção e controle, com enfoque na superação das desigualdades de acesso, regionais, sociais, de raça/etnia e gênero.



01 / 13

Descrição do Programa:

A Vigilância de Doenças e Agravos Não Transmissíveis, bem como a produção de informações e análises epidemiológicas, permite identificar fatores de risco e proteção para a saúde. Essas práticas contribuem para o reconhecimento de problemas de saúde e o direcionamento de ações custo-efetivas. Uma vigilância fortalecida permite o monitoramento de indicadores essenciais para a formulação de políticas públicas baseadas nas reais necessidades da população.

Este programa visa ao fortalecimento da vigilância para doenças não transmissíveis, das violências, dos acidentes e das análises epidemiológicas pela construção, ampliação e melhoraria de instalações para garantir infraestruturas robustas que facilitem a colaboração interinstitucional e a qualidade das análises. O acompanhamento de dados de saúde é essencial para a tomada de decisões assertivas e baseadas em evidências e para o aumento da transparência e da confiança na gestão pública.

Objetos Financiáveis:

OBJETO	COMPONENTE	AÇÃO	BENEFICIÁRIO
Construção			
Ampliação	Serviços de Verificação de Óbito (SVO)	20YJ	E / DF / M
Reforma			

continua

conclusão

OBJETO	COMPONENTE	AÇÃO	BENEFICIÁRIO
Serviço e Material de Consumo	Vigilância de Doenças e Agravos Não Transmissíveis Informações e Análise Epidemiológicas Serviços de Verificação de Óbito (SVO) Capacitação e ações de prevenção, redução e controle na área de vigilância de doenças e agravos não transmissíveis, vigilância do óbito e vigilância das anomalias congênitas.		F / E / DF / M E / DF / M F / E / DF / M / P
Estudo e Pesquisa	Doenças e Agravos Não Transmissíveis em Todos os Ciclos de Vida Vigilância das Doenças e Agravos Não Transmissíveis Redução da Morbimortalidade por Acidentes e Violências Promoção da Cultura de Paz Segurança Viária (no trânsito) e Mobilidade Segura	20YJ	F / E / DF / M
Equipamento e Material Permanente	Vigilância de Doenças e Agravos Não Transmissíveis Serviços de Verificação de Óbito (SVO)		E / DF / M

Instrumentos de Repasse:

 Fundo a Fundo,  Convênio,  Contrato de Repasse e  Termo de Execução Descentralizada (TED).

Base Legal do Programa:

- Decreto n.º 10.426, de 16 de julho de 2020.
- Portaria n.º 3.992, de 28 de dezembro de 2017.
- Portaria n.º 828, de 17 de abril de 2020.
- Portaria GM/MS n.º 7.236, de 16 de junho de 2025.
- Portaria GM/MS n.º 1.764, de 29 de julho de 2021.
- Portaria de Consolidação n.º 6, de 28 de setembro de 2017, e alterações.
- Decreto n.º 10.426, de 16 de julho de 2020.
- Decreto n.º 11.531, de 16 de maio de 2023.
- Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n.º 33, de 30 de agosto de 2023, e alterações.
- Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n.º 28, de 21 de maio de 2023, e alterações.

Contato da Área Responsável:

Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente (SVSA)

Departamento de Análise Epidemiológica e Vigilância de Doenças Não Transmissíveis (Daent)



Endereço: SRTV, quadra 702, via W5 Norte,
Ed. PO 700, 6º andar, Brasília/DF – CEP: 70719-040



Telefone: (61) 3315-3591

Emergência em Saúde Pública



PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE



OBJETIVO (03)

Reducir e controlar doenças e agravos passíveis de prevenção e controle, com enfoque na superação das desigualdades de acesso, regionais, sociais, de raça/etnia e gênero.



META 02 / 08

Descrição do Programa:

O programa integra ações de coordenação, implementação e monitoramento das políticas voltadas para as emergências em saúde pública, fundamentadas em evidências científicas. Tem como finalidades prevenir, detectar, avaliar e controlar eventos, desastres e riscos que ameacem a saúde da população, bem como fortalecer, ampliar e modernizar a vigilância em saúde no País.

Objetos Financiáveis:

OBJETO	COMPONENTE	AÇÃO	BENEFICIÁRIO
Construção	Centro de Informação Estratégica de Vigilância em Saúde (Cievs)		
	Rede Nacional de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (Renaveh)		
	Estruturas para Gestão de Emergências em Saúde Pública		
Ampliação	Centro de Informação Estratégica de Vigilância em Saúde (Cievs)		
	Rede Nacional de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (Renaveh)		
	Estruturas para Gestão de Emergências em Saúde Pública		
Reforma	Centro de Informação Estratégica de Vigilância em Saúde (Cievs)		F / E / DF / M
	Rede Nacional de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (Renaveh)		
	Estruturas para Gestão de Emergências em Saúde Pública		
Serviço e Material de Consumo	Centro de Informação Estratégica de Vigilância em Saúde (Cievs)		
	Rede Nacional de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (Renaveh)		
	Programa Nacional de Vigilância em Saúde dos Riscos Associados aos Desastres (Vigidesastre)		
	Gestão das Emergências em Saúde Pública		
Estudos e Pesquisa	Pesquisa Aplicada Sobre Riscos e Desastres		
	Rede Nacional de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (Renaveh)		
	Estudos para Aprimoramento da Vigilância e da Resposta		
	Formação de Profissionais em Emergências em Saúde Pública		

continua

conclusão

OBJETO	COMPONENTE	AÇÃO	BENEFICIÁRIO
Equipamento e Material Permanente	Centro de Informação Estratégica de Vigilância em Saúde (Cievs)	20YJ	F / E / DF / M
	Rede Nacional de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (Renaveh)		
	Programa Nacional de Vigilância em Saúde dos Riscos Associados aos Desastres (Vigidesastre)		
	Gestão das Emergências em Saúde Pública		

Instrumentos de Repasse:

 Fundo a Fundo,  Convênio,  Contrato de Repasse e  Termo de Execução Descentralizada (TED).

Base Legal do Programa:

- Decreto n.º 10.426, de 16 de julho de 2020.
- Portaria de Consolidação n.º 5, de 28 de setembro de 2017, e alterações.
- Portaria de Consolidação n.º 3, de 28 de setembro de 2017, e alterações.
- Decreto n.º 10.426, de 16 de julho de 2020.
- Decreto n.º 10.798, de 28 de novembro de 2023.
- Decreto n.º 11.531, de 16 de maio de 2023.
- Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n.º 33, de 30 de agosto de 2023, e alterações.
- Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n.º 28, de 21 de maio de 2023, e alterações.

Contato da Área Responsável:**Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente (SVSA)**

Departamento de Saúde Ambiental, do Trabalhador e Vigilância das Emergências em Saúde Pública (DESMP)



Endereço: SRTV, quadra 702, via W5 Norte,
Ed. PO 700, 6º andar, Brasília/DF – CEP: 70719-040



Telefone: (61) 3315-3874 / 3191

Laboratórios de Saúde Pública



PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE



OBJETIVO (03)

Reducir e controlar doenças e agravos passíveis de prevenção e controle, com enfoque na superação das desigualdades de acesso, regionais, sociais, de raça/etnia e gênero.



META 02

Laboratórios de Saúde Pública são unidades laboratoriais organizadas em sub-redes por agravos ou programas, de forma hierarquizada por grau de complexidade das atividades relacionadas à vigilância em saúde. Competem à Coordenação-Geral de Laboratório de Saúde Pública (CGLAB) a coordenação e a supervisão das redes nacionais de laboratórios de vigilância epidemiológica e de vigilância em saúde ambiental.

A Rede Nacional de Laboratórios de Saúde Pública (RNLSP), que é a primeira linha de resposta laboratorial pública a qualquer emergência em saúde pública em território nacional, é formada pelos Laboratórios Centrais de Saúde Pública e por sua respectiva Rede Descentralizada, localizada nos 26 estados e no Distrito Federal.

Objetos Financiáveis:

OBJETO	COMPONENTE	AÇÃO	BENEFICIÁRIO
Construção	Laboratórios de Saúde Pública	20YJ	E / DF / M
Ampliação			F / E / DF
Reforma			E / DF / M
Serviço e Material de Consumo			
Equipamento e Material Permanente			

Instrumentos de Repasse:

Fundo a Fundo, Convênio, Contrato de Repasse e Termo de Execução Descentralizada (TED).

Base Legal do Programa:

- Portaria n.º 3.992, de 28 de dezembro de 2017.
- Portaria n.º 828, de 17 de abril de 2020.
- Resolução n.º 588, de 12 de julho de 2018.
- Decreto n.º 10.426, de 16 de julho de 2020.
- Decreto n.º 10.798, de 28 de novembro de 2023.
- Decreto n.º 11.531, de 16 de maio de 2023.
- Portaria de Consolidação n.º 6, de 28 de setembro de 2017, e alterações.
- Portaria de Consolidação n.º 4, de 28 de setembro de 2017, e alterações.
- Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n.º 33, de 30 de agosto de 2023, e alterações.
- Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n.º 28, de 21 de maio de 2023, e alterações.

Contato da Área Responsável:

Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente (SVSA)

Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde (Daevs)

Coordenação-Geral de Laboratórios de Saúde Pública (CGLAB)



Endereço: SRTV, quadra 702, via W5 Norte,
Ed. PO 700, 7º andar, Brasília/DF – CEP: 70719-040



Telefone: (61) 3315-3641

Programa Estratégico:

Desenvolvimento Científico em Saúde e Meio Ambiente

Funcional Programática:

ESFERA ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	LOCALIZADOR
20	36901	10	571	5120	20QF	XXXX

Seguridade Social Fundo Nacional de Saúde Saúde Desenvolvimento Científico Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde Pesquisas, Ensino e Inovações Tecnológicas em Saúde, Primatologia, Meio Ambiente e Medicina Tropical Inserir o localizador conforme o interesse do parlamentar

Grupos de Natureza de Despesa:

3 – Outras despesas correntes.

4 – Investimentos.

Modalidade de Aplicação:

90 – Aplicações diretas.

Desenvolvimento Científico em Saúde e Meio Ambiente



PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE



OBJETIVO (03)

Reducir e controlar doenças e agravos passíveis de prevenção e controle, com enfoque na superação das desigualdades de acesso, regionais, sociais, de raça/etnia e gênero.



META 13 / 14 / 15

Instituto Evandro Chagas

Descrição do Programa:

Pesquisa científica, apoio à vigilância e ao ensino voltados para a produção, a disseminação e a divulgação de conhecimento e inovações tecnológicas que subsidiem as políticas de saúde.

Objetos Financiáveis:

OBJETO	COMPONENTE	AÇÃO	BENEFICIÁRIO
Serviço e Material de Consumo			
Estudo e Pesquisa	Ações de Promoção e Prevenção de Vigilância em Saúde	20QF	F
Equipamento e Material Permanente			

Instrumentos de Repasse:

 Termo de Execução Descentralizada (TED).

Base Legal do Programa:

- Decreto n.º 10.426, de 16 de julho de 2020.

Contato da Área Responsável:

Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente (SVSA)
Instituto Evandro Chagas (IEC)



Endereço: Rodovia BR-316, km 7, s.n., Levilândia,
Ananindeua/PA – CEP: 67030-000



Telefone: (91) 3214-2264

Centro Nacional de Primatas

Descrição do Programa:

O programa desenvolve pesquisas científicas em primatas não humanos (PNH), vigilância epidemiológica, ambiental e ensino, integrando saúde humana, animal e ambiental sob a perspectiva de Uma Só Saúde. O Centro Nacional de Primatas (Cenp) é o único biotério de primatas neotropicais no Brasil, onde são produzidos biomodelos sanitariamente qualificados para estudos de vacinas, terapias e doenças tropicais. Integrado ao Projeto Orion (Laboratório de Contenção Máxima do Brasil – NB4) em construção, o programa fortalecerá também a capacidade nacional de resposta a emergências sanitárias, além de subsidiar políticas públicas em saúde.

Objetos Financiáveis:

OBJETO	COMPONENTE	AÇÃO	BENEFICIÁRIO
Serviço e Material de Consumo	Ações de Promoção e Prevenção de Vigilância em Saúde	20QF	
Estudo e Pesquisa			F

Instrumentos de Repasse:

 Termo de Execução Descentralizada (TED).

Base Legal do Programa:

- Decreto n.º 10.426, de 16 de julho de 2020.

Contato da Área Responsável:**Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente (SVSA)**

Centro Nacional de Primatas (Cenp)



Endereço: Rodovia BR-316, km 7, s.n., Levilândia,
Ananindeua/PA – CEP: 67030-000



Telefone: (91) 3213-0400



CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE



Programa Estratégico:

Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde

Funcional Programática:

ESFERA ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	LOCALIZADOR
20	36901	10	571	5120	21BF	XXXX
Seguridade Social	Fundo Nacional de Saúde	Saúde	Desenvolvimento Científico	Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde	Inserir o localizador conforme o interesse do parlamentar

Grupos de Natureza de Despesa:

3 – Outras despesas correntes.

4 – Investimentos.

Modalidade de Aplicação:

30 – Transferências a estados e ao Distrito Federal (aplica-se apenas às entidades da Administração indireta).

50 – Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos.

90 – Aplicações diretas.

Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde



PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE



OBJETIVO (04)

Promover o desenvolvimento científico, tecnológico, produtivo, inovativo e avaliativo em saúde para atender a população de forma equitativa, sustentável, acessível, considerando a diversidade territorial e contribuindo para a prosperidade econômica e social e para a redução da dependência de insumos para a saúde.



META 01 / 03

Descrição do Programa:

O fomento ao desenvolvimento científico e tecnológico em saúde visa à ampliação do conhecimento científico, com a geração e a disseminação de evidências científicas enquanto ferramentas de aprimoramento das políticas, dos programas, das ações e dos serviços de saúde do SUS, além da busca por soluções tecnológicas para o Sistema Único de Saúde.

Objetos Financiáveis:

OBJETO	COMPONENTE	AÇÃO	BENEFICIÁRIO
Serviço e Material de Consumo			
Estudo e Pesquisa	Fomento à Pesquisa Científica e Tecnológica em Saúde	21BF	F / E / DF / P
Equipamento e Material Permanente			

Instrumentos de Repasse:

Convênio e Termo de Execução Descentralizada (TED).

Base Legal do Programa:

- Lei n.º 13.243, de 11 de janeiro de 2016.
- Decreto n.º 10.426, de 16 de julho de 2020.
- Decreto n.º 11.531, de 16 de maio de 2023.
- Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde (PNCTIS).
- Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n.º 33, de 30 de agosto de 2023, e alterações.
- Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n.º 28, de 21 de maio de 2024, e alterações.
- Portaria GM/MS n.º 1.083, de 11 de maio de 2022.
- Portaria GM/MS n.º 4.282, de 12 de dezembro de 2022.

Contato da Área Responsável:
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação e do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (Sectics)

Departamento de Ciência e Tecnologia (Decit)



Endereço: SRTVN, quadra 702, via W5 Norte,
Ed. PO 700, 5º andar, ala sul, Brasília/DF



Telefones: (61) 3315-3268 / 3185 / 7601 / 6256

Programa Estratégico:

Genomas Brasil

Funcional Programática:

ESFERA ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	LOCALIZADOR
20	36901	10	571	5120	21ED	XXXX
Seguridade Social	Fundo Nacional de Saúde	Saúde	Desenvolvimento Científico	Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde	Fortalecimento do Programa Nacional de Genômica e Saúde de Precisão – Genomas Brasil	Inserir o localizador conforme o interesse do parlamentar

Grupos de Natureza de Despesa:

3 – Outras despesas correntes.

4 – Investimentos.

Modalidade de Aplicação:

30 – Transferências a estados e ao Distrito Federal (aplica-se apenas às entidades da Administração indireta).

50 – Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos.

90 – Aplicações diretas.

Genomas Brasil

 **PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE**


OBJETIVO (04)
 Promover o desenvolvimento científico, tecnológico, produtivo, inovativo e avaliativo em saúde para atender a população de forma equitativa, sustentável, acessível, considerando a diversidade territorial e contribuindo para a prosperidade econômica e social e para a redução da dependência de insumos para a saúde.


META 02

Descrição do Programa:

Apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico nacional nas áreas de genômica e saúde pública de precisão, visando estabelecer o genoma de referência da população brasileira, instituir um banco nacional de dados genômicos e clínicos, promover o aumento da capacidade científica instalada e do capital intelectual nacional em genômica e saúde pública de precisão, promover o fortalecimento e a competitividade da indústria nacional de insumos e de produtos de genômica e saúde pública de precisão, e capacitar a força de trabalho do SUS em genômica e saúde pública de precisão.

Objetos Financiáveis:

OBJETO	COMPONENTE	AÇÃO	BENEFICIÁRIO
Serviço e Material de Consumo			
Estudo e Pesquisa			
Equipamento e Material Permanente	Pesquisa Científica e Tecnológica nas Áreas de Genômica e Saúde Pública de Precisão	21ED	F / E / DF / P

Instrumentos de Repasse:

Convênio e Termo de Execução Descentralizada (TED).

Base Legal do Programa:

- Lei n.º 13.243, de 11 de janeiro de 2016, regulamentada pelo Decreto n.º 9.283, de 7 de fevereiro de 2018.
- Decreto n.º 10.426, de 16 de julho de 2020.
- Decreto n.º 11.531, de 16 de maio de 2023.
- Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde (PNCTIS).
- Portaria GM/MS n.º 1.949, de 4 de agosto de 2020.
- Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n.º 33, de 30 de agosto de 2023, e alterações.
- Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n.º 28, de 21 de maio de 2024, e alterações.
- Portaria GM/MS n.º 1.083, de 11 de maio de 2022.
- Portaria GM/MS n.º 6.581, de 29 de janeiro de 2025.
- Portaria GM/MS n.º 4.282, de 12 de dezembro de 2022.
- Lei n.º 14.874, de 28 de maio de 2024.

Contato da Área Responsável:

Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Complexo da Saúde (Sectics)
Departamento de Ciência e Tecnologia (Decit)



Endereço: SRTVN, quadra 702, via W5 Norte,
Ed. PO 700, 5º andar, ala norte, Brasília/DF



Telefones: (61) 3315-3268 / 3185 / 7601 / 6256

Programa Estratégico:**Desenvolvimento do Complexo-Econômico Industrial da Saúde****Funcional Programática:**

ESFERA ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	LOCALIZADOR
20	36901	10	572	5120	20K7	XXXX
Seguridade Social	Fundo Nacional de Saúde	Saúde	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde	Apoio ao Desenvolvimento e Modernização de Estruturas Produtivas e Tecnológicas para Fortalecimento do Complexo Econômico-Industrial da Saúde	<i>Inserir o localizador conforme o interesse do parlamentar</i>

Grupos de Natureza de Despesa:**3 – Outras despesas correntes.****4 – Investimentos.****Modalidade de Aplicação:****30 – Transferências a estados e ao Distrito Federal.****50 – Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos.****90 – Aplicações diretas.**

Desenvolvimento do Complexo-Econômico Industrial da Saúde



PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE



OBJETIVO (05)

Promover o desenvolvimento científico e tecnológico para produção, inovação e avaliação em saúde a fim de atender a população de forma equitativa, sustentável, acessível, considerando a sociobiodiversidade territorial e contribuindo para a prosperidade econômica e social e para a redução da dependência de insumos para a saúde.



META 05

Descrição do Programa:

O Programa para Ampliação e Modernização de Infraestrutura do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (PDCEIS) integra a Estratégia Nacional para o Desenvolvimento do Complexo Econômico-Industrial da Saúde e tem como finalidade o desenvolvimento da infraestrutura do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (Ceis) de forma a viabilizar a capacidade produtiva, tecnológica e de inovação necessárias à execução dos demais programas da estratégia.

O Ceis configura-se como base produtiva e tecnológica do sistema de saúde, que integra todas as atividades que perpassam quatro subsistemas³. Nesse espaço econômico, social e institucional, dá-se a inovação, bem como a produção industrial e o acesso a medicamentos, vacinas, hemoderivados, dispositivos médicos e dos serviços de comunicação e conectividade, essenciais para a efetividade das ações assistenciais de promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação da saúde.

Objetos Financiáveis:

OBJETO	COMPONENTE	AÇÃO	BENEFICIÁRIO
Construção			
Ampliação			
Reforma			
Serviço e Material de Consumo*	Financiamento de Infraestrutura e Capacitação de Laboratórios Públicos ou Privados sem Fins Lucrativos Fornecedores ao SUS	20K7	F / E / DF / P
Equipamento e Material Permanente			

* Obtenção de Certificados de Boas Práticas e Boas Práticas de Fabricação.

³ São subsistemas do Ceis: i) subsistema de base química e biotecnológica (medicamentos de síntese química e biológica, insumos farmacêuticos ativos, vacinas, hemoderivados); ii) subsistema de base mecânica, eletrônica e de materiais (dispositivos médicos, órteses e próteses, dispositivos de diagnóstico, equipamentos de proteção individual (EPIs) e material de consumo); iii) subsistema de informação e conectividade: atividades e setores, emergentes no contexto da Quarta Revolução Tecnológica (equipamentos, sensores, semicondutores, insumos e dispositivos) e de serviços (como softwares e serviços para tratamento de dados e de inteligência artificial), para gerar, processar e transformar conhecimento e dados na área da saúde em informações utilizadas na produção industrial e de serviços, reforçando a conexão sistêmica entre os diferentes subsistemas; e iv) subsistema de serviços relacionados às práticas médicas que utilizam todos os produtos dos demais subsistemas: atividades e setores envolvidos na produção de serviços de atendimento à saúde.

Instrumentos de Repasse:

↙ Convênio, ↗ Contrato de Repasse e ↗ Termo de Execução Descentralizada (TED).

Funcional Programática:

ESFERA ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	LOCALIZADOR
20	36901	10	303	5120	8636	XXXX
Seguridade Social	Fundo Nacional de Saúde	Saúde	Suporte Profilático e Terapêutico	Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde	Fortalecimento da Inovação em Produtos, Serviços Tecnológicos e Conectividade no Complexo Econômico-Industrial da Saúde	Inserir o localizador conforme o interesse do parlamentar



PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE



OBJETIVO (04)

Promover o desenvolvimento científico, tecnológico, produtivo, inovativo e avaliativo em saúde para atender a população de forma equitativa, sustentável, acessível, considerando a diversidade territorial e contribuindo para a prosperidade econômica e social e para a redução da dependência de insumos para a saúde.



META 05

Objetos Financiáveis:

OBJETO	COMPONENTE	AÇÃO	BENEFICIÁRIO
Serviço e Material de Consumo*			
Estudo e Pesquisa	Infraestrutura Tecnológica, Estudos e Pesquisas Voltados ao Fortalecimento do Complexo-Econômico Industrial da Saúde	8636	F / E / DF / P
Equipamento e Material Permanente			

* Refere-se ao desenvolvimento e à inovação do Complexo-Econômico Industrial da Saúde.

Instrumentos de Repasse:

 Convênio e  Termo de Execução Descentralizada (TED).

Base Legal do Programa:

- Lei n.º 13.243, de 11 de janeiro de 2016.
- Decreto n.º 11.715, de 26 de setembro de 2023.
- Decreto n.º 11.531, de 16 de maio de 2023.
- Decreto n.º 10.426, de 16 de julho de 2020.
- Portaria GM/MS n.º 1.354, de 27 de setembro de 2023.
- Portaria GM/MS n.º 2.261, de 8 de dezembro de 2023.
- Portaria GM/MS n.º 2.262, de 8 de dezembro de 2023.
- Portaria GM/MS n.º 3.089, de 15 de janeiro de 2023.
- Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n.º 33, de 30 de agosto de 2023, e alterações.
- Portaria GM/MS n.º 1.083, de 11 de maio de 2022, e alterações.

Contato da Área Responsável:

Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Complexo da Saúde (Sectics)

Departamento do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (Deceiis)

Coordenação de Monitoramento do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (Comon)



Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco G, 8º andar, ala sul,
Brasília/DF – CEP: 70058-900



Telefones: (61) 3315-3866 / 3908 / 2790 / 2515



SAÚDE INDÍGENA



Programa Estratégico:

Atenção à Saúde dos Povos Indígenas

Funcional Programática:

ESFERA ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	LOCALIZADOR
20	36901	10	423	5122	20YP	XXXX
Seguridade Social	Fundo Nacional de Saúde	Saúde	Assistência aos Povos Indígenas	Saúde Indígena	Proteção, Promoção e Recuperação da Saúde Indígena	Inserir o localizador conforme o interesse do parlamentar

Grupos de Natureza de Despesa:

3 – Outras despesas correntes.

4 – Investimentos.

Modalidade de Aplicação:

90 – Aplicações direta.

Atenção à Saúde dos Povos Indígenas



PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE



OBJETIVO (06)

Promover e qualificar a oferta de ações e serviços de saúde e saneamento ambiental, considerando os diferentes contextos étnico-culturais da população indígena, em articulação e fortalecimento dos saberes e práticas tradicionais.



META 11 / 12 / 13

Descrição do Programa:

A Secretaria de Saúde Indígena (Sesi), integrada à estrutura do Ministério da Saúde, atua em consonância com a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (Pnasp) na promoção da saúde dos povos indígenas. Sua atuação assegura a implementação de ações integradas no âmbito do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SasiSUS), seguindo os princípios e as diretrizes do SUS.

Compete à Sesai planejar, coordenar, supervisionar, monitorar e avaliar as ações de atenção integral à saúde da população indígena, respeitando as peculiaridades culturais, o perfil epidemiológico e as condições sanitárias de cada região. Essas atividades são organizadas e executadas por meio de 34 Distritos Sanitários Especiais Indígenas (Dsei) e das Casas de Apoio à Saúde Indígena (Casai).

Os Dsei constituem um modelo organizacional de serviços de saúde voltado para as especificidades étnico-culturais, geográficas e populacionais das comunidades indígenas no Brasil. Cada Dsei atua em um território definido, integrando atividades técnicas e administrativas para garantir uma assistência qualificada e culturalmente adequada, tendo o coordenador distrital como figura responsável por ser o ordenador de despesa.

A rede de atendimento dos Dsei é composta por Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI), polos-base, alojamentos e Casai. As UBSI, localizadas nas aldeias, oferecem serviços de atenção primária diretamente às comunidades. Os polos-base funcionam como centros de apoio administrativo e assistencial, enquanto as Casai acolhem indígenas que necessitam de tratamento em centros urbanos, garantindo hospedagem e acompanhamento durante o atendimento especializado.

- **UBSI Tipo I:** aldeias com população entre 50 e 250 indígenas.
- **UBSI Tipo II:** aldeias com população entre 251 e 500 indígenas.
- **UBSI Tipo III:** aldeias com população acima de 501 indígenas.
- **UBSIFI:** fluvial.
- **Ponto de Apoio para Atendimento.**

Objetos Financiáveis:

OBJETO	COMPONENTE	AÇÃO	BENEFICIÁRIO
Construção			
Ampliação	UBSI / USBFI / Ponto de Apoio para Atendimento	20YP	F
Reforma			

Também é priorizada a aquisição de veículos, embarcações e equipamentos que ampliem a acessibilidade e a assistência em saúde nas comunidades indígenas. Também se incentiva a expansão da matriz energética renovável, garantindo o abastecimento de água (bombeamento) em áreas remotas, reduzindo o uso de combustíveis fósseis e preservando o meio ambiente. Esses recursos permitem levar atendimentos básicos diretamente aos territórios indígenas e viabilizam o transporte rápido de pacientes em casos de urgência, assegurando acesso digno e eficaz aos serviços de saúde.

Objetos Financiáveis:

OBJETO	COMPONENTE	AÇÃO	BENEFICIÁRIO
Equipamento e Material Permanente	Ambulância	20YP	F
	Transporte Sanitário Eletivo		
	Unidade Odontológica Móvel (UOM)		

Além disso, o SasiSUS prioriza a implementação de políticas públicas voltadas para a saúde indígena, contemplando desde estudos e pesquisas até a aquisição de serviços, materiais e equipamentos permanentes. Esses investimentos fortalecem a estrutura dos estabelecimentos de saúde indígena e garantem melhores condições para o custeio das ações de atenção, assegurando um atendimento mais qualificado e adequado às necessidades das comunidades.

Valor Mínimo: R\$ 900.000,00

Objetos Financiáveis:

OBJETO	COMPONENTE	AÇÃO	BENEFICIÁRIO
Serviço e Material de Consumo	Provisão ao Custeio das Políticas de Atenção à Saúde Indígena	20YP	F
Estudo e Pesquisa			
Equipamento e Material Permanente			

Instrumentos de Repasse:

 Execução Descentralizada.

Base Legal do Programa:

- Constituição Federal de 1988.
- Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990.
- Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.
- Lei n.º 9.836, de 23 de setembro de 1999.
- Lei n.º 12.314, de 19 de agosto de 2010.
- Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012.
- Decreto n.º 3.156, de 27 de agosto de 1999.
- Portaria n.º 254, de 31 de janeiro de 2002.
- Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012.
- Portaria n.º 69, de 25 de outubro de 2018.
- Portaria n.º 519, de 7 de maio de 2015.
- Portaria n.º 2.663, de 11 de outubro de 2017.
- Portaria n.º 1.801, de 9 de novembro de 2015.

- Portaria n.º 1.317, de 3 de agosto de 2017.
- Portaria Conjunta Sesai/Funai n.º 4.094, de 20 de dezembro de 2018.
- Portaria GM/MS n.º 6, de 28 de setembro de 2017, e alterações.
- Portaria n.º 3.992, de 28 de dezembro de 2017.

Contato da Área Responsável:

Secretaria de Saúde Indígena (Sesai)

Coordenação-Geral de Planejamento, Orçamento e Monitoramento da Execução Financeira (CGPO)



Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco O, 4º andar, Asa Norte, Brasília/DF – CEP: 70052-900



Telefones: (61) 3315-2082 / 3785 / 5980

Funcional Programática:

ESFERA ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	LOCALIZADOR
20	36901	10	511	5122	21CJ	XXXX
Seguridade Social	Fundo Nacional de Saúde	Saúde	Saneamento Básico Rural	Saúde Indígena	Saneamento Básico em Aldeias Indígenas para Prevenção de Doenças e Agravos	<i>Inserir o localizador conforme o interesse do parlamentar</i>

Grupos de Natureza de Despesa:

3 – Outras despesas correntes.

4 – Investimentos.

Modalidade de Aplicação:

90 – Aplicações diretas.



PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE



OBJETIVO (06)

Promover e qualificar a oferta de ações e serviços de saúde e saneamento ambiental, considerando os diferentes contextos étnico-culturais da população indígena, em articulação e fortalecimento dos saberes e práticas tradicionais.



META 12 / 13

Descrição do Programa:

A Secretaria de Saúde Indígena (Sesai), por meio dos 34 Distritos Sanitários Especiais Indígenas (Dsei) implementa ações de saneamento básico voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças, respeitando as particularidades culturais das comunidades indígenas. Entre as iniciativas estão a implantação, a operação e a manutenção de sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário e manejo de resíduos sólidos, além de inspeções sanitárias e monitoramento contínuo da qualidade da água. Também são realizadas atividades de educação em saúde para o fortalecimento do conhecimento comunitário e o incentivo a práticas de higiene que contribuem para ambientes mais seguros.

A redução de doenças de veiculação hídrica é prioridade estratégica, pois melhora diretamente as condições de vida nas aldeias, reforça a sustentabilidade e assegura que as ações estejam em harmonia com o meio ambiente e os saberes tradicionais/ancestrais.

São contemplados projetos de implantação, ampliação e reforma de Sistemas de Abastecimento de Água (SAA), instalação de Módulos Sanitários Domiciliares (MSD), aquisição de insumos para tratamento e monitoramento da água, gestão de resíduos sólidos, controle de vetores e zoonoses, além da capacitação de agentes indígenas de saúde (AIS) e de saneamento (Aisan).

Valor Mínimo: R\$ 550.000,00

Objetos Financiáveis:

OBJETO	COMPONENTE	AÇÃO	BENEFICIÁRIO
Construção	Sistema de Abastecimento de Água (SAA)	21CJ	F
	Módulos Sanitários Domiciliares (MSD)		
Ampliação	Sistema de Abastecimento de Água (SAA)	21CJ	F
	Módulos Sanitários Domiciliares (MSD)		
Reforma	Sistema de Abastecimento de Água (SAA)		

continua

conclusão

OBJETO	COMPONENTE	AÇÃO	BENEFICIÁRIO
Serviço e Material de Consumo	Provisão ao Custeio das Políticas de Atenção à Saúde Indígena		
Equipamento e Material Permanente	Provisão ao Investimento das Políticas de Atenção à Saúde Indígena	21CJ	F

Instrumentos de Repasse:

 Execução Descentralizada.

Base Legal do Programa:

- Constituição Federal de 1988.
- Lei n.º 6.938, 31 de agosto de 1981.
- Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990.
- Medida Provisória n.º 1.911-8, de 29 de julho de 1999.
- Decreto n.º 3.156, de 27 de agosto de 1999.
- Lei n.º 9.836, de 23 de setembro de 1999.
- Resolução Conama n.º 275, de 25 de abril de 2001.
- Resolução Conama n.º 358, de 29 de abril de 2005.
- Lei n.º 11.445, de 5 de janeiro de 2007.
- Portaria de Consolidação n.º 5, de 28 de setembro de 2017.
- Lei complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012.
- Portaria n.º 1.419, de 8 de junho de 2017.
- Resolução Conama n.º 237/1997.
- Resolução Conama n.º 396/2008.
- RDC n.º 222/2018. Lei n.º 14.026, de 15 de junho de 2020.
- Decreto n.º 204, de 7 de maio de 2004.
- Decreto n.º 5.472, de 20 de junho de 2005.
- Lei n.º 12.305, de 2 de agosto de 2010.
- Decreto n.º 8.892, de 27 de outubro de 2016.
- Resolução Conama n.º 430, de 13 de maio de 2011.
- Resolução Conama n.º 357, de 17 de março de 2005.
- Programa Nacional de Saneamento Rural (PNSR).

Contato da Área Responsável:**Secretaria de Saúde Indígena (Sesai)**

Coordenação-Geral de Planejamento, Orçamento e Monitoramento da Execução Financeira (CGPO)



Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco O, 4º andar, Asa Norte,
Brasília/DF – CEP: 70052-900



Telefones: (61) 3315-2082 / 3785 / 5980

CNPJs dos Dsei:

UF	NUP	DSEI	CÓDIGO UG	CNPJ
AC	25032	Alto Rio Juruá	257021	00.394.544/0063-88
AC	25033	Alto Rio Purus	257022	00.394.544/0095-65
AL	25034	Alagoas e Sergipe	257023	00.394.544/0042-53
AP	25035	Alto Rio Negro	257024	00.394.544/0104-90
AM	25036	Alto Rio Solimões	257025	00.394.544/0102-29
AM	25041	Vale do Javari	257026	00.394.544/0066-20
AM	25037	Manaus	257027	00.394.544/0055-78
AM	25038	Médio Rio Purus	257028	00.394.544/0037-96
AM	25039	Médio Rio Solimões	257029	00.394.544/0067-01
AM	25040	Parintins	257030	00.394.544/0034-43
AP	25042	Amapá e Norte do Pará	257031	00.394.544/0051-44
BA	25043	Bahia	257032	00.394.544/0107-33
CE	25044	Ceará	257033	00.394.544/0096-46
MA	25046	Maranhão	257034	00.394.544/0106-52
MG	25047	Minas Gerais e Espírito Santo	257035	00.394.544/0049-20
MS	25048	Mato Grosso do Sul	257036	00.394.544/0047-68
GO	25045	Araguaia	257037	00.394.544/0038-77
MT	25052	Kaiapó do Mato Grosso	257038	00.394.544/0035-24
MT	25049	Cuiabá	257039	00.394.544/0094-84
MT	25050	Xavante	257040	00.394.544/0050-63
MT	25051	Xingú	257041	00.394.544/0045-04
PA	25053	Altamira	257042	00.394.544/0048-49
PA	25056	Guamá Tocantins	257043	00.394.544/0103-00
PA	25055	Kaiapó do Pará	257044	00.394.544/0052-25
PA	25054	Rio Tapajós	257045	00.394.544/0044-15
PB	25058	Potiguara	257046	00.394.544/0039-58
PE	25059	Pernambuco	257047	00.394.544/0041-72
PR	25060	Litoral Sul	257048	00.394.544/0043-34

continua

conclusão

UF	NUP	DSEI	CÓDIGO UC	CNPJ
RO	25061	Porto Velho	257049	00.394.544/0040-91
RO	25062	Vilhena	257050	00.394.544/0030-10
RR	25063	Leste Roraima	257051	00.394.544/0032-81
RR	25064	Yanomami	257052	00.394.544/0033-62
SC	25065	Interior Sul	257053	00.394.544/0046-87
TO	25066	Tocantins	257054	00.394.544/0099-99



GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE



Programa Estratégico:

Política Nacional de Educação Permanente em Saúde – Pneps

Política Nacional de Educação Popular em Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – Pneps-SUS

Programa Nacional e Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no SUS

Plano Nacional de Fortalecimento das Residências em Saúde

Estruturação e Melhoria das Condições de Trabalho nas Áreas Responsáveis pela Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde no SUS

Saúde e Segurança do Trabalhador da Saúde

Regulação do Trabalho na Saúde

Desprecarização do Trabalho na Saúde

Planejamento e Dimensionamento da Força de Trabalho na Saúde

Saúde com Ciência

Funcional Programática:

ESFERA ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	LOCALIZADOR
20	36901	10	128	5121	20YD	XXXX
Seguridade Social	Fundo Nacional de Saúde	Saúde	Formação de Recursos Humanos	Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde	Educação e Trabalho em Saúde	Inserir o localizador conforme o interesse do parlamentar

Grupos de Natureza de Despesa:

3 – Outras despesas correntes

4 – Investimentos

Modalidade de Aplicação:

30 – Transferências a estados e ao Distrito Federal (aplica-se apenas às entidades da Administração indireta).

31 – Transferências a estados e ao Distrito Federal – Fundo a Fundo.

40 – Transferências a municípios
(aplica-se apenas às entidades da Administração indireta).

41 – Transferências a municípios – Fundo a Fundo.

50 – Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos.

90 – Aplicações diretas.

Política Nacional de Educação Permanente em Saúde – Pneps



PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE



OBJETIVO (07)

Aprimorar o cuidado à saúde, fortalecendo a gestão estratégica do SUS, do trabalho e da educação em saúde, e intensificar a incorporação da inovação e da saúde digital e o enfrentamento das discriminações e desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais.



META 07 / 11

Descrição do Programa:

A Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (Pneps) é aprendizagem no trabalho, em que o aprender e o ensinar se incorporam ao cotidiano da organização e ao trabalho das equipes de saúde. Baseia-se na aprendizagem significativa e na possibilidade de transformar as práticas profissionais a partir dos problemas enfrentados na realidade dos serviços. A Pneps explica a relação da proposta de formação com os princípios e as diretrizes do SUS, da atenção integral e da construção do cuidado progressivo em saúde. É voltada para a formação e a qualificação de gestores, profissionais e trabalhadores do SUS, constituindo-se num trabalho articulado entre o ensino e o serviço e voltado às necessidades de saúde da população dos diferentes territórios, com envolvimento da comunidade.

Objetos Financiáveis:

OBJETO	COMPONENTE	AÇÃO	BENEFICIÁRIO
Serviço e Material de Consumo	Implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde	20YD	F / E / DF / M / P
Equipamentos e Material Permanente			

Instrumentos de Repasse:

(Convênio e Termo de Execução Descentralizada (TED).

Base Legal do Programa:

- Portaria de Consolidação GM/MS n.º 2, de 28 de setembro de 2017, e alterações.
- Portaria de Consolidação GM/MS n.º 5, de 28 de setembro de 2017, e alterações.
- Portaria Interministerial n.º 1.127, de 4 de agosto de 2015.
- Decreto n.º 7.385, de 8 de dezembro de 2010.
- Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n.º 33, de 30 de agosto de 2023, e alterações.
- Decreto n.º 10.426, de 16 de julho de 2020.

Contato da Área Responsável:

Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES)

Departamento de Gestão da Educação na Saúde (Deges)



Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco O, 9º andar, Asa Norte,
Brasília/DF – CEP: 70052-900



Telefones: (61) 3315-3848 / 2596

Política Nacional de Educação Popular em Saúde no âmbito do SUS – Pneps-SUS



PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE



OBJETIVO (07)

Aprimorar o cuidado à saúde, fortalecendo a gestão estratégica do SUS, do trabalho e da educação em saúde, e intensificar a incorporação da inovação e da saúde digital e o enfrentamento das discriminações e desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais.



META 07 / 11

Descrição do Programa:

A Política Nacional de Educação Popular em Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (Pneps-SUS) tem o compromisso com a universalidade, a equidade, a integralidade e a efetiva participação popular no SUS, e propõe uma prática político-pedagógica que perpassa as ações voltadas para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a partir do diálogo entre a diversidade de saberes, valorizando os saberes populares, a ancestralidade, o incentivo à produção individual e coletiva de conhecimentos e a inserção destes no SUS. Objetiva promover o diálogo e a troca entre práticas e saberes populares

e técnico-científicos no âmbito do SUS, aproximando os sujeitos da gestão, dos serviços de saúde, dos movimentos sociais populares, das práticas populares de cuidado e das instituições formadoras. Além disso, visa apoiar ações de educação popular na Atenção Primária à Saúde (APS), fortalecendo a gestão compartilhada entre trabalhadores e comunidades, tendo os territórios de saúde como espaços de formulação de políticas públicas, assim como fortalecer os movimentos sociais populares, os coletivos de articulação social e as redes solidárias de cuidado e promoção da saúde na perspectiva da mobilização popular em defesa do direito universal à saúde.

Objetos Financiáveis:

OBJETO	COMPONENTE	AÇÃO	BENEFICIÁRIO
Serviço e Material de Consumo	Implementação da Política Nacional de Educação Popular em Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde	20YD	F / E / DF / M / P

Instrumentos de Repasse:

- Convênio e Termo de Execução Descentralizada (TED).

Base Legal do Programa:

- Portaria de Consolidação n.º 2, de 28 de setembro de 2017, e alterações.

Contato da Área Responsável:

Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES)

Departamento de Gestão da Educação na Saúde (Deges)



Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco O, 9º andar, Asa Norte,
Brasília/DF – CEP: 70052-900



Telefones: (61) 3315-3848 / 2596

Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no SUS



PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE



OBJETIVO (07)

Aprimorar o cuidado à saúde, fortalecendo a gestão estratégica do SUS, do trabalho e da educação em saúde, e intensificar a incorporação da inovação e da saúde digital e o enfrentamento das discriminações e desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais.



META 17

Descrição do Programa:

Tem por objeto a criação e a ampliação das condições necessárias ao exercício da equidade de gênero, raça, etnia e da valorização das trabalhadoras no âmbito do SUS. Tem como objetivos específicos promover a equidade de gênero, raça e etnia no Sistema Único de Saúde, buscando modificar as estruturas machistas e racistas que operam na divisão do trabalho na saúde; enfrentar as diversas formas de violências relacionadas ao trabalho na saúde; acolher as trabalhadoras da saúde no processo de maternagem; promover o acolhimento das mulheres, considerando seu ciclo de vida no âmbito do trabalho na saúde; garantir ações de promoção e de reabilitação da saúde mental, considerando as especificidades de gênero, raça e etnia; e promover a formação e a educação permanente em saúde, considerando as interseccionalidades no trabalho na saúde.

Objetos Financiáveis:

OBJETO	COMPONENTE	AÇÃO	BENEFICIÁRIO
Serviço e Material de Consumo	Implementação do Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça, Etnia e Valorização das Trabalhadoras no Sistema Único de Saúde (SUS)		
Equipamento e Material Permanente		20YD	F / E / DF / M / P

Instrumentos de Repasse:

Convênio e Termo de Execução Descentralizada (TED).

Base Legal do Programa:

- Portaria GM/MS n.º 230, de 7 de março de 2023.

Contato da Área Responsável:**Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES)**

Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco O, 9º andar, Asa Norte,
Brasília/DF – CEP: 70052-900



Telefones: (61) 3315-3848 / 2596

Plano Nacional de Fortalecimento das Residências em Saúde**PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE****OBJETIVO (07)**

Aprimorar o cuidado à saúde, fortalecendo a gestão estratégica do SUS, do trabalho e da educação em saúde, e intensificar a incorporação da inovação e da saúde digital e o enfrentamento das discriminações e desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais.

**META 07 / 14 / 15 / 16****Descrição do Programa:**

Busca valorizar os residentes e o corpo docente-assistencial de programas de residência, por meio da promoção e da qualificação complementar e da ampliação do número do financiamento de bolsas, em áreas prioritárias do SUS. Pretende-se, assim, contribuir para a oferta de profissionais especializados, egressos de programas de residência em saúde, em especial nas regiões prioritárias para o SUS. Além disso, visa apoiar técnica, pedagógica e institucionalmente as instituições na criação, reativação e reestruturação de programas de residência em saúde.

Objetos Financiáveis:

OBJETO	COMPONENTE	AÇÃO	BENEFICIÁRIO
Serviço e Material de Consumo	Valorizar e qualificar os profissionais de saúde, residentes e corpo docente assistencial, e apoiar instituições na criação, na reativação e na reestruturação de programas de residência.	20YD	F / E / DF / M / P

Instrumentos de Repasse:

 Convênio e  Termo de Execução Descentralizada (TED).

Base Legal do Programa:

- Portaria GM/MS n.º 1.598, de 15 de julho de 2021.
- Portaria Interministerial MEC/MS n.º 1.001, de 22 de outubro de 2009.
- Portaria Interministerial MEC/MS n.º 9, de 13 de outubro de 2021.

Contato da Área Responsável:

Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES)

Departamento de Gestão da Educação na Saúde (Deges)



Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco O, 9º andar, Asa Norte,
Brasília/DF – CEP: 70052-900



Telefones: (61) 3315-3848 / 2545

Estruturação e Melhoria das Condições de Trabalho nas Áreas Responsáveis pela Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde no SUS



PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE



OBJETIVO (07)

Aprimorar o cuidado à saúde, fortalecendo a gestão estratégica do SUS, do trabalho e da educação em saúde, e intensificar a incorporação da inovação e da saúde digital e o enfrentamento das discriminações e desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais.



META 01 / 06 / 08 / 09

Descrição do Programa:

A ação tem por objetivo investir na estruturação das áreas responsáveis pela gestão do trabalho e da educação na saúde em estados, municípios e no Distrito Federal, qualificando a ambiência, as relações e as condições de trabalho dos trabalhadores e das trabalhadoras que atuam na gestão do SUS.

Objetos Financiáveis:

OBJETO	COMPONENTE	AÇÃO	BENEFICIÁRIO
Equipamentos e Material Permanente	Valorizar e apoiar o desenvolvimento de ações de gestão do trabalho e educação na saúde, no âmbito do SUS, que resultem em processos, condições e relações de trabalho seguro, digno e humanizado.	20YD	F / E / DF / M

Instrumentos de Repasse:

 Fundo a Fundo,  Convênio e  Termo de Execução Descentralizada (TED).

Base Legal do Programa:

- Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990.
- Política Nacional de Humanização – Cartilhas Ministério da Saúde.
- Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS.
- Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização.

Contato da Área Responsável:

Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES)
Departamento de Gestão e da Regulação do Trabalho em Saúde (Degerts)



Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco O, 9º andar, Asa Norte,
Brasília/DF – CEP: 70052-900



Telefone: (61) 3315-3767

Saúde e Segurança do Trabalhador da Saúde**PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE****OBJETIVO (07)**

Aprimorar o cuidado à saúde, fortalecendo a gestão estratégica do SUS, do trabalho e da educação em saúde, e intensificar a incorporação da inovação e da saúde digital e o enfrentamento das discriminações e desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais.

**META 07 / 08**

Descrição do Programa:

O escopo de atuação da gestão do trabalho como política deve repercutir em ações estratégicas e pressupor a garantia de requisitos básicos para a valorização do trabalhador da saúde, compreendendo também temas relacionados à saúde dos trabalhadores da saúde, ao trabalho decente e digno na saúde, à humanização das relações do trabalho na saúde e aos vínculos de trabalho com proteção social. Busca incentivar a elaboração de planos de segurança e saúde do trabalhador da saúde, programas de humanização das relações sociais do trabalho na saúde, promovendo a qualidade de vida no trabalho da saúde.

Objetos Financiáveis:

OBJETO	COMPONENTE	AÇÃO	BENEFICIÁRIO
Serviço e Material de Consumo	Contribuir para a estruturação de ações na área de saúde e segurança do trabalhador da saúde, assim como para a humanização das relações sociais do trabalho na saúde.	20YD	F / E / DF / M / P

Instrumentos de Repasse:

Convênio e Termo de Execução Descentralizada (TED).

Base Legal do Programa:

- Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990.
- Portaria GM/MS n.º 1.823, de 23 de agosto de 2012, consolidada posteriormente no Anexo XV da Portaria de Consolidação n.º 2, de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde.

Contato da Área Responsável:**Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES)**

Departamento de Gestão e da Regulação do Trabalho em Saúde (Degerts)



Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco O, 9º andar, Asa Norte,
Brasília/DF – CEP: 70052-900



Telefone: (61) 3315-3767

Regulação do Trabalho na Saúde



PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE



OBJETIVO (07)

Aprimorar o cuidado à saúde, fortalecendo a gestão estratégica do SUS, do trabalho e da educação em saúde, e intensificar a incorporação da inovação e da saúde digital e o enfrentamento das discriminações e desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais.



META 06 / 09 / 10

Descrição do Programa:

As ações têm como objetivo a promoção da regulação do trabalho em saúde. De forma coordenada com os diferentes segmentos do Estado e da sociedade civil, serão desenvolvidos projetos, ações e atividades voltados a consolidar, manter e atualizar sistemas de informação sobre instrumentos normativos relativos ao trabalho em saúde, estudos e análises sobre o arcabouço legislativo relacionado ao trabalho em saúde, bem como o fomento à criação e à consolidação de espaços democráticos para o diálogo e a pactuação entre gestores e trabalhadores da saúde.

Objetos Financiáveis:

OBJETO	COMPONENTE	AÇÃO	BENEFICIÁRIO
Serviço e Material de Consumo	Fortalecer o Processo de Regulação do Trabalho em Saúde	20YD	F / E / DF / M / P

Instrumentos de Repasse:

Convênio e Termo de Execução Descentralizada (TED).

Base Legal do Programa:

- Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943.
- Resolução CNS n.º 287, de 8 de outubro de 1998.
- Portaria MS n.º 1.823, de 23 de agosto de 2012.
- Decreto n.º 11.342, de 1º janeiro 2023.

Contato da Área Responsável:

Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES)

Departamento de Gestão e da Regulação do Trabalho em Saúde (Degerts)



Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco O, 9º andar, Asa Norte,
Brasília/DF – CEP: 70052-900



Telefone: (61) 3315-3767

Desprecarização do Trabalho em Saúde



PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE



OBJETIVO (07)

Aprimorar o cuidado à saúde, fortalecendo a gestão estratégica do SUS, do trabalho e da educação em saúde, e intensificar a incorporação da inovação e da saúde digital e o enfrentamento das discriminações e desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais.



META 06 / 07 / 09

Descrição do Programa:

O processo de desprecarização do trabalho na saúde busca alternativas pactuadas entre gestores e trabalhadores para a superação dos problemas decorrentes da atual situação da precarização no SUS. Pretende-se, assim, contribuir para a elaboração de políticas e diretrizes para o fortalecimento da desprecarização, bem como para a criação de estratégicas para a implementação e o aperfeiçoamento das carreiras no SUS.

Objetos Financiáveis:

OBJETO	COMPONENTE	AÇÃO	BENEFICIÁRIO
Serviço e Material de Consumo	Contribuir para o processo de desprecarização do trabalho na saúde, por meio de estratégias para a implementação das carreiras no SUS.	20YD	F / E / DF / M / P

Instrumentos de Repasse:

Convênio e Termo de Execução Descentralizada (TED).

Base Legal do Programa:

- Portaria n.º 2.517, de 1º de novembro de 2016.
- Portaria n.º 1.654, de 29 de julho de 2020.
- Portaria de Consolidação n.º 5, de 28 de setembro de 2017, e alterações.

Contato da Área Responsável:**Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES)**

Departamento de Gestão e da Regulação do Trabalho em Saúde (Degerts)



Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco O, 9º andar. Asa Norte,
Brasília/DF – CEP: 70052-900



Telefone: (61) 3315-3767

Planejamento e Dimensionamento da Força de Trabalho na Saúde**PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE****OBJETIVO (07)**

Aprimorar o cuidado à saúde, fortalecendo a gestão estratégica do SUS, do trabalho e da educação em saúde, e intensificar a incorporação da inovação e da saúde digital e o enfrentamento das discriminações e desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais.

**META 04 / 05****Descrição do Programa:**

O planejamento da força de trabalho constitui uma ação estratégica no sentido de identificar a quantidade e o perfil da força de trabalho mais adequada, ao mesmo tempo em que realiza um diagnóstico das condições de trabalho, contribuindo para a garantia dos direitos trabalhistas e para a promoção da saúde e segurança dos(as) trabalhadores(as).

Objetos Financiáveis:

OBJETO	COMPONENTE	AÇÃO	BENEFICIÁRIO
Estudo e Pesquisa	Contribuir para o planejamento da força de trabalho em regiões de saúde no Brasil.	20YD	F / DF / E / M / P

Instrumentos de Repasse:

(Convênio e Termo de Execução Descentralizada (TED).

Base Legal do Programa:

- Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990.
- Portaria GM/MS n.º 1.083, de 11 de maio de 2022.

Contato da Área Responsável:

Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES)

Departamento de Gestão e da Regulação do Trabalho em Saúde (Degerts)



Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco O, 9º andar, Asa Norte,
Brasília/DF – CEP: 70052-900



Telefone: (61) 3315-3767

Saúde com Ciência



PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE



OBJETIVO (07)

Aprimorar o cuidado à saúde, fortalecendo a gestão estratégica do SUS, do trabalho e da educação em saúde, e intensificar a incorporação da inovação e da saúde digital e o enfrentamento das discriminações e desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais.



META 23

Descrição do Programa:

O Saúde com Ciência é uma iniciativa interministerial voltada para a promoção e o fortalecimento das políticas públicas de saúde e a valorização da ciência. A estratégia prevê ações que visam identificar e compreender o fenômeno da desinformação, promover informações íntegras e responder, de maneira preventiva, aos efeitos negativos das redes de desinformação.

Capacitação de Trabalhadores da Saúde em Desinformação: promover a capacitação de 400 mil profissionais da saúde para combater a desinformação, especialmente sobre vacinas, reconhecendo o papel estratégico desses trabalhadores como agentes de confiança pública. A capacitação será oferecida via curso on-line desenvolvido pelo Laboratório de Educação, Informação e Comunicação em Saúde da Universidade de Brasília (LabECoS/UnB)

e distribuída por parcerias com a Universidade Aberta do Sistema Único de Saúde (UNA-SUS), o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass), o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems), o Conselho Nacional de Saúde (CNS) e o Conselho Federal de Enfermagem (Cofen). Também estão previstas capacitações presenciais em parceria com a Fiocruz, para multiplicadores de conhecimento em todos os estados, visando fortalecer a confiança e a adesão à vacinação no Brasil.

Objetos Financiáveis:

OBJETO	COMPONENTE	AÇÃO	BENEFICIÁRIO
Serviço e Material de Consumo	Capacitação de Trabalhadores da Saúde em Desinformação	20YD	F

Instrumentos de Repasse:

 Termo de Execução Descentralizada (TED).

Base Legal do Programa:

- Lei n.º 14.802, de 10 de janeiro de 2024.

Funcional Programática:

ESFERA ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	LOCALIZADOR
20	36901	10	131	0032	4641	0001
Seguridade Social	Fundo Nacional de Saúde	Saúde	Comunicação Social	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	Publicidade de Utilidade Pública	Nacional

Fortalecimento da Estratégia de Comunicação do Programa Saúde com Ciência: expandir a disseminação de informações confiáveis sobre vacinas e saúde pública por meio de campanhas de comunicação estratégica, que podem envolver parcerias com plataformas de mídia social, o fortalecimento de influenciadores locais e ações em escolas.

OBJETO	COMPONENTE	AÇÃO	BENEFICIÁRIO
Serviço e Material de Consumo	Fortalecimento da Estratégia de Comunicação do Programa Saúde com Ciência	4641	F

Instrumentos de Repasse:

 Termo de Execução Descentralizada (TED).

Base Legal do Programa:

- Lei n.º 14.802, de 10 de janeiro de 2024.

Contato da Área Responsável:

Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES)

Departamento de Gestão da Educação na Saúde (Deges)



Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco O, 9º andar, Asa Norte,
Brasília/DF – CEP: 70052-900



Telefones: (61) 3315-3822/3848

Contato da Área Responsável:

Assessoria Especial de Comunicação Social do Ministério da Saúde (Ascom/MS)



Telefone: (61) 3315-2745

Contato da Área Responsável:

Secretaria de Comunicação Social (Secom)

Secretaria de Políticas Digitais (SPDigi)

Departamento de Promoção da Liberdade de Expressão (DLIB)

Coordenação-Geral de Liberdade de Expressão e Enfrentamento à Desinformação (CGLIB)



Endereço: Praça dos Três Poderes, Palácio do Planalto, 2º andar,
Brasília/DF – CEP: 70165-920



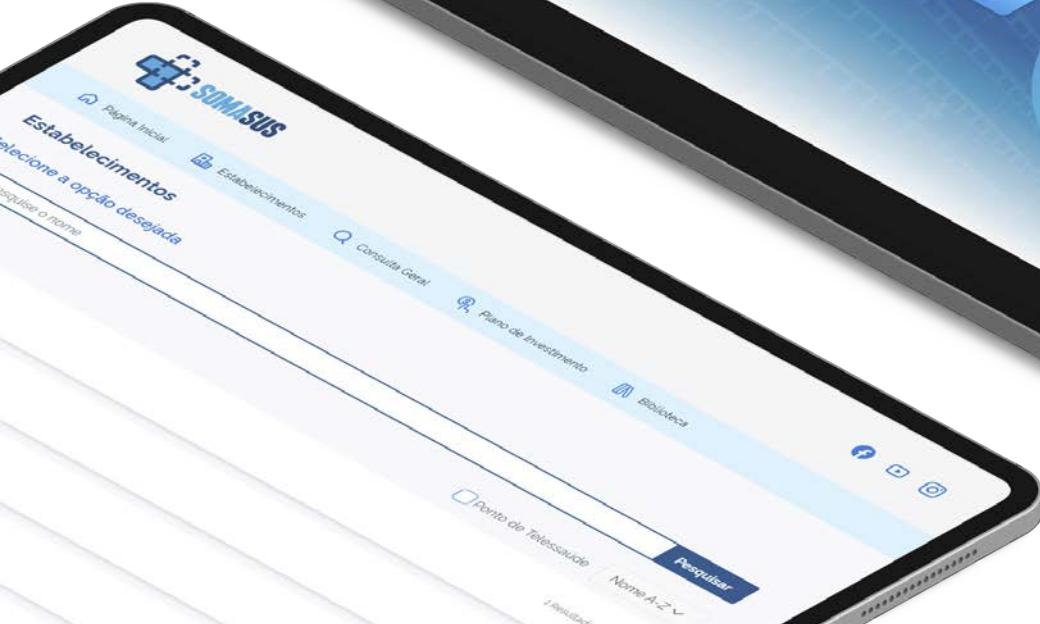
Telefone: (61) 3411-4755



SUA FERRAMENTA DE APOIO À ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INVESTIMENTO EM SAÚDE.

O SOMASUS CONSULTA é uma ferramenta dinâmica e interativa que auxilia gestores a planejar investimentos, oferecendo informações qualificadas sobre a infraestrutura física e equipamentos de saúde.

POR MEIO DO
SOMASUS





SAÚDE DIGITAL



Programa Estratégico:

Implantação, Desenvolvimento e Manutenção da Saúde Digital, Telessaúde e Inovação no SUS

Funcional Programática:

ESFERA ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	LOCALIZADOR
20	36901	10	573	5121	21CF	XXXX
Seguridade Social	Fundo Nacional de Saúde	Saúde	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde	Implantação, Desenvolvimento e Manutenção da Saúde Digital, Telessaúde e Inovação no SUS	<i>Inserir o localizador conforme o interesse do parlamentar</i>

Grupos de Natureza de Despesa:

3 – Outras despesas correntes.

4 – Investimentos.

Modalidade de Aplicação:

31 – Transferências a estados e ao Distrito Federal – Fundo a Fundo.

41 – Transferências a municípios – Fundo a Fundo.

50 – Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos.

70 – Transferências a instituições multigovernamentais.

90 – Aplicações diretas.

Implantação, Desenvolvimento e Manutenção da Saúde Digital, Telessaúde e Inovação no SUS



PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE

OBJETIVO (07)



Aprimorar o cuidado à saúde, fortalecendo a gestão estratégica do SUS, do trabalho e da educação em saúde, e intensificar a incorporação da inovação e da saúde digital e o enfrentamento das discriminações e desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais.



META 01 / 03

Descrição do Programa:

Formulação, implementação e funcionamento da Saúde Digital e Telessaúde, com o objetivo de apoiar a consolidação das Redes de Atenção à Saúde (RAS) por meio do estabelecimento de diretrizes e da oferta de serviços que promovam a integralidade e a continuidade do cuidado entre todos os níveis de atenção no SUS (teleconsultoria – síncrona e assíncrona –, teletriagem, teleconsulta, telediagnóstico, telemonitoramento, teleinterconsulta, teleducação, telerregulação, teleorientação e outras), inclusive em situações de vazios assistenciais, populações em vulnerabilidade e condições geográficas e climáticas críticas no âmbito do SUS, por meio das seguintes iniciativas:

1. Projetos de atendimento em saúde a distância a serem executados por núcleos técnico-científicos (entes públicos ou privados com finalidade não econômica), com vista a promover a melhoria do acesso aos serviços públicos de saúde.
2. Elaboração de estudos técnicos, diretrizes e protocolos, análise e disseminação de dados, articulação e integração para subsidiar estratégias de telessaúde e inovação.
3. Desenvolvimento de estratégias para monitoramento nacional dos sistemas de telessaúde.
4. Financiamento de projetos de pesquisa e estudos para subsidiar a ampliação do acesso às ações e aos serviços de telessaúde e inovação.
5. Desenvolvimento e implantação de infraestrutura tecnológica para estruturação e funcionamento dos serviços de telessaúde e inovação.
6. Promoção, ao fomento e ao desenvolvimento de soluções inovadoras para o fortalecimento do ecossistema de saúde e transformação digital no SUS.
7. Incentivo à formação e à educação permanente em saúde digital.

Objetos Financiáveis:

OBJETO	COMPONENTE	AÇÃO	BENEFICIÁRIO
Serviço e Material de Consumo			
Estudo e Pesquisa	Implantar, desenvolver e ampliar as ações de Saúde Digital e Telessaúde no âmbito do SUS.	21CF	
Equipamento e Material Permanente			F / E / DF / M / P / C

Instrumentos de Repasse:

 Fundo a Fundo,  Convênio e  Termo de Execução Descentralizada (TED).

Base Legal do Programa:

- Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990.
- Lei n.º 13.709, 14 de agosto de 2018.
- Lei n.º 13.787, 27 de dezembro de 2018.
- Portaria de Consolidação n.º 2, de 28 de setembro de 2017, e alterações.
- Portaria de Consolidação n.º 5, de 28 de setembro de 2017, e alterações.
- Portaria de Consolidação n.º 1, de 28 de setembro de 2017, e alterações.
- Portaria de Consolidação n.º 6, de 28 de setembro de 2017, e alterações.
- Portaria GM/MS n.º 3.632, 21 de dezembro de 2020.
- Portaria n.º 1.348, de 2 de junho de 2022.
- Lei n.º 14.510, de 27 de dezembro 2022.
- Portaria Saes/MS n.º 1.022, de 29 de novembro de 2023.
- Portaria GM/MS n.º 3.232, de 1º de março de 2024.
- Portaria GM/MS n.º 3.233, de 1º de março de 2024.
- Portaria GM/MS n.º 3.526 de 12 de abril de 2024.
- Portaria GM/MS n.º 3.564, de 18 de abril de 2024.
- Decreto n.º 10.426, de 16 de julho de 2020.
- Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n.º 33, de 30 de agosto de 2023.
- Portaria GM/MS n.º 7.495, de 4 de agosto de 2025.

Contato da Área Responsável:**Secretaria de Informação e Saúde Digital (Seidigi)**

Departamento de Saúde Digital (Desd)

Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco G, Ed. Sede, 2º andar,
Brasília/DF – CEP: 70058-900

Telefones: (61) 3315-8955 / 3574

Programa Estratégico:

Transformação Digital no SUS

Funcional Programática:

ESFERA ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	LOCALIZADOR
20	36901	10	126	5121	21GM	XXXX
Seguridade Social	Fundo Nacional de Saúde	Saúde	Tecnologia da Informação	Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde	Transformação Digital no SUS	<i>Inserir o localizador conforme o interesse do parlamentar</i>

Grupos de Natureza de Despesa:

3 – Outras despesas correntes.

4 – Investimentos.

Modalidade de Aplicação:

31 – Transferências a estados e ao Distrito Federal – Fundo a Fundo.

41 – Transferências a municípios – Fundo a Fundo.

50 – Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos.

70 – Transferências a instituições multigovernamentais.

90 – Aplicações diretas.

Transformação Digital no SUS



PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE



OBJETIVO (01)

Aprimorar o cuidado à saúde, fortalecendo a gestão estratégica do SUS, do trabalho e da educação em saúde, e intensificar a incorporação da inovação e da saúde digital e o enfrentamento das discriminações e desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais.



META 01 / 03

Descrição do Programa:

Instituído pela Portaria GM/MS n.º 3.232, de 1º de março de 2024, e regulamentado pela Portaria GM/MS n.º 3.233, de 1º de março de 2024, o Programa SUS Digital é uma estratégia do Ministério da Saúde para transformar digitalmente os serviços de saúde no Brasil. O Programa tem como objetivo garantir à população acesso a cuidados de saúde integrais e eficientes, utilizando tecnologia para otimizar todas as etapas do atendimento em todo o território nacional.

Implementação e aprimoramento de ações e serviços de Saúde Digital, Telessaúde e inovação por meio do apoio financeiro aos entes federativos, com o objetivo de apoiar a transformação digital do SUS por meio do Programa SUS Digital, promovendo o uso e a incorporação de produtos e serviços de Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (Tdíc). As iniciativas incluem telessaúde, desenvolvimento de software, integração de sistemas de dados em saúde, aquisição de equipamentos de informática e telediagnóstico, com foco na modernização e eficiência dos serviços de saúde, de forma a ampliar o acesso da população às ações e aos serviços de saúde, com vistas à integralidade e à resolutividade da atenção à saúde. Busca apoiar a transformação digital no SUS em interação ao campo da saúde como um todo, incluindo a atenção integral à saúde, a vigilância em saúde, a formação e educação permanente dos trabalhadores e profissionais de saúde, a gestão do SUS em seus diversos níveis e esferas, e o planejamento, o monitoramento, a avaliação, a pesquisa, o desenvolvimento e a inovação em saúde. O Programa SUS Digital promove a estruturação e o funcionamento de soluções tecnológicas e serviços de saúde digital em estabelecimentos públicos de saúde federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal e privados sem fins lucrativos, por meio dos objetivos específicos:

1. Desenvolver soluções digitais para melhoria do acesso e da qualidade da atenção à saúde.
2. Ampliar o uso do prontuário eletrônico em todos os serviços de saúde.
3. Apoiar a formação e a educação permanente em informação e saúde digital.
4. Melhorar o registro e o tratamento de dados nos sistemas de informação em saúde e no prontuário eletrônico.

5. Promover a interoperabilidade em saúde e a disseminação de informações estratégicas em saúde.
6. Ampliar as ações de telessaúde aplicadas no fortalecimento das Redes de Atenção à Saúde do SUS.
7. Fomentar o uso apropriado, ético e crítico de novas tecnologias digitais no SUS.
8. Apoiar a proposição de soluções digitais colaborativas e livres que melhorem a oferta de serviços, a gestão do cuidado pelos profissionais de saúde e a qualidade da atenção à saúde.
9. Promover a sensibilização, a conscientização e o engajamento para uso das tecnologias digitais e tratamento adequado de dados pelos atores do SUS, fomentando o letramento digital e a cultura da saúde digital e da proteção de dados pessoais.
10. Fortalecer a participação social e o protagonismo do cidadão na criação de soluções digitais inovadoras no campo da saúde.
11. Fortalecer o ecossistema de saúde digital no SUS e ampliar a maturidade digital no SUS.
12. Reduzir a iniquidade no acesso às soluções e aos serviços de saúde digital nas diferentes regiões do País.
13. As ações, as estratégias e os planos de ação de transformação digital decorrentes do Programa SUS Digital deverão estar baseados em um ou mais dos seguintes eixos de atuação:
 - Eixo 1: cultura de saúde digital, formação e educação permanente em saúde;
 - Eixo 2: soluções tecnológicas e serviços de saúde digital no âmbito do SUS;
 - Eixo 3: interoperabilidade, análise e disseminação de dados e informações de saúde.

Objetos Financiáveis:

OBJETO	COMPONENTE	AÇÃO	BENEFICIÁRIO
Serviço e Material de Consumo	Promover ações e serviços de Transformação Digital no SUS.	21GM	F / E / DF / M / P / C
Equipamento e Material Permanente			

Instrumentos de Repasse:

 Fundo a Fundo,  Convênio e  Termo de Execução Descentralizada (TED).

Base Legal do Programa:

- Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990.
- Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018.
- Lei n.º 13.787, de 27 de dezembro de 2018.
- Portaria de Consolidação n.º 2, de 28 de setembro de 2017, e alterações.
- Portaria de Consolidação n.º 5, de 28 de setembro de 2017, e alterações.
- Portaria de Consolidação n.º 6, de 28 de setembro de 2017, e alterações.
- Portaria n.º 1.348, 2 de junho de 2022.

- Lei n.º 14.510, de 27 de dezembro de 2022.
- Portaria Saes/MS n.º 1.022, de 29 de novembro de 2023.
- Portaria GM/MS n.º 3.232, de 1º de março de 2024.
- Portaria GM/MS n.º 3.233, de 1º de março de 2024.
- Portaria GM/MS n.º 3.526 de 12 de abril de 2024.
- Portaria GM/MS n.º 3.564, de 18 de abril de 2024.
- Portaria GM/MS n.º 7.266, de 18 de junho de 2025.
- Portaria GM/MS n.º 7.495, de 4 de agosto de 2025.

Contato da Área Responsável:

Secretaria de Informação e Saúde Digital (Seidigi)



Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco G, Ed. Sede, 2º andar,
Brasília/DF – CEP: 70058-900



Telefone: (61) 3315-3574

PAINÉIS DE INFORMAÇÕES

FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

The image shows a central computer monitor displaying the "Painéis de Informações do Fundo Nacional de Saúde" (FNS) website. The website has a light blue header with the FNS logo and navigation links. Below the header, there are several cards or panels representing different types of information:

- Repasses Fundo a Fórum**: Describes the distribution of funds from the National Health Fund to states, municipalities, and the Federal District through the Transferência da Rede de Atendimentos Públicos e Manutenção das Atividades e Serviços Pálatos da Saúde.
- Saldos de Repasses**: Shows the balance of transfers made by the National Health Fund to states, municipalities, and the Federal District.
- Transferegov.br**: A portal for monitoring transfers from the National Health Fund to states, municipalities, and the Federal District.
- Respostas COVID-19**: Information on responses to the COVID-19 emergency, including the Transferência Extraordinária (TEx) and the Programa de Contingenciamento para Enfrentamento à Situação de Emergência (PCE).
- Termos de Execução Descentralizada**: Details on decentralized execution agreements between the Ministry of Health and state and municipal governments.
- Emendas Parlamentares**: Information on legislative amendments made by Congress to the National Health Fund.
- Equipamentos e Materiais Permanentes**: Details on permanent equipment and supplies provided to health units.
- Obras Fundo a Fórum**: Information on infrastructure projects funded by the National Health Fund.
- Transferegov.br - Proposta**: A detailed proposal for transfers, showing values for the National Health Fund and the Federal District.
- Instrumentos Assistidos**: Information on assisted instruments, including grants, loans, and contributions.
- Projetos e Gestões**: Information on projects and management processes.
- Instrumentos - Essenciais**: Essential instruments used by the National Health Fund.
- Em Execução**: Instruments currently being implemented.
- Pagamentos e Transações**: Payments and transactions.
- TAs Finalizadas**: Completed Technical Agreements.
- Plano de Aplicação Detalhado**: Detailed implementation plan.
- Vedados**: Information on restricted instruments.

The monitor also displays a bar chart titled "Número de Propostas" (Number of Proposals) with a value of 37,671, and a pie chart titled "Propostas por Tipo de Recurso" (Proposals by Resource Type) showing proportions for Materiais (Materials), Obras (Works), and Projetos (Projects). The overall theme is the transparent and accessible nature of FNS funding and its impact on healthcare delivery across Brazil.



CENTRO CULTURAL E ACERVO



Programa Estratégico:

Centro Cultural do Ministério da Saúde

Funcional Programática:

ESFERA ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	LOCALIZADOR
20	36901	10	126	5121	8715	0033
Seguridade Social	Fundo Nacional de Saúde	Saúde	Tecnologia da Informação	Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde	Preservação, Organização, Disseminação e Acesso ao Conhecimento e ao Patrimônio Cultural da Saúde	No estado do Rio de Janeiro

Grupos de Natureza de Despesa:

3 – Outras despesas correntes.

4 – Investimentos.

Modalidade de Aplicação:

90 – Aplicação direta.

Centro Cultural do Ministério da Saúde



PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE



OBJETIVO (01)

Aprimorar o cuidado à saúde, fortalecendo a gestão estratégica do SUS, do trabalho e da educação em saúde, e intensificar a incorporação da inovação e da saúde digital e o enfrentamento das discriminações e desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais.

Objetos Financiáveis:

OBJETO	COMPONENTE	BENEFICIÁRIO
Serviço e Material de Consumo	Provisão para Custeio em Ações e Serviços do Centro Cultural	F
	Memorial da Pandemia de Covid-19 no Rio de Janeiro	
Equipamentos e Material Permanente	Provisão para Investimento em Ações e Serviços do Centro Cultural	
	Memorial da Pandemia de Covid-19 no Rio de Janeiro	

Instrumentos de Repasse:

 Execução Descentralizada.

Base Legal do Programa:

- Constituição Federal de 1988.
- Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990.
- Decreto n.º 3.745, de 20 de dezembro de 1991.
- Portaria GM/MS n.º 1.722, de 2 de setembro de 2003.

Contato da Área Responsável:**Secretaria-Executiva (SE)**

Subsecretaria de Assuntos Administrativos (SAA)

Coordenação-Geral de Documentação e Informação (CGDI)

Centro Cultural do Ministério da Saúde (CCMS)



Endereço: Praça Marechal Âncora, n.º 95, térreo, Centro,
Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20021-200



Telefone: (61) 3315-7630



REFERÊNCIAS



BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Brasília, DF: Presidência da República, [2024]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 17 out. 2024.

BRASIL. **Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011.** Regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Brasília, DF, 2011. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7508.htm. Acesso em: 17 out. 2024.

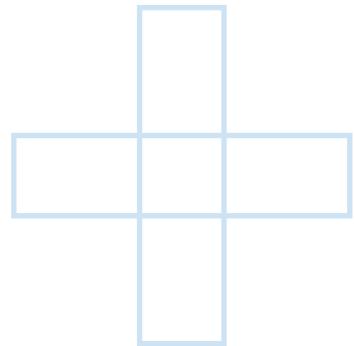
BRASIL. **Lei Complementar n.º 141, de 13 de maio de 2012.** Dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo; revoga dispositivos das Leis n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências. Brasília, DF, 2012. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp141.htm. Acesso em: 17 out. 2024.

BRASIL. **Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Brasília, DF, 1990a. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8080.htm. Acesso em: 17 jan. 2024.

BRASIL. **Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.** Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Brasília, DF, 1990b. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8142.htm. Acesso em: 17 out. 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria de Consolidação n.º 1, de 28 de setembro de 2017.** Consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília, DF: MS, 2017. Disponível em: http://www.portalsinan.saude.gov.br/images/documentos/Legislacoes/Portaria_Consolidacao_1_28_SETEMBRO_2017.pdf. Acesso em: 17 out. 2024.





CONHEÇA O NOVO

SOMASUS

A ferramenta de apoio à
elaboração de projetos de
investimentos em saúde



baixe agora o PDF



MINISTÉRIO DA
SAÚDE

GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO Povo BRASILEIRO



COLABORADORES



Aglaêr Alves da Nóbrega
Alexander Vargas
Alice Fagundes Marconato
Aline Amaral Imbeloni
Aline Ribeiro Barros
Allan Houston Fraga de Oliveira
Amanda Conti Alves Costa
Amauri Michel Junglos
Ana Caroline Sena Barbosa
Ana Cristina Martins de Melo
Ana Maria de Castro Tavares da Costa
Ana Paula Rodrigues dos Santos
Ana Paula Anzolin
Ana Paula Teles Ferreira Barreto
Andrezza Birolo Joaquim
Anna Carolina Arena Siqueira
Anne Caroline Oliveira Bernarde
Antônio Ferreira Lima Filho
Antônio Leopoldo Nogueira Neto
Archimedes do Amaral Silva
Arieli Araújo
Aristeu de Oliveira Junior
Arthur de Almeida Medeiros
Artur Olhovetchi Kalichman
Bianca Magalhães Palma Lima
Bruna Rabelo de Andrade
Camila Carloni Gasparro
Camila Cordeiro Florentino Secundo
Camila Cunha Maia Nogueira Nunes
Camila Marcia Mendes
Camila Martins Jesus
Camila Tomaz Pereira
Carla Alves Borges
Carla Fadini Mello
Carlos Eduardo Ibaldo Gonçalves
Carmen Cristina Moura dos Santos
Carolina Augusta Ribeiro de Almeida
Carolina Maria Teixeira Vale Sarquis Neves Ottoni
Carolina Sharize Monteiro Gomes
Caroline Endo Ougo Tavares
Celmário Castro Brandão
Celso Guimarães Martinez
Cidilene Nunes dos Santos Costa
Clauber Paiva Reges
Claudia Cury Gonçalves Braga
Claudio Maciel da Fonseca Filho
Cleide Rodrigues Barbosa
Cristiane Macedo
Cristiane Reis Soares Medeiros
Cynthia Cruz Quevedo
Danielle Menezes Rodrigues
Danylo Silva Guimarães
Débora Caracco Ruiz
Denise Leite Ocampos

Denizard Denizard Andre de Abreu Delfino
Dilvana Orem
Dioneide Carvalho dos Santos Souza
Dirceu Ditmar Klitzke
Draurio Barreira Cravo Neto
Dulcelena Alves Vaz Martins
Eder Gatti Fernandes
Edilson Simplício de Sousa
Edson Pereira de Lima
Elizangela de Carvalho
Érika Rodrigues de Almeida
Ernano Arrais Júnior
Fabiano Geraldo Pimenta Junior
Fábio Figueiredo da Cunha
Fábio Gaiger Silveira
Felipe Augusto Reque
Felipe Oliveira Emery
Fernanda Barreto Aragão
Fernanda Dockhorn Costa Johansen
Fernanda Madeira de Ley Botelho da Cunha
Fernanda Mattos de Souza
Fernando Augusto Marinho dos Santos Figueira
Francisco Edilson Ferreira de Lima Júnior
Frederico Pinheiro Curado
Gabriel Sabino Correa
Gabriela Alves de Oliveira Hidalgo
Gabriela Bardelini Tavares Melo
Geovani San Miguel
Geraldo da Silva Ferreira
Geysa Stefanne Cutrim Paz
Giovanny Vinícius Araújo de França
Gisele dos Santos Ferreira
Giselle Maria Rachid Viana
Guilherme Firmino de Lima
Herbert Soares Ferreira
Iranildes Maria José
Isabela Machado Sampaio Costa Soares
Ivan Michel Salazar Monteverde
Jadher Percio
Jair Brandão de Moura Filho
Jaqueline Ceolin de Amorim
Jeann Marie da Rocha Marcelino
Jerônimo de Souza Vaz
Jéssica Resende Aguiar
Jhenifer Alcantara Baptista
João Paulo Dias Ferreira
João Pedro Braga Félix
José Alexandre Nakano Tavares Vianna
José Barreto Campelo Carvalheira
José Boullosa Alonso Neto
José Eudes Barroso Vieira
José Félix de Brito Júnior
José Lucas Pinho da Fonseca
Juliana Azevedo Fernandes

Jurema Guerrieri Bandão
 Kamilla Gabriela do Amaral
 Kesia Priscila Boss Cordeiro
 Laisa Jaianne da Cunha Fonseca
 Layane de Fatima Silva de Faria
 Leandro Nassar Coutinho
 Leonardo Bezerra da Silva
 Léssio Antonio Nascimento Junior
 Leticia de Oliveira Cardoso
 Licia Galindo Ronald de Almeida Cardoso
 Ligia Iasmine Pereira dos Santos Gualberto
 Liliam Angélica Peixoto Colombo
 Lilian Danielly Araujo de Oliveira
 Lilian Silva Gonçalves
 Lissandra Monteiro Herculano
 Livania Maria da Silva Farias
 Lizmeire Rodrigues Ribeiro
 Luane Carvalho Costa
 Luanna de Mendonça Gomes
 Lucas Achaval Silva
 Lucas Divino Queiroz Silva
 Lucas Felipe Carvalho Oliveira
 Lucas Silva Bastos
 Luciana D. Abadia Rosa
 Luciana Maria Pereira de Sousa
 Lucilene Teixeira da Silva Ribeiro
 Lucio Nunes Valente
 Luis Carlos Ribeiro Vilhena
 Luiza Xavier da Silva Tenório
 Luma Pereira de Oliveira Mota
 Maercia Moura de Sousa Santos
 Maiko Luis Tonini
 Marcelo Kimati Dias
 Marcelo Marques Lima
 Marcia Nogueira Ribas
 Marcio do Nascimento Paz
 Maria Amélia de Jesus Ribeiro
 Maria de Fatima Guimarães Vieira
 Maria Elisia Araujo Pereira
 Maria Ivone Vieira Silva
 Maria Luiza Ferreira
 Mariana Borges Dias
 Mariana das Neves Sant'Anna Tunala
 Mariana Ferreira Marques Costa
 Mariana Seabra Souza Pereira
 Marilia Santini de Oliveira
 Marinalva Joaquina de Jesus
 Mario Peribanez Gonzalez
 Marisa Lucena Branco
 Markely de Oliveira Valeriano
 Marta Roberta Santana Coelho
 Mateus Junio Araújo Rodrigues
 Matheus Rodrigues Rangel
 Mayara Maria Fernandes dos Santos Cavalcante

Mércia Sindeaux Frutuoso
 Olívia de São Sabbas Pucú
 Olivia Lucena de Medeiros
 Pâmela Cristina Gaspar
 Patrícia Carla Sitônio Lima de Almeida
 Patrícia de Campos Couto
 Patricia Oliveira Souza
 Patrícia Werlang
 Patrick Heringer Reis
 Paula Caroline Rodrigues Bezerra
 Paula Carvalho de Freitas
 Paula Martins Avelar
 Paulo Henrique dos Santos
 Pedro Henrique Mattos Ferreira
 Priscila Torres de Brito
 Priscyla Werlang Dultra
 Rayana de Castro da Paz
 Reinaldo Da Silva Cavalcanti
 Renata de Souza Reis
 Renata Gomes Soares
 Roberta Shirley Alves de Oliveira
 Rodrigo Otávio Maximo Sayago Soares
 Rodrigo Silva Amaral
 Rodrigo Theodoro Rocha
 Rogério Cassio Lima Filho
 Rosa Maria da Silva
 Rui Teixeira Lima
 Sacha Cristina do Nascimento Aquino
 Sacha Ramalho Machado de Araújo
 Salete Pereira Salgado
 Sandra Cecília Airs Cartaxo
 Sandra Oliveira de Almeida
 Sara Raquel Coelho de Oliveira
 Sheila Cristiane Pacheco Carvalho
 Silene Lima Dourado Ximenes Santos
 Silvia Vaz Ibiapina
 Sonia Isoyama Venancio
 Sônia Rita de Sousa Barauna
 Taciana Rodrigues da Silva
 Tatiane Batista Nascimento Chaves de Faria
 Taynná Vernalha Rocha Almeida
 Terezinha Reis de Souza Maciel
 Thacio Leonardo Silva
 Thais Mendonça de Souza
 Thais Tavares Baraviera Dutra
 Thatiane Cristhina de Oliveira Torres
 Thayssa Neiva da Fonseca Victer
 Thiago Alves de Macedo
 Thiago Henrique de Freitas Silva
 Tiemi Arakawa
 Vanessa Souza da Vitória
 Vania de Freitas
 Waldyr de Oliveira Neto



CONTE-NOS O QUE PENSA
SOBRE ESTA PUBLICAÇÃO.
RESPONDA A PESQUISA DISPONÍVEL
POR MEIO DO QR CODE AO LADO:





Acesse a obra na
BVS por meio do
QR Code



Biblioteca Virtual em Saúde do Ministério da Saúde
bvsms.saude.gov.br

